



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de maio de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº089

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº30.885, de 20 de abril de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITORIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de FORTALEZA, CONSIDERANDO que a construção da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no do Município de Fortaleza, neste Estado, com área de 44.778,005m², com as seguintes características. Terreno: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido, medindo 155,50m; ao sul, com Desconhecido, medindo 35,64m; a leste, com Açude Uirapuru, medindo 415,25m e a oeste, com Rua João Ferreira, medindo 364,95m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à Construção da ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Fortaleza.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do PAC 2.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2012.

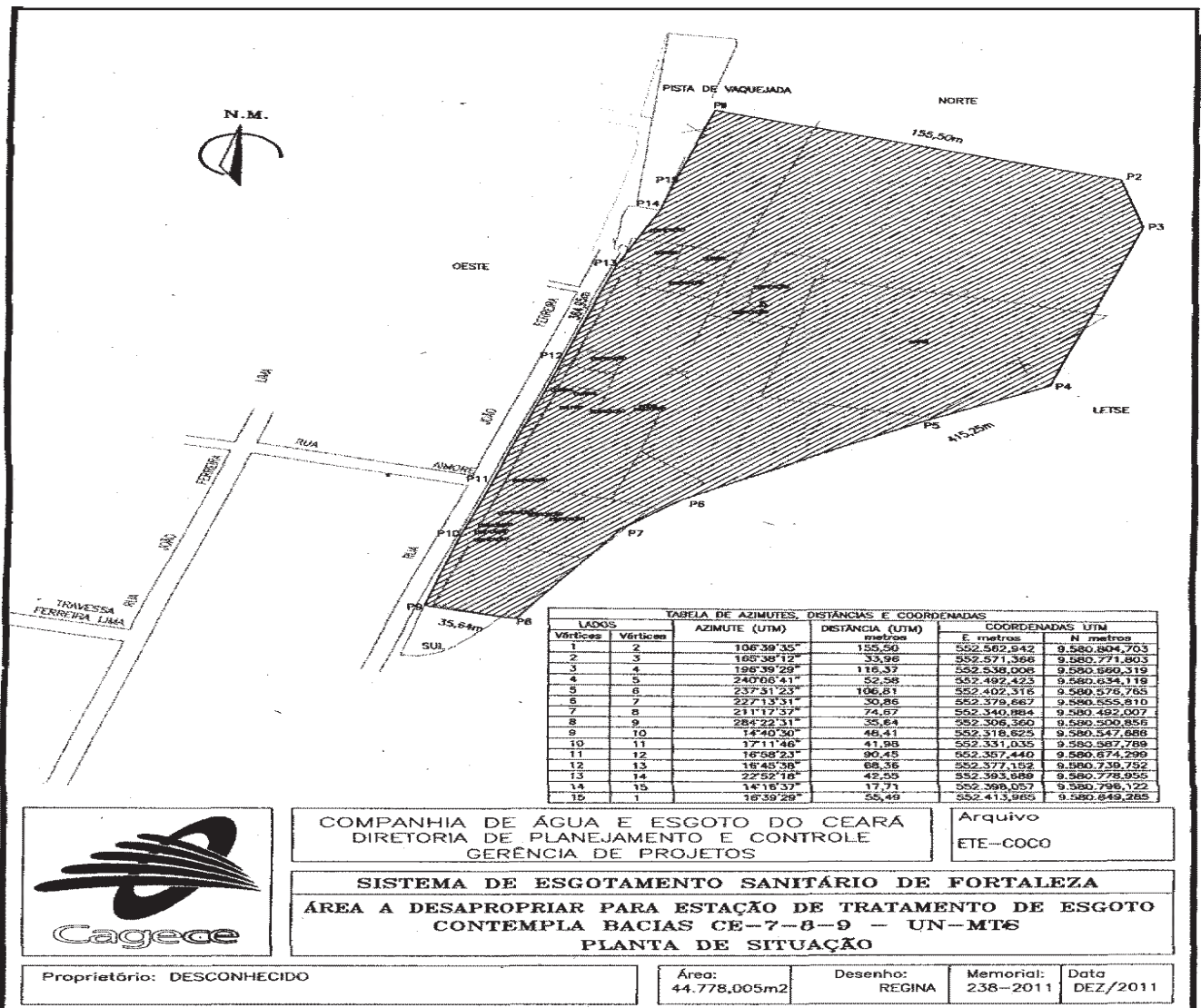
Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.885 DE 20 DE ABRIL DE 2012

MEMORIAL DESCRITIVO Nº238/2011
TERRENO DESTINADO À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
CONTEMPLA BACIAS CE-7-8-9 - UN-MTS
FORTALEZA

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 44.778,005m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 155,50m. Sul - Desconhecido, medindo 35,64m. Leste - Açude Uirapuru, medindo 415,25m. Oeste - Rua João Ferreira, medindo 364,95m.



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
GERÊNCIA DE PROJETOS

Arquivo
ETE-COCO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE FORTALEZA
ÁREA A DESAPROPRIAR PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
CONTEMPLA BACIAS CE-7-8-9 - UN-MTS
PLANTA DE SITUAÇÃO

Proprietário: DESCONHECIDO	Área: 44.778,005m²	Desenho: REGINA	Memorial: 238-2011	Data: DEZ/2011
----------------------------	--------------------	-----------------	--------------------	----------------

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

DECRETO Nº30.889, de 20 de abril de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENEFITÓRIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Abastecimento de Água, no Distrito de VIÇOSA do Município de FORTIM, CONSIDERANDO que a construção do RESERVATÓRIO ELEVADO é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado, no Distrito de Viçosa do Município de Fortim, neste Estado, com área de 1030,47m², com as seguintes características. Terreno: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Desconhecido medindo 147,98; ao sul, com Desconhecido, medindo 122,65m e 26,70m; a leste, com Estrada e Desconhecido, medindo 5,00m e 11,61m respectivamente e a oeste, com Desconhecido medindo 15,81.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção do RESERVATÓRIO ELEVADO para implantação do Sistema de Abastecimento de Água, do Distrito de Viçosa Município de Fortim.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PRÓPRIO.

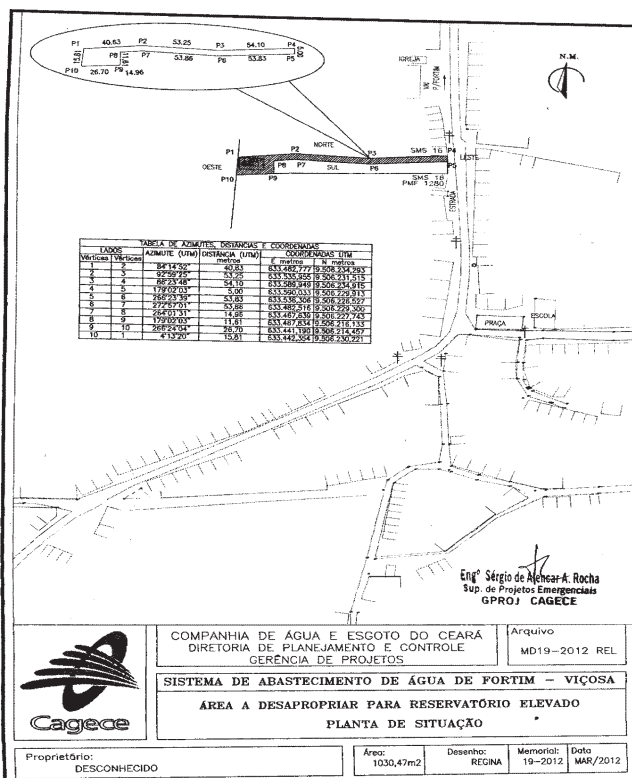
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2012.

Cid Ferreira Gomes
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
 Camilo Sobreira de Santana
 SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.889 DE 20 DE ABRIL DE 2012

MEMORIAL DESCRITIVO Nº19/2012
 TERRENO DESTINADO AO RESERVATÓRIO ELEVADO
 FORTIM
 VIÇOSA

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 1030,47m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Desconhecido, medindo 147,98m. Sul - Desconhecido, medindo 122,65m e 26,70m. Leste - Estrada e Desconhecido, medindo 5,00m e 11,61m respectivamente. Oeste - Desconhecido, medindo 15,81m.



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº077/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº12049346-2 da Casa Civil, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato de Convênio nº68/2012**, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Casa Civil, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de março de 2012, Seção 3, página 4, que visava a realização do projeto "Festa de Emancipação Política". CASA CIVIL, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Denise Sa Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº101/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza - CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, inscrita no CNPJ sob o nº07.598.709/0001-80, com sede na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº770, Centro, Groaíras - CE. **OBJETO:** presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "55º Aniversário - 2012", no período de 22/05/2012 a 23/05/2012, visando promover o resgate e o fortalecimento da cultura do Município de Groaíras - CE, bem como a divulgação de seus costumes e tradições, através da comemoração do aniversário de sua municipalidade, com a realização de uma ampla programação festiva com diversas atividades voltadas para a integração da comunidade, como apresentações artísticas, teatrais, musicais e educativas, contando ainda com debates em escolas da região com o objetivo de contar a história do povo groaírense, ofertando, assim, aos seus munícipes e visitantes, lazer e cultura, e possibilitando, dessa forma, o incremento do comércio local e do turismo interno e a geração de empregos diretos e indiretos para a sua população, repercutindo diretamente na vida social e econômica de cada família local, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12155710-3. **FORO:** Cidade de Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. **VALOR:** O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e Sr. José Almir Matos Lopes, Prefeito Municipal de Groaíras.

Débora Jamaica Machado Barroso
ADVOGADA - COPOL

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº102/2012

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com endereço no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza - CE e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob o nº07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº1250, Centro, Sobral - CE. **OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo geral o **estabelecimento de apoio financeiro** para o implemento do projeto "IV Encontro da Diversidade Humana", no dia 26/05/2012, visando a conscientização da discriminação e do combate ao preconceito contra a comunidade LGBT, com ênfase nas minorias socialmente excluídas, promovendo ainda o interesse fundamental no desenvolvimento humano, no fortalecimento dos vínculos familiares e na convivência harmônica, através de uma programação festiva de integração da coletividade e das famílias sobralenses, com a realização de apresentações artísticas e musicais, além da mobilização de trabalhos

comunitários, garantindo o exercício da cidadania e ofertando lazer e cultura aos seus munícipes e visitantes, estimulando, dessa forma, a economia e o turismo da região, com a consequente geração de empregos diretos e indiretos para a população local, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com o Art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo nº12155970-0. **FORO:** Cidade de Fortaleza - CE. **VIGÊNCIA:** A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. **VALOR:** O Governo do Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, e por força deste convênio, transferirá à Conveniente a importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2012, e arcará esta última, em contrapartida, com a importância de R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2012, além da divulgação do apoio do Governo do Estado do Ceará ao evento, totalizando esse Convênio o valor de R\$55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 30100003.04.122.035.28700.22.33404100.00.0.40. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e Sr. José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, Prefeito Municipal de Sobral.

Débora Jamaica Machado Barroso
ADVOGADA - COPOL

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº175/2011

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. **CESSIONÁRIO:** **GABINETE DO GOVERNADOR - GABGOV**, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº07.651.302/0001-79. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) I-Pad 2, 64 GB, IMEI: 012924004528367, TOMBO: 7477**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. **FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Dezembro de 2011. **SIGNATÁRIOS:** DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil; e ARIANA FALCÃO DA SILVA, Secretária Executiva do Gabinete do Governador - GABGOV.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº177/2011

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. **CESSIONÁRIO:** **GABINETE DO GOVERNADOR - GABGOV**, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº07.651.302/0001-79. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a **Cessão de Uso, sob a forma de utilização gratuita, de 01 (UM) I-Pad 2, 64 GB, IMEI: 012925005512284, TOMBO: 7458**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente CESSÃO DE USO far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e na Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004. **VIGÊNCIA:** O presente TERMO DE CESSÃO DE USO inicia-se na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por tempo indeterminado, por acordo e conveniência das partes. **FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza - Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Dezembro de 2011. **SIGNATÁRIOS:** DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil; e FRANCISCO CARLOS SORIANO MORAES, Assessor de Suporte Estratégico Pleno do Gabinete do Governador - GABGOV.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS
PATRIMONIAIS Nº03/2012**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº09.469.891/0001-02. CESSIONÁRIO: **CASA MILITAR- CM**, com sede no Palácio da Abolição, situado na Avenida Barão de Studart, nº505, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº09.443.581/0001-00. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **Transferência Patrimonial**, em caráter de doação, à Casa Militar - CM, dos bens móveis listados no Anexo Único deste Termo, que fazem parte do patrimônio da Casa Civil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência far-se-á de acordo com o disposto no art.17, inciso II, alínea "a", da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações e na Lei Estadual nº13.476 de 20 de maio de 2004, e está vinculado ao processo administrativo nº10611398-4, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. VIGÊNCIA: O presente termo de transferência patrimonial inicia sua vigência a partir da data da assinatura do mesmo. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento. DATA: 23 de Fevereiro de 2012. SIGNATÁRIOS: DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ, Secretária Executiva da Casa Civil; e JOEL COSTA BRASIL, Secretário de Estado Chefe da Casa Militar - CM. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Juliana de Souza Aranha Brauner
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
ORIGEM DER**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110016

AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO ROTINEIRA DE RODOVIAS E CAMPOS DE POUSO SOB A JURISDIÇÃO DO DER, LOCALIZADOS NOS DISTRITOS OPERACIONAIS DO DER DE ARACOIABA (LOTE I), SANTA QUITÉRIA (LOTE II). A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos recursos interpostos na fase de habilitação, a Comissão informa que o Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências, decidindo conhecer os recursos interpostos pelas empresas: CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA e CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, eis que tempestivos, para no mérito, concluir por: 1) **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA**, única e exclusivamente, para INABILITAR a empresa COPA ENGENHARIA LTDA e NEGAR-LHE PROVIMENTO no tocante à empresa LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, mantendo assim a HABILITAÇÃO da mesma; 2) **DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **MACIEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, única e exclusivamente, para INABILITAR a empresa COPA ENGENHARIA LTDA e NEGAR-LHE PROVIMENTO no tocante às empresas LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e R.FURLANI ENGENHARIA LTDA, mantendo assim as HABILITAÇÕES das mesmas; e 3) **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo-se incólume a decisão prolatada na sessão pública realizada no dia 09 (nove) de janeiro de 2012, de acordo com as informações que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação, passando em seguida a abertura das propostas comerciais das empresas habilitadas com a divulgação dos valores globais ofertados: LOTE 1: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, com o valor global de R\$3.004.005,20, CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, com o valor global de R\$3.533.887,42, CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$4.094.571,18, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor global de R\$4.328.465,58, R.FURLANI ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$4.861.439,26, CONSTRUTORA G & F LTDA, com o valor global de R\$5.135.652,11; LOTE 2: CBC CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, com o valor global de R\$2.894.587,52, CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, com o valor global de R\$3.184.570,73, MACIEL CONSTRUÇÕES E

TERRAPLANAGENS LTDA, com o valor global de R\$3.827.096,81, R.FURLANI ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$4.323.820,45, LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor global de R\$4.468.143,52, CONSTRUTORA G & F LTDA, com o valor global de R\$4.818.491,77 e CR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$4.892.952,53, sendo encaminhadas ao DER para análise e aprovação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120005
IG Nº701931000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA **CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS RURAIS DE AQUIRAZ (CAMARÁ) E EUSÉBIO (JABUTI) NO ESTADO DO CEARÁ**. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representante do DAE: Sílvio Gentil Campos Júnior. REALIZAÇÃO - às 15:00h (quinze) horas do dia 13 de junho de 2012, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459-6374/6376, Fax: 85-3101-6622, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM EMATERCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120002
IG Nº703985000**

OBJETO: **Serviço de locação de máquina copiadora/impresora e mão de obra empregada** para atender as necessidades dos serviços do Centro Gerencial da EMATERCE, e Centro de Treinamento - CETREX, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo com as seguintes especificações: assistência técnica, reposição de peças e material de consumo, tais como: toner, cilindro, revelador e demais materiais necessários, exceto papel, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24/05/2012 às 8h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120004
IG Nº708073000**

OBJETO: **Serviço de lavanderia (lavar e passar)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24.MAI.2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PEFCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120006
IG Nº704767000**

OBJETO: **Contratação de serviços de lavanderia, compreendendo: coleta, lavagem, passagem e embalagem** para Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFCE, conforme especificações

contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24.MAI.2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120008
IG Nº707328000**

OBJETO: **Aquisição de material de expediente e laboratório** para o Programa de Iniciação à Docência da Universidade Regional do Cariri - URCA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 23/05/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120012
IG Nº704943000**

OBJETO: **Confecção de 1.239 (um mil, duzentos e trinta e nove) catálogos bibliográficos (livros)** para atender as necessidades do Projeto Preservação do Acervo Djacir Menezes desta IES, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24/05/2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120012
IG Nº699190000**

OBJETO: **Aquisição de Materiais Esportivos**, para Suprir o Centro de Profissionalização Inclusiva para Pessoas com Deficiência, pertencente à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24/05/2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120014
IG Nº705855000**

OBJETO: **Serviço de aparato logístico** relacionados ao Curso de Formação Profissional para os candidatos do Concurso Público para Agente Penitenciário do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 23/05/2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGÁS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120017**

OBJETO: **Aquisição de Kits de conversão para Gás Natural Veicular compostos de redutores, cilindros de alta pressão e acessórios**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24.MAI.2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120022
IG Nº708488000**

OBJETO: **Serviço de confecção e montagem de 02 corrimãos de tubo de 2", medindo 6,10m cada, serviço de remoção de uma porta de alumínio de 2 bandas e confecção de porta de alumínio, serviço de confecção, montagem e pintura de porta de enrolar e serviço de remoção, montagem, colocação e pintura de escada de marinho, serviço de confecção, pintura e montagem de uma escada helicoidal**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24.MAI.2012 às 8h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120026**

OBJETO: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para os Laboratórios de Eletricidade**, visando atender as Escolas Estaduais de Educação Profissional-EEEP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº199/2012 até o dia 28/05/2012 às 14:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120027
IG Nº702510000**

OBJETO: **Serviços gráficos para impressão de material de apoio (revistas)** ao Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC para atender professores do 1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede pública de ensino, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 23/05/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120057**

OBJETO: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de conexões em PVC e polipropileno**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº123/2012 até o dia 24/05/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF).

OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Alexandre Sales Archanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120073

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de acessórios elétricos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº146/2012 até o dia 28/05/2012 às 14:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120180

IG Nº699305000

OBJETO: Aquisição de 30.000 mil unidades de fita gomada, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 28/05/2012 às 14:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120182

IG Nº703351000

OBJETO: Aquisição de material de técnico e laboratorial-diversos (algodão hidrófilo retangular, saco para esterilização, compressa cirúrgica e outros), para a Rede de Hemocentros da SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 24/05/2012 às 14:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Alexandre Sales Archanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120185

IG Nº700505000

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, módulos e suplementos nutricionais, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 28/05/2012 às 15:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120197

IG Nº699550000

OBJETO: Aquisição de reagentes para exames de gasometria, com cessão de equipamentos em comodato para o lote 1 e 2, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:

No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24/05/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120198

IG Nº704843000

OBJETO: Aquisição de material técnico – microcuvetas, com equipamentos em comodato, para o HEMOCE/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24.MAI.2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120201

IG Nº704487000

OBJETO: Aquisição de colchões, protetores, forros e esponjas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24/05/2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120212

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, para atender pacientes do SUS cadastrados no Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 25/05/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120217

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 25/05/2012 às 14:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Alexandre Sales Archanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120218

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no

Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 25/05/2012 às 8:30h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Alexandre Sales Arcaño
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH**

PREGÃO PRESENCIAL Nº20120006

OBJETO: **Serviço de análises laboratoriais de nutrientes em águas** do monitoramento da COGERH, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 25.MAI.2012 às 14h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECITECE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº20120007

IG Nº709767000

OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para a realização dos serviços de Técnico em Atendimento e Técnico de Comunicação Social II, a serem executados na sede da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 24/05/2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº20120010

IG Nº710083000

OBJETO: **Contratação de empresa para serviços de Mão-de-Obra Terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender a Central de Monitoramento Eletrônico de Presos e CFTV da Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 25.MAI.2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº20120016

IG Nº706283000

OBJETO: **Fornecimento de combustível do tipo QAV-1** para abastecimento da frota de aeronaves operadas pela Coordenadoria de Operações Aéreas da SSPDS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 24.MAI.2012 às 14h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEPLAG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120011

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços do percentual de desconto sobre a tabela de custos de serviços da SEINFRA, para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados em Fortaleza-CE e na Região Metropolitana de Fortaleza. MOTIVO: Correção de lançamento no sistema COMPRASNET. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº117/2012 até o dia 28/05/2012 às 14:30 horas (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

ORIGEM SEDUC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120018

IG Nº698382000

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviços de apoio logístico (almoço, coffee-break, jantar, hospedagem e locação de espaços físicos equipados) necessários à realização dos encontros durante o ano de 2012, em Fortaleza, da CODEA/Gestão Escolar. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 24.MAI.2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

ORIGEM CAGECE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110349

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110349- Nº COMPRASNET 07522011, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VALVULAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tendo como **vencedora** a empresa: **ANGOLINI & ANGOLINI LTDA** no Grupo 01 com os Itens: 01 com o valor unitário de R\$4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais) e a quantidade de 05; 02 com o valor unitário de R\$620,00 (Seiscentos e Vinte Reais) e a quantidade de 05; 03 com o valor unitário de R\$800,00 (Oitocentos Reais) e a quantidade de 15; 04 com o valor unitário de R\$720,00 (Setecentos e Vinte Reais) e a quantidade de 05; 05 com o valor unitário de R\$1.180,00 (Mil Cento e Oitenta Reais) e a quantidade de 05; 06 com o valor unitário de R\$1.180,00 (Mil Cento e Oitenta Reais) e a quantidade de 05; 07 com o valor unitário de R\$1.565,00 (Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais) e a quantidade de 05 e no Grupo 06 com os itens 38 com o valor unitário de R\$500,00 (Quinhentos Reais) e a quantidade de 05; 39 com o valor unitário de R\$500,00 (Quinhentos Reais) e a quantidade de 15; 40 com o valor unitário de R\$700,00 (Setecentos Reais) e a quantidade de 35; 41 com o valor unitário de R\$1.370,00 (Mil Trezentos e Setenta Reais) e a quantidade de 15; 42 com o valor unitário de R\$2.190,00 (Dois Mil Cento e Noventa Reais) e a quantidade de 10; 43 com o valor unitário de R\$3.790,00 (Três Mil Setecentos e Noventa Reais) e a quantidade de 05. Foram fracassados os

Grupos 02,03,05, e 07.O processo licitatório foi homologado em 12/04/2012 às 08h36min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SECULT**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120001

A SECRETARIA DA CULTURA, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009 e nº30.789/2011, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120001 – SECULT, que tem por objeto Aquisição de 280 bicicletas para utilização no projeto Agentes de Leitura do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **AGUA DE OURO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA**, no valor de R\$54.485,20 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), adjudicado em 04/05/2012 às 08h27min, e homologado em 07/05/2012, às 11h00min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120002

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-STDS, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009 e nº30.789/2011, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120002 – STDS, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e utensílios para suprir o centro de profissionalização inclusiva para pessoas com deficiências, conforme Anexo I - Especificações e Quantitativos e Anexo II - Termo de Referência, partes integrantes do edital, tendo como **vencedora** dos Lotes 02, 03 e 04 a empresa **LIA MARNELLE MATOS DE CASTRO**, nos valores de R\$1.960,00 (hum mil, novecentos e sessenta reais); R\$4.466,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) e R\$3.197,00 (três mil, cento e noventa e sete reais), respectivamente; dos Lotes 06 e 07, a empresa **REDE GLOBAL COM E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA E CARTÕES LTDA**, nos valores de R\$2.969,97 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos) e R\$6.283,00 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais), respectivamente; Adjudicados em 30/04/12 às 15h25min e homologado em 02/05/2012 às 18h21min. Os lotes 01 e 05 foram FRACASSADOS. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMACE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120005

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº20120005, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$5.141,60 (cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos) e do lote 02 a empresa **MARIA ZULENE PEREIRA LIMA – ME**, no valor de R\$3.783,70 (três mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), adjudicados em 04/05/2012 às 08h:29min, e homologado em 07/05/2012 às 11h:07min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120010

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120010 – FUNECE, que tem por objeto a Aquisição de Material Permanente (cadeira fixa e poltronas giratórias) para FUNECE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **CASA DOS MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor de R\$8.888,23 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos), adjudicado em 07/05/2012 às 10h:36min e homologado em 07/05/2012 às 18h:10min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PMCE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120010

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120010, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo (implantes, componentes protéticos, etc) para o Centro Odontológico da PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **BIOPARTS/ CONEXÃO FORTALEZA (NARA TEIXEIRA ABREU - ME)** com o valor de R\$30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais), adjudicado em 24/04/2012, às 17h19min e homologado em 25/04/2012, às 18h24min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120104

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120104, cujo objeto é a Aquisição de Colchões Hospitalares, Rolo Espuma e Encosto, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$78.917,00 (Setenta e Oito Mil Novecentos e Dezessete Reais), adjudicado em 04/05/2012, às 08h36min, e homologado em 07/05/2012, às 11h01min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS E GARANTIAS
ORIGEM SEESP**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20100002

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20100002, originária da SESPORTE, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE TECNOLÓGICO E ASSESSORIA TÉCNICA À SESPORTE, NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO (CASTELÃO), NA CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias e garantias por mais 120 (cento e vinte) dias**, até 18/07/2012 e 16/09/2012 respectivamente, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 19/05/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações

do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17 h do dia 21/05/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº080, 27 de abril de 2012, que publicou a Portaria Nº043/2012 de desligamento da Estagiária Richely Romero Rodrigues. **Onde se lê:** 13 DE MARÇO DE 2012. **Leia-se:** 13 DE ABRIL DE 2012. Fortaleza, 08 de maio de 2012.

João Alves de Melo
CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº082/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de averiguar in loco a vida escolar da aluna Maria Larissa Ricardo de Freitas, uma vez que concluiu o ensino médio e não tem como comprovar escolaridade do ensino fundamental, concedendo-lhes 1 e 1/2 diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2012.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº082/2012 DE 03 DE MAIO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
LUZIA HELENA VERAS TIMBÓ	AUDITOR	IV	03 e 04/05/2012	FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA	1 e 1/2	64,83	97,24
MARIA CLÁUDIA LETTE COELHO	ASSESSOR JURÍDICO	III	03 e 04/05/2012	FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA	1 e 1/2	77,10	115,65

*** **

PORTARIA Nº083/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RUTH AGLAISS RIBEIRO LEITE**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169732-1-8, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** às cidades de CRUZ e ITAREMA, no período de 08 a 10/05/2012 a fim de ministrar aula para os alunos do Curso de Gestor Escolar, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº084/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO OCÉLIO SARAIVA COSTA**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169739-1-2, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** às cidades de CAMPOS SALES e LAVRAS, no período de 08 a 10/05/2012 a fim de ministrar aula para os alunos do Curso de Gestor Escolar, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº085/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LÚCIA GREGÓRIO**

LEITE, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico - DAS 3, matrícula nº169732-1-8, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** às cidades de VÁRZEA ALEGRE e BREJO SANTO, no período de 08 a 10/05/2012 a fim de ministrar aula para os alunos do Curso de Formação de Gestor Escolar, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº086/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HILA MARIA RODRIGUES BERNARDES**, ocupante do cargo de Articulador - DNS 3, matrícula nº169735-1-3, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** às cidades de GRAÇA e MERUOCA, no período de 08 a 10/05/2012 a fim de ministrar aula para os alunos do Curso de Gestor Escolar, concedendo-lhe 2 e 1/2 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 07 de maio de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº088/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RUTH AGLAISS RIBEIRO LEITE**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169.737-1-8, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de CAMOCIM, nos dias 03 e 04/05/2012 a fim de

ministrar aula para os alunos do Curso de Formação de Gestor Escolar, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº089/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GUILHERME MARTINS**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº169727-1-1, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de RUSSAS, nos dias 03 e 04/05/2012 a fim de ministrar aula para os alunos do Curso de Formação de Gestor Escolar, concedendo-lhe 1 e 1/2 diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº090/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LÚCIA GREGÓRIO LEITE**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico - DAS 3, matrícula nº169738-1-5, deste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a **viajar** à cidade de OCARA, no dia 04/05/2012 a fim de ministrar aula para os alunos do Curso de Formação de Gestor Escolar, concedendo-lhe 1/2 meia diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho Estadual de Educação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 03 de maio de 2012.

Edgar Linhares Lima

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

Emissão: 03/05/2012

Identificador: 21

Relação de Pareceres: 0642/2011, 0017/2012, 0018/2012, 0019/2012, 0020/2012, 0022/2012, 0027/2012, 0029/2012, 0030/2012, 0031/2012, 0044/2012, 0045/2012, 0057/2012, 0058/2012, 0060/2012, 0067/2012, 0069/2012, 0090/2012, 0123/2012, 0130/2012, 0142/2012, 0143/2012, 0144/2012, 0182/2012, 0193/2012, 0202/2012, 0203/2012, 0215/2012, 0217/2012, 0219/2012, 0223/2012, 0232/2012, 0245/2012, 0280/2012, 0292/2012, 0293/2012, 0306/2012, 0308/2012, 0340/2012, 0341/2012, 0353/2012, 0359/2012, 0367/2012, 0369/2012, 0372/2012, 0384/2012, 0386/2012, 0406/2012, 0423/2012, 0738/2012.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0642/2011	11703702-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Educação Básica José Inácio, em Granja, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
0017/2012	11749938-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Creche Magia, em Mauriti, autoriza o funcionamento do curso de educação infantil, até 31.05.2012.
0018/2012	11813976-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Coronel Osvaldo Studart, em Aquiraz, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
0019/2012	11749835-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Presidente Médici, em Mauriti, autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
0020/2012	11381600-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio de Ensino Fundamental Êxito do Cariri, em Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento do curso da educação infantil e renova o curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0022/2012	11725450-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Santo, em Alto Santo, autoriza o funcionamento do curso de educação especial até 31.05.2012.
0027/2012	11814078-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Antonieta Siqueira, nesta capital, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
0029/2012	11814151-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Conectivo, nesta capital, autoriza o funcionamento do curso da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0030/2012	11749820-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Batista Montenegro, em Mauriti, autoriza o funcionamento do curso de educação infantil e o curso de ensino fundamental anos iniciais, até 31.05.2012.
0031/2012	11749957-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal José Bezerra Peixoto, em Jaguaribara, autoriza o funcionamento do curso da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
0044/2012	11813960-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Santa Maria Adelaide, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0045/2012	11661672-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Deputado Manoel Rodrigues, em Viçosa, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.
0057/2012	11814007-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Sossego da Mamãe, em Juazeiro do Norte, autoriza o curso de educação infantil e a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0058/2012	11814093-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional 9 de Junho, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, e renova o reconhecimento do ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0060/2012	11749935-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Walter de Caldas Teles, em Mauriti, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, e o aprova na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
0067/2012	11749829-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio Leite de Araújo, em Mauriti, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0069/2012	11806717-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio 12 de Outubro, em Juazeiro do Norte, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
0090/2012	11813904-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Vilebaldo Aguiar, em Massapê, e renova o reconhecimento do curso do ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0123/2012	11814169-4	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Luana Flávia Miranda Silva a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0130/2012	11749544-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Padre Cicero, em Jardim, renova o reconhecimento do curso ensino fundamental e o aprova na modalidade de educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
0142/2012	11813820-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Médio Professora Eunice Maria de Sousa, em Mauriti, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.
0143/2012	11703784-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Franklin Távora, em Itapiúna, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprova o curso de ensino médio na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
0144/2012	11703734-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro de Convivência e Creche Madre Regina, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.05.2012.
0182/2012	11813696-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	credencia o Liceu Professor Francisco Oscar Rodrigues, de Maracanaú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012, e autoriza o exercício de direção, em favor de Plácido José Sousa Cavalcante, a partir de 2011, até 31.12.2013.
0193/2012	11813878-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as escolas do Município de Ipú, relacionadas no Anexo I deste Parecer, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0202/2012	11703730-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Didi, em Crato, autoriza o funcionamento a educação infantil e o curso de ensino fundamental anos iniciais, ate 31.05.2012.
0203/2012	11703799-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Cipriano Moreira, em Paraipaba, autoriza o curso de educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0215/2012	11814163-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Belarmino Lins de Medeiros, em Abaiara, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, e aprova o curso de ensino fundamental na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011 até 31.05.2012.
0217/2012	11813771-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Virgem Poderosa, em São Benedito, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.05.2012.
0219/2012	11813968-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Mariano Martins, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.05.2012.
0223/2012	11703710-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Assis Moreira, em Itaitinga, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental nos anos iniciais, até 31.05.2012.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0232/2012	11813874-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Pequena Scuola di Barbiana Padre Lorenzo Milani, no município de Caucaia, autoriza para o funcionamento da educação infantil e ensino fundamental, anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0245/2012	11704109-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Referencial de Educação, nesta capital, e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos nos níveis fundamental e médio, até 31.05.2012.
0280/2012	11749472-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil Francisco de Assis Nogueira, em Redenção, autoriza o funcionamento da Educação Infantil, até 31.05.2012.
0292/2012	11725822-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Mendes da Cruz, no município de Aratuba, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprova o referido curso na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0293/2012	11725526-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a EMEFF Manoel Costa Sobrinho, em Hidrolândia, autoriza a educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprova o referido curso na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0306/2012	11749842-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o CEI Pingo de Gente, do município de Marco, autoriza o funcionamento do curso de educação infantil, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0308/2012	11749821-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Antônio de Oliveira, do município de Banabuiú, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011 até 31.05.2012.
0340/2012	11725530-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Helvécio, em Marco, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0341/2012	11813824-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Filantrópica Andreia Pescia, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental anos iniciais, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0353/2012	11813882-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal de Ensino Básico João de Paulo Belém, em Ipú, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, até 31.05.2012.
0359/2012	11813690-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Eudes Veras, em Maracanãú, renova o reconhecimento do curso de ensino médio e o aprova na modalidade da educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
0367/2012	11749959-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal José Gonçalves Ferreira, em Jaguaribara, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos até 31.05.2012.
0369/2012	11749953-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal Deodato Celso Diógenes, em Jaguaribara, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
0372/2012	11749961-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Municipal Maria Diógenes Saldanha, em Jaguaribara, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0384/2012	11814000-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de ensino Médio Cel. Virgílio Távora, no município de Quixadá, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0386/2012	12058353-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Aurora, relacionadas em anexo, a partir de 2011, até 31.05.2012.
0406/2012	11725817-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia as Escolas do Município de Capistrano, relacionadas no Anexo I deste Parecer, até 31.05.2012.
0423/2012	11806621-8	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Declara extinta, a pedido, a Escola Batista de Iguatu.
0738/2012	12058467-0	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por José Gutemberg Carneiro Barros, em escola estrangeira.

Total de Pareceres: 50

Rda. Aurila Maia Freire
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 Edgar Linhares Lima
 PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Emissão: 04/05/2012

Identificador: 22

Relação de Pareceres: 0040/2012, 0065/2012, 0083/2012, 0084/2012, 0085/2012, 0086/2012, 0087/2012, 0088/2012, 0089/2012, 0094/2012, 0096/2012, 0097/2012, 0098/2012, 0099/2012, 0100/2012, 0101/2012, 0102/2012, 0122/2012, 0137/2012, 0157/2012, 0158/2012, 0159/2012, 0160/2012, 0169/2012, 0171/2012, 0172/2012, 0173/2012, 0177/2012, 0178/2012, 0179/2012, 0180/2012, 0181/2012, 0184/2012, 0185/2012, 0186/2012, 0187/2012, 0189/2012, 0190/2012, 0191/2012, 0192/2012, 0248/2012, 0249/2012, 0315/2012, 0317/2012, 0321/2012, 0371/2012, 0420/2012, 0458/2012, 0485/2012, 0624/2012.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0040/2012	11380804-6	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ítalo Ramon Saraiva Sobreira Teixeira a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0065/2012	11806651-0	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Gleuma Antônia Nunes da Silva a exercer, temporariamente, a função diretiva do NEDI - Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil, de Caucaia, até 31.12.2012.
0083/2012	11813859-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Camila Lima da Silva a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0084/2012	11813865-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Sofia Magalhães Cunha a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0085/2012	11813863-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Bianca Ferreira dos Santos a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0086/2012	11813861-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Venâncio Camurça Magalhães Júnior a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0087/2012	11813851-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Lucas Batista Maia a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0088/2012	11813867-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Francisco Soares da Silva Filho a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0089/2012	11813869-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Pedro Erick Araújo Bezerra a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0094/2012	11813832-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Andreia Fontenele Sampaio a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0096/2012	11813836-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Carla Vieira de Araújo Prudêncio a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0097/2012	11813840-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Marcilio Viana Araújo a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0098/2012	11813839-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Samya Marta Cardoso Lobo a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0099/2012	11813838-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Bruna Kelvia Brandão de Deus a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0100/2012	11813808-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Mateus Ferreira Nobre a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0101/2012	11813845-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Beatriz Barbosa Aderaldo a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0102/2012	11813847-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Airton dos Santos Ferreira a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0122/2012	11814098-1	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Lillia Suzy da Costa Bento e Lívia Suiany da Costa Bento a se submeterem à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0137/2012	11814009-4	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Carla Caroline Silva Machado, Fernanda Barros de França, Flávio Mateus Soares de Souza, Francisca Débora Alves Holanda, Geovane Morais da Silva, Inaraykla de Souza Ferreira, Karolyne Alves de Lima, Kayane Neves de Souza, Rita de Cássia Rodrigues Moreno, Sabrina de Oliveira Souza, a se submeterem à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do 9º ano do curso de ensino fundamental.
0157/2012	11813795-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Zamonara de Oliveira Furtado a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0158/2012	11813752-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Indirana Cabral Alves a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0159/2012	11813799-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Rita de Cássia Alencar da Silva a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0160/2012	11813756-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Gefris de Lima Pereira a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0169/2012	11813787-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconsidera o Parecer nº0632/2011 autorizando Emanuel dos Santos Mariano a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0171/2012	11814076-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Daniel Vasconcelos da Silva a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0172/2012	11814072-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Carolina Costa Diógenes se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0173/2012	11814084-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Cristiane Costa da Silva a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0177/2012	11813758-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Carla Patrícia Costa Oliveira a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0178/2012	11813760-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ana Luiza Lima Queiroz a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0179/2012	11813762-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ruggieri Rodrigues Maia a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0180/2012	11813766-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Parecer nº180/2012 datado de 16/01/2012. Autoriza Carlos Henrique de Sousa Moura a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0181/2012	11813764-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Mônica Costa Cordeiro e Rosane Maia de Lima a se submeterem à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0184/2012	11813768-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Guararu, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.
0185/2012	11813772-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Tatiane Rocha Ferreira a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0186/2012	11813774-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Pedro Jorge Landim da Silveira, em escola estrangeira. Parecer nº187/2012 datado de 18/01/2012.
0187/2012	11813775-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Letícia Miranda Gomes de Santana a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0189/2012	11813759-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Lucas Andrade dos Santos a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0190/2012	11813763-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Vitor Lucas Moreira Rodrigues a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0191/2012	11813757-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Iva Maria de Souza a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0192/2012	11813755-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Norma Suelly Severo Sales a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0248/2012	11813935-5	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Fábio Henrique de Sousa Carlos a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0249/2012	11661754-3	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Carla Vitoria Cavalcante de Freitas, a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0315/2012	11814070-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por José Sebastian Dastoli, em escola estrangeira.
0317/2012	11814091-4	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Octaviano Nunes Correia, em escola estrangeira.
0321/2012	11806855-5	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Cadijatu Traule, em escola estrangeira.
0371/2012	11380796-1	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Jheysiane Patrício Ribeiro a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0420/2012	12058254-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Girassol, em Caucaia, autoriza o funcionamento da Educação Infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0458/2012	11725715-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Professora Gercina Nepomuceno, em Aracati, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0485/2012	11749560-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a EEFM Noel Hugunen de Oliveira Paiva, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e os aprova a modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011 até 31.05.2012.
0624/2012	12058686-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Ronnie Alexandre Ramos Semedo, em escola estrangeira.

Total de Pareceres: 50

Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

Emissão: 03/05/2012

Identificador: 23

Relação de Pareceres: 0214/2012, 0218/2012, 0220/2012, 0221/2012, 0229/2012, 0233/2012, 0236/2012, 0237/2012, 0238/2012, 0240/2012, 0241/2012, 0244/2012, 0246/2012, 0257/2012, 0258/2012, 0259/2012, 0261/2012, 0262/2012, 0263/2012, 0264/2012, 0265/2012, 0267/2012, 0275/2012, 0276/2012, 0278/2012, 0282/2012, 0283/2012, 0290/2012, 0313/2012, 0314/2012, 0316/2012, 0318/2012, 0319/2012, 0322/2012, 0324/2012, 0335/2012, 0336/2012, 0354/2012, 0355/2012, 0373/2012, 0374/2012, 0375/2012, 0376/2012, 0377/2012, 0378/2012, 0379/2012, 0381/2012, 0382/2012, 0383/2012.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0214/2012	11749711-8	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Stefano de Gradi, em escola estrangeira.
0218/2012	11814082-5	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Deysiane Silva Lima a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0220/2012	11813687-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Déborah Costa Maia a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0221/2012	11813689-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Juliana Siebra Kardozo a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0229/2012	11813691-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza os alunos Everson Hendreo Silva Alves, Francisca Kriulla Florentino Ramos e Midiã Farias da Silva a se submeterem à avaliações de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0233/2012	11813693-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza os alunos Olívia Martins da Silva dos Santos e Luiz Gonzaga dos Santos Filho a se submeterem à avaliações de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0236/2012	11813937-1	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Samuel Ricardo Souza Lima a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0237/2012	11814109-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Globomax, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0238/2012	11813883-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Creche Escola e Espaço Cultural Vila, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0240/2012	11380802-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Parecer nº240/2012 datado de 20/01/2012. Autoriza o aluno Anderson Marcos Vieira do Nascimento a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0241/2012	11725482-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Pereira Filho, em Chaval, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.05.2012.
0244/2012	11813709-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ana Carla Silva Bandeira a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0246/2012	11814099-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Vinicius Nascimento Araújo a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do 9º ano do ensino fundamental.
0257/2012	11749569-7	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Shady Ayoub Barros Lubbad, em escola estrangeira.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0258/2012	11814171-6	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Sara Ferreira de Lima e Rebeca Ferreira Lima a se submeterem à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão da 1ª série do ensino médio.
0259/2012	12058253-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Gabriel Trevisan Tavares a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0261/2012	12058284-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Angelica Alves de Brito Lemos a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0262/2012	11725749-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Mario Antonio Stefania, em escola estrangeira.
0263/2012	12058296-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Adrielly da Silva Pereira Oliveira a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0264/2012	12058294-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Raíssa Batista Carneiro a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0265/2012	12058272-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por José Eduardo de Andrade Filho, em escola estrangeira.
0267/2012	12058276-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Joyce Gomes Maciel a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0275/2012	12058289-9	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Katheryne da Silva Oliveira, a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0276/2012	12058295-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Elania Mayara de Vasconcelos Oliveira a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0278/2012	10692990-9	MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	Renova o reconhecimento do curso Técnico em Radiologia, ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Intensivo - CENETI, em Fortaleza até 31.12.2013.
0282/2012	12058305-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ingrid Soares Silva a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0283/2012	11814086-8	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Gerardo Hugo Vega, em escola estrangeira.
0290/2012	12058315-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza José Ribamar de Souza Neto a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0313/2012	12058304-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Cícero Rodrigues Franklin Júnior e João Batista Romão Damasceno a se submeterem à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0314/2012	11814035-3	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Zinaida Mané, em escola estrangeira.
0316/2012	11814105-8	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Aua Mané, em escola estrangeira.
0318/2012	12058331-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Beatriz Lessa Santos a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0319/2012	11806864-4	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Nayra Ruiz Mesa, em escola estrangeira.
0322/2012	11814090-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Adolfo Dantas, em escola estrangeira.
0324/2012	11806803-2	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Venâncio de Sá Mendonça, em escola estrangeira.
0335/2012	12058335-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ana Lívia Ripardo Lima a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0336/2012	12058337-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Gabriel de Moraes Ferreira a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0354/2012	12058341-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Mateus Pereira dos Santos a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0355/2012	12058343-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Amanda Jessica Martins Fontenele, Camila Kécia da Silva Machado e Tâmara Moraes dos Santos a se submeterem à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0373/2012	12058349-6	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Kellen Raissa Brito de Pinho a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0374/2012	12058334-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Manoel Mário Pinto de Souza Júnior, Beatriz Inácio Aquino e Flaviane Alves Araújo a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0375/2012	12058338-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Parecer nº375/2012 datado de 26/01/2012. Autoriza Bianca Gurgel Colaço a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0376/2012	12058328-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza José Fábio Gomes Santos a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0377/2012	12058347-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Danrley da Silva Teixeira e Fabrício Bezerra da Silva a se submeterem à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0378/2012	12058330-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ana Carolina Soares Fernandes, Ana Caroliny Veras Valentim, Bianca Martins Targino Alves, Jonas Alysson Andrade Moura, José Walber Coelho Batista e Lindemberg de Sousa Franco Júnior a se submeterem à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0379/2012	12058336-4	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Sarah Emanuelle Costa Araújo a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0381/2012	12058344-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Natanael Pereira Teixeira a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0382/2012	12058346-1	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Leonardo de Pádua Agripa Sales a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0383/2012	12058348-8	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Edina Regina Moreira a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.

Total de Pareceres: 49

Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº21/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO SMITH**, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE - Símbolo ADECE I, matrícula nº000031.1-5, da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, a **viajar** às cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, no período de 07 a 10 de maio de 2012, com o objetivo de participar de reuniões com investidores, afim de informar as oportunidades de investimentos no estado do Ceará, concedendo-lhe em São Paulo e Rio de Janeiro, duas diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$887,10 (oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), mais 02 ajuda de custo no valor total de R\$473,12 (quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos), em Brasília, uma diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$378,49 (trezentos setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/RIO DE JANEIRO/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.198,23 (dois mil cento e noventa e oito reais e vinte três centavos), perfazendo um total de R\$4.173,50 (quatro mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Ivan Rodrigues Bezerra
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

PORTARIA Nº024/2012 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 26, inciso III e XI do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, o servidor **RAIMUNDO REGINALDO BRAGA LOBO**, matrícula 00034.1-7, Símbolo ADECE II, na função de DIRETOR DE AGRONEGÓCIOS, integrante da estrutura organizacional desta Agência, para SUBSTITUIR o DIRETOR-PRESIDENTE, em virtude de VIAGEM, no período de 08 à 10 de maio de 2012. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 04 de maio de 2012.

Roberto Smith
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº25/2012 - O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO HENRIQUE CUNHA NEVES**, ocupante do cargo de DIRETOR DE INFRAESTRUTURA - Símbolo ADECE II, matrícula nº000018.1-3, desta AGÊNCIA, a **viajar** às cidades de São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília, no período de 08 a 10 de maio de 2012, a fim de acompanhar o presidente da ADECE, Dr. Roberto Smith, com o objetivo de participar das reuniões com investidores e informar as oportunidades de investimentos no estado do Ceará, concedendo-lhe em São Paulo e Rio de Janeiro, uma diária e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), acrescidos de 50% no valor total de R\$425,80 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), mais 02 ajuda de custo no valor total de R\$378,50

(trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), em Brasília, uma diária, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$302,80 (trezentos e dois reais e oitenta centavos), mais 01 ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/RIO DE JANEIRO/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.955,98 (hum mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), perfazendo um total de R\$3.252,33 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º,8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Raimundo Reginaldo Braga Lobo

DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº102/2012, de 23 de abril de 2012. - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274 de 05 de abril de 1994; CONSIDERANDO a criação das Câmaras Técnicas Temáticas Temporárias, através da Portaria nº263/2011, revogada pela Instrução Normativa nº01/2012, com o objetivo de prestar consultoria e assessoramento ao Superintendente da SEMACE em casos complexos, RESOLVE: Art.1º **Instituir Câmara Técnica Temática Temporária** para análise do Processo (SPU) nº11620333-1, referente à solicitação de regularização de licença de instalação para a construção de um empreendimento multifamiliar na quadra 05, da IV etapa do Loteamento Porto das Dunas em Aquiraz - Ce. Art.2º A Câmara Técnica a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes **MEMBROS**: ANTÔNIO HARILDES OLIVEIRA MARTINS (Mat. 000589-1-2) - Coordenador, DORIS DAY SANTOS DA SILVA (Mat. 532-1-X), EUGÊNIO DA SILVA OLIVEIRA (Mat. 529-1-4), JOSÉ WILKER DE FREITAS SALES (Mat. 000552-1-2), ELIZETE DE OLIVEIRA SANTOS (Mat. 000580-1-7). Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 23 de abril de 2012.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº109/2012, de 02 de maio de 2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº11.411/871; Considerando o disposto no artigo 132, VI c/c artigo 136 da Lei Estadual nº9836/74 (Estatuto do Funcionário Público do Estado do Ceará), o qual institui a gratificação de risco de vida e/ou saúde para os servidores públicos; Considerando o teor do Decreto nº22.799, de 04 de outubro de 1993, o qual regulamenta a concessão da gratificação pela execução de trabalhos em risco de vida ou saúde, dos servidores pertencentes aos quadros da SEMACE; Considerando que a concessão da gratificação de risco de vida e/ou saúde dependerá de parecer favorável da comissão especial a ser designada pelo Superintendente da SEMACE, nos termos do §1º, art.2º do Decreto nº22.799, de 04 de outubro de 1993; RESOLVE: Art.1º **Designar** os seguintes **MEMBROS** como integrantes da Comissão Especial a que se refere o §1º, art.2º do Decreto nº22.799, de 04 de outubro de 1993: 1) Leonardo Augusto Oliveira Araújo - Procurador Jurídico; 2) Maria Ancila Gomes Neves - Gerente de Recursos Humanos; 3) Paulo Roberto de Queiroz Dantas - Diretor Administrativo-Financeiro; 4) José Maurício Mendes Giffoni - Articulador da Assessoria de Desenvolvimento Institucional; e 5) Francisco de Assis Paiva - Assessor Técnico da Diretoria Administrativo-Financeira. Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 02 de maio de 2012.

José Ricardo de Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 04/2012

PROCESSO Nº12173291-6/2012 Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços correspondente a manutenção preventiva e corretiva com venda de peças originais e acessórios com garantia de fábrica** para os veículos modelo Hilux desta SEMACE, conforme descrito em manual de manutenção de garantia. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços correspondentes a manutenção preventiva e corretiva dos veículos modelo Hilux desta SEMACE, visa assegurar a garantia ofertada pelo fabricante, bem como visa proporcionar aos veículos o serviço de manutenção adequado, com reposição de peças originais e acessórios com garantia de fábrica, conforme determina o Manual de manutenção e Garantia dos veículos. VALOR: R\$456.911,66 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e onze reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 49200001.18.123.500.28515.01.33903900.70.2 e Classificação: 12732. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, inciso I da lei 8.666/93. CONTRATADA: Empresa **NEWLAND VEÍCULOS LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Paulo Roberto de Queiroz Dantas - Diretor Administrativo Financeiro. RATIFICAÇÃO: José Ricardo Araújo Lima - Superintendente da SEMACE.

Leonardo Augusto Oliveira Araújo
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2012

PROCESSO Nº12186950-4/2012 - SECRETARIA DAS CIDADES. OBJETO: **Consumo de energia elétrica** do prédio onde está instalada a Coordenadoria de Projetos Especiais Urbanos - COPES. JUSTIFICATIVA: Necessidade da aquisição de energia elétrica para uso na Secretaria das Cidades. VALOR GLOBAL: R\$24.551,10 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.122.500.28125.01.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XXII, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, CNPJ: 07.047.251/0005-70. DISPENSA: Sr. Secretário, ante a necessidade da Secretaria das Cidades e mediante a posição da Assessoria Jurídica, DECLARO DISPENSADA a licitação, referente à aquisição de energia elétrica, fornecida pela Companhia Energética do Ceará - COELCE, inscrita no CNPJ nº07.047.251/0005-70, no valor global de R\$24.551,10 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos), com fundamento no art.24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Fortaleza, 23 de abril de 2012. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES. RATIFICAÇÃO: Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a contratação da Companhia Energética do Ceará - COELCE, no valor global de R\$24.551,10 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e um reais e dez centavos), com base no art.24, inciso XXII da Lei 8.666/93, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria das Cidades, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº12186950-4. Fortaleza, 23 de abril de 2012. Camilo Sobreira de Santana, SECRETÁRIO DAS CIDADES.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº014/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O **MUNICÍPIO DE PENAFORTE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº11698899-1 do ESTADO DO CEARÁ, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983 de 23/08/2011), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: a **Pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento em trechos da Rua Romão Bem Sampaio Trecho IV e Trecho V**, localizados na sede do município de Penaforte/CE.

VALOR:R\$107.271,79 (cento e sete mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$89.000,00 (oitenta e nove mil reais) e o BENEFICIÁRIO com R\$18.271,79 (dezoito mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Luiz Fernandes Bezerra Filho, PREFEITO DE PENAFORTE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº020/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE PORTEIRAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº11787264-4 do Estado do Ceará, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983 de 23/08/2011), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: a obra de **pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento na Rua Alto do Cemitério, Bairro Alto**, localizada na sede do Município de Porteiras. VALOR:R\$66.965,20 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$23.465,20 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2012. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Manoel Novais Miranda, PREFEITO DE PORTEIRAS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº025/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE ARARIPE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº11787189-3 do Estado do Ceará, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983 de 23/08/2011), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008. OBJETO: a obra de **pavimentação em pedra tosca com rejuntamento e urbanização lateral na Rua Alexandre Arraes, no Bairro COHAB III**, no Município de Araripe/Ce. VALOR:R\$113.838,45 (cento e treze mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$3.838,45 (três mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e José Humberto Germano Correia, PREFEITO DE ARARIPE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº048/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processos SPU nº11515327-6, 10786320-0 e 11153008-3 do Estado do Ceará, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº13.862 de 29/12/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012 (Lei Estadual nº14.983 de 23/08/2011), da Lei de Licitações (Lei Federal nº8.666/1993) e suas alterações posteriores, bem como à Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de

junho de 2008. OBJETO: a obra de **pavimentação em pedra tosca da Estrada Massapé – Salgadinho**, na sede do Município de Massapé/Ce. VALOR:R\$232.728,25 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$219.554,95 (duzentos e dezanove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), e o BENEFICIÁRIO com R\$13.173,30 (treze mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.03.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e João Pontes Mota, PREFEITO DE MASSAPÊ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº064/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº12112334-0 do Ceará, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº14.983, de 23/08/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012); da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações posteriores; bem como da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008. OBJETO: a obra de **pavimentação em pedra tosca na Rua Central no Distrito de Brejo Grande**, no aludido Município. VALOR:R\$166.801,24 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e um reais e vinte e quatro centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$26.801,24 (vinte e seis mil, oitocentos e um reais e vinte e quatro centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Geraldo Eriberto Werton Cruz, PREFEITO DE SANTANA DO CARIRI. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE AJUSTE Nº066/CIDADES/2012

TRANSFERIDOR: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES. BENEFICIÁRIO: O MUNICÍPIO DE POTENGI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo SPU nº12111983-1, do Estado do Ceará, consoante decisão do titular do TRANSFERIDOR, devendo sujeitar-se às disposições da Lei Estadual nº14.983, de 23/08/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2012); da Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações posteriores; bem como da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008. OBJETO: a obra de **pavimentação em pedra tosca na Rua das Casas Populares, na Vila Fugêncio, Rua João Vicente, na Vila Alecrim e Rua Principal que dá acesso ao Açude Pau Preto, na localidade de Vila Alecrim**, no Município de Potengi-CE. VALOR:R\$149.173,55 (cento e quarenta e nove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), arcando o TRANSFERIDOR com R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e o BENEFICIÁRIO com R\$9.173,55 (nove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), a título de contrapartida. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.031.19712.08.44404200.00.0.00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. FORO: Comarca de Fortaleza. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2012. SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Samuel Carlos Tenório Alves de Alencar, PREFEITO DE POTENGI. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº026/2012

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, CARLO FERRENTINI SAMPAIO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação

de recursos, relativamente a Termos de Ajuste celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Concedente prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto na Cláusula Sexta, §2º do Termo de Ajuste firmado e no art.13, inciso IV da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº11587980-3. RESOLVE: Formalizar a **prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 08 (oito) meses, a partir de 21/11/2011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 03 de maio de 2012. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº026/2012

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
141	2010	Município de Chorozinho	A Execução da 2ª etapa da obra de Urbanização (piso intertravado) do Entorno da Estátua do Menino Jesus.	21.11.2011

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº027/2012

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, CARLO FERRENTINI SAMPAIO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Convênios celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Concedente prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto na alínea "e", inciso I, da cláusula sexta, do Convênio firmado e no inciso IV, do art.9º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01 de 16 de janeiro de 2005, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº11699418-5. RESOLVE: Formalizar a **prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 05 (cinco) meses, a partir de 30/12/2011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 03 de maio de 2012. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº027/2012

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
209	2010	Município de Acarape	A obra de pavimentação em pedra tosca nas Ruas do São Francisco e Marreco	30.12.2011

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº028/2012

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, CARLO FERRENTINI SAMPAIO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Convênios celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Concedente prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto na alínea "e", inciso I, da cláusula sétima, do Convênio firmado e no inciso IV, do art.9º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01 de 16 de janeiro de 2005, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº11588239-1. RESOLVE: Formalizar a **prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 09 (nove) meses, a partir de 16/12/2011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 03 de maio de 2012. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº028/2012

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
275	2010	Município de Horizonte	A complementação de recursos para a construção de 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais.	16.12.2011

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº029/2012

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, CARLO FERRENTINI SAMPAIO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Termos de Ajuste celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Concedente prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto no §2º, da Cláusula Sétima, do Termo de Ajuste firmado e no inciso IV, do art.13, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº12060190-7. RESOLVE: Formalizar a **prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 03 (três) meses, a partir de 29/03/2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 03 de maio de 2012. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº029/2012

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
113	2010	Município de Barroquinha	A obra de construção da Praça Pública na Avenida Diamantina Veras	29.03.2012

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº030/2012

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, CARLO FERRENTINI SAMPAIO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Convênios celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Concedente prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto na alínea "e", inciso I, da cláusula sexta, do Convênio firmado e no inciso IV, do art.º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01 de 16 de janeiro de 2005, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº11699416-9. RESOLVE: Formalizar a **prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 07 (sete) meses, a partir de 28/12/2011. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 03 de maio de 2012. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº030/2012

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
208	2010	Município de Acarape	A obra de Construção do Mercado dos Feirantes, na Rua José Guilherme Costa na sede do Município de Acarape/CE.	28.12.2011

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº031/2012

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, CARLO FERRENTINI SAMPAIO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Termos de Ajuste celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Concedente prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto na Cláusula Sétima, parágrafo segundo do Termo de Ajuste firmado e no art.13, inciso IV da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº11588851-9. RESOLVE: Formalizar a **prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 2 (dois) meses, a partir de 08/03/2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 03 de maio de 2012. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº031/2012

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
157	2010	Município de Carnaubal	Construção de 02 (duas) pracinhas de descanso e sinalização da Via – D1, Área de Ginástica – D2, e praça para Ginástica e Brinquedos – D3, na sede do Município de Carnaubal	08.03.2012

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº032/2012

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, CARLO FERRENTINI SAMPAIO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Convênios celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Concedente prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto na alínea "d", inciso I, da cláusula quinta, do Convênio firmado e no inciso IV, do art.º da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01 de 16 de janeiro de 2005, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº12186381-6. RESOLVE: Formalizar a **prorrogação do Convênio** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 99 (noventa e nove) dias, a partir de 26/03/2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 03 de maio de 2012. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº032/2012

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
040	2011	Município de Jaguaribara	Auxílio manutenção e ressarcimento das despesas adicionais de custeio da nova sede do Município de Jaguaribara - CE	26/03/2012

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº035/2012

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Carlo Ferrentini Sampaio, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos relativa a Convênios celebrados deverá ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro, previsto no Plano de Trabalho que lhe é afeto, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que a elaboração do Plano Operativo do Governo e a distribuição dos limites orçamentários e financeiros às Setoriais ocorrem somente no final de fevereiro ou início de março de cada ano, particularmente no que tange à realização das despesas relativa a projetos finalísticos; 3) A necessidade de ajustar os cronogramas financeiros relativos aos Convênios celebrados entre esta Secretaria e os Municípios à programação orçamentária e financeira do exercício de 2011, resultante de atrasos nos meses de outubro a dezembro; 4) Que a obra está 100% executada, e que a prorrogação de prazo é para permitir a realização do pagamento e prestações de contas; 5) Que é obrigação do Concedente prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto na alínea "e", do inciso I, da Cláusula Sétima, do Convênio firmado, e no inciso IV, do art.º, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº01 de 27 de janeiro de 2005; e, 6) O que consta no Processo Administrativo SPU nº12112293-0. RESOLVE: Formalizar a **prorrogação do Convênio** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 09 (nove) meses, a partir de 14/04/2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 03 de maio de 2012. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº035/2012

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
025	2011	Município de Tauá	A complementação de recursos para a construção de 103 (cento e três) unidade habitacionais, destinadas a melhoria da qualidade de vida da população.	14/04/2012

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº036/2012

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Carlo Ferrentini Sampaio, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Convênios celebrados deverá ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que a elaboração do Plano Operativo do Governo e a distribuição dos limites orçamentários e financeiros às Setoriais ocorrem somente no final de fevereiro ou início de março de cada ano, particularmente no que tange à realização das despesas relativa a projetos finalísticos; 3) A necessidade de ajustar os cronogramas financeiros relativos aos Convênios celebrados entre esta Secretaria e os Municípios à programação orçamentária e financeira do exercício de 2011, resultante de atrasos nos meses de outubro a dezembro; 4) Que a obra está 98% executada, e que a prorrogação de prazo é para permitir a execução da obra, visita de supervisão, realização do pagamento e prestações de contas; 4) Que é obrigação do Transferidor prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto no Parágrafo Segundo, da Cláusula Nona, do Termo de Ajuste firmado, e no inciso IV, do art.13, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, correspondente ao exato período de atraso verificado; e, 5) O que consta no Processo Administrativo SPU Nº11794578 – 1. RESOLVE: Formalizar a **prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 03 (três) meses, a partir de 28/02/2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 03 de maio de 2012. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº036/2012

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
374	2010	Município de Mauriti	Construção da 2ª etapa do galpão dos Feirantes, no Município de Mauriti, Ceará.	28/02/2012

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº038/2012

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Carlo Ferrentini Sampaio, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Termos de Ajuste celebrados deverá ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que a elaboração do Plano Operativo do Governo e a distribuição dos limites orçamentários e financeiros às Setoriais ocorrem somente no final de fevereiro ou início de março de cada ano, particularmente no que tange à realização das despesas relativa a projetos finalísticos; 3) A necessidade de ajustar os cronogramas financeiros relativos aos Termos de Ajuste celebrados entre o Governo do Estado, por meio desta Secretaria, e os Municípios à programação orçamentária e financeira do exercício de 2011, resultante de atrasos nos meses de novembro de 2011 a fevereiro de 2012. 4) Que a obra está 86% executada, e que a prorrogação de prazo é para permitir a execução da obra, visita de supervisão, realização do pagamento e prestações de contas; 5) Que é obrigação do Transferidor prorrogar, de ofício, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto no Parágrafo Segundo, da Cláusula Sexta, do Termo de Ajuste firmado, e no inciso IV, do art.13, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, correspondente ao exato período de atraso verificado; e, 6) O que consta no Processo Administrativo SPU Nº12060238-5. RESOLVE: Formalizar a **prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO-I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 03 (três) meses, a partir de 29/02/2012. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 03 de maio de 2012. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº038/2012

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
196	2009	Município de Potiretama	Construção da Pavimentação Asfáltica 1ª Etapa, no Município de Potiretama, Ceará.	29/02/2012

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº42/2011

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº113/2011/CAGECE, aberta em 22/06/2011, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos itens abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	TOTAL DE ITENS	VALOR TOTAL/ ITENS (R\$)
ACESSELAB PROD. LABORATORIAS LTDA	05	761,25
QUALY COMERCIAL LTDA - EPP	01	520,00
STARGLASS COM. DE ATR. P/LABORATÓRIO LTDA - EPP	12	17.563,95
TOTAL GERAL DA ATA		18.845,20

As empresas acima identificadas, neste ato por seus representantes legais ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Vidraçarias para Laboratórios a serem utilizadas pelas Unidades de Negócio e Serviço da CAGECE, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº113/2011, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.001376/2011-30 parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº113/2011 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O fornecimento dos materiais com a expensas do fornecedor inclui fornecimento de embalagens apropriadas, transporte até o Centro de

Distribuição da CAGECE situado na av. Carneiro de Mendonça s/n - Bairro Pici, conforme especificado na Ordem de Fornecimento, assim como a descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE. 6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais;

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigidos à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de até 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, quantificadas no ANEXO III- CARTA PROPOSTA e ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e quantificadas no ANEXO III - CARTA PROPOSTA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

7.4. As CONTRATADAS situadas no Estado do Ceará deverão entregar as notas fiscais dos materiais adquiridos acompanhada do Certificado Eletrônico de NF para órgão público - CENFOP, conforme previsto no Decreto Estadual nº27.922 de 20 de setembro de 2005.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;
- b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;
- c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.
- f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.4 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico N°113/2011 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 30 de setembro de 2011.

José Valdir Freire Junior
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE
Sileno Kleber Guedes Filho
PROCURADOR JURÍDICO - PROJU
Gotardo Gomes Gurgel Júnior
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

ACESSELAB PROD. LABORATORIAS LTDA
CNPJ:11.861.006/0001-70
SILENE ALVES PEREIRA
RG.5.909.218 SSP-PE
QUALY COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ:11.301.724/0001-91
KELLY DE SOUZA BARBOSA
RG.34.394.483-2
STARGLOSS COM. DE ATR. P/LABORATÓRIO LTDA - EPP
CNPJ:12.477.916/0001-16
CLAUDIA SANTOS DA SILVA
RG.39.427.586-X

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº437/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº11585478-9/SPU, com fundamento no Art.19, da Lei nº14.116, de 26.05.2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06.12.2010, DOE 08.12.2010 e Resolução nº734/2010 de 27.04.2010 DOE 12.05.2010 do Conselho Universitário - CONSU, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 10/01/2012, o docente **HERALDO SIMÕES FERREIRA**, matrícula nº06863.1-X, lotado no Centro de Ciências da Saúde - CCS, vinculado à Coordenação do Curso de Educação Física, da referência D, classe Assistente para a referência I, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Francisco de Assis Moura Araripe
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº642/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12064304-9/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **ZENA CLEIDE LOBO GALVÃO ARAÚJO**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 27/04/2012 a 28/04/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$453,52 (quatrocentos e cinquenta e três

reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$719,02 (setecentos e dezenove reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº643/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12064319-7/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **GERMANIA KELLY FURTADO FERREIRA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MISSÃO VELHA/FORTALEZA, no período de 27/04/2012 a 28/04/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MISSÃO VELHA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$453,52 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$719,02 (setecentos e dezenove reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº644/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12064323-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **KARINE PINHEIRO DE SOUZA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/TAUA/FORTALEZA, no período de 27/04/2012 a 28/04/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de TAUA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem terrestre, no valor de R\$66,67 (sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$332,17 (trezentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº645/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12065094-0/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **IÊDA MARIA FARIAS SOARES**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/FORTALEZA, no período de 04/05/2012 a 05/05/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de BREJO SANTO da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$353,52 (trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$619,02 (seiscentos e dezenove reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº47/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83.

Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº646/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12065104-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **TEREZA CRISTINA DIAS DE ALENCAR**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/MAURITI/FORTALEZA, no período de 04/05/2012 a 05/05/2012, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, no valor de R\$353,52 (trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$619,02 (seiscentos e dezenove reais e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº47/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 23 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº657/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12064504-1/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA**, exercente da função AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, 21, matrícula nº003342.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA, no período de 04/05/2012 a 05/05/2012, a fim de Conduzir veículo com professor que irá participar de encontro presencial no pólo de ITAPIPOCA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº01/2006, de acordo com o Convênio nº12/2011 FNDE/UECE/MEC, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº661/2012 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 12064497-5/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MIGUEL FILHO**, exercente da função AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, 26, matrícula nº007410.1-9, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza/Quixadá/Fortaleza, no período de 28/04/2012 a 09/05/2012, a fim de Acompanhar equipe de servidores que irão executar serviços na FECLESC, concedendo-lhe 11.5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10.0%, no valor total de R\$820,11 (oitocentos e vinte reais e onze centavos), de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe IV do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 25 de abril de 2012.

Antonio de Oliveira Gomes Neto
VICE-PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº192/2012-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, inciso V do Estatuto da Universidade Regional do

Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário oficial em 17 de setembro de 1986, RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO IDALÉCIO DE FREITAS, MARIA NEUMA CLEMENTE GALVÃO E TITUS BENEDIKT RIEDL para responderem pela Coordenação Executiva do Geopark Araripe e para Secretário Executivo NIVALDO SOARES DE ALMEIDA, com vigência a partir de 11 de abril de 2012. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 11 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº193/2012-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15, inciso V do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial em 17 de setembro de 1986, RESOLVE DESIGNAR as Professoras Doutoras MARIA DULCINÉA DA SILVA LOUREIRO, RENATA MARINHO PAZ, ARIZA MARIA ROCHA, CLÁUDIA REJANNE PINHEIRO GRANGEIRO, FRANCISCA CLARA DE PAULA OLIVEIRA, IARA MARIA DE ARAÚJO, MARIA PAULA JACINTO CORDEIRO e ZULEIDE FERNANDES QUEIROZ, para comporem, sob a Presidência da primeira e Vice-Presidência da segunda, a Comissão para Elaboração do Projeto e do Regimento do Mestrado Multidisciplinar em Cultura e Sociedade e apresentação à CAPES. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 11 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

*** **

PORTARIA Nº198/2012-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº117150240/SPU, e com fundamento no Art.24, inciso IV e Art.28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL da servidora EVANIRA RODRIGUES MAIA, ocupante do Cargo de Professor, Classe Adjunto, Referência *M, matrícula 430461.1-X, folha 6758, portadora do Título de DOUTOR, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Fundação, do percentual de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento) sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 03 DE JANEIRO DE 2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/Ce, 12 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº205/2012-GR - O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições legais e nos termos do Art.15, inciso V do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, RESOLVE DESIGNAR, sob a Presidência do Professor LUIZ MARIVANDO BARROS, a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BACHARELADO E LICENCIATURA PLENA da Universidade Regional do Cariri - URCA, composta pelos PROFESSORES constantes do ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Portaria. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 13 de abril de 2012.

José Patrício Pereira Melo
REITOR EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA /2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA
PRO-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO - PROGRAD
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - DCB
COORDENAÇÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - CCCB
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BACHARELADO E LICENCIATURA PLENA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

Presidente: Luiz Marivando Barros

Coordenador dos Trabalhos do Bacharelado: Antonia Eliene Duarte

Coordenador dos Trabalhos da Licenciatura Plena: Cícero Magérbio Gomes Torres

Relator do Projeto Pedagógico: Francisco Assis Bezerra Cunha

Período: 90 dias - 02 de abril a 30 de Junho de 2012

GRUPOS DE TRABALHO DO PROJETO PEDAGÓGICO

NOME PROFESSOR	SETOR DE ESTUDO
Dr. Alexandre Magno Feitosa Sales	Fundamentos em Geologia Paleontologia
Dr. Alexandre Magno Rodrigues Teixeira	Física para Ciências Biológicas Tópicos Especiais em Física
Dr. Allysson Pontes Pinheiro	Bioestatística Básica e Experimental Fundamentos em Ecologia Desequilíbrios Ambientais
Ms Antonia Eliene Duarte	Empreendedorismo Fisiologia Vegetal Gestão Ambiental Protoctistas e Acelomados Tópicos Especiais em Zoologia
Dr. Antonio Álamo Feitosa Saraiva	Biogeografia Ecologia de Campo Micologia Paleobotânica
Ms Antonio Carlito Bezerra dos Santos	Administração de Recursos Naturais Bioinformática Educação Ambiental
Ms Antônio Ivanildo Pinho	Controle da Qualidade de Alimentos Epidemiologia e Saúde Pública Microbiologia
Ms Cícero Magérbio Gomes Torres	Antropologia Didática Educação em Ciências Biológicas Estágio Supervisionado da Pesquisa no Ensino de Ciências Biológicas Estrutura e Funcionamento do Ensino Básico Filosofia Instrumentação para o Ensino das Ciências Biológicas no Ensino Médio Libras Pesquisa Educacional para as Ciências Biológicas Psicologia Sociologia
Edige Felipe de Sousa Santos	Anatomia Comparada Anatomia Humana
Elaine Cristina da Conceição de Oliveira	Biologia Celular Educação, Escola e Docência no Ensino das Ciências Biológicas Instrumentação para o Ensino das Ciências Biológicas no Ensino Fundamental Sistemática Filogenética
Fabíola Fernandes Galvão Rodrigues	Diversidade Biológica Fotoquímica Introdução ao Ensino das Ciências Biológicas Microbiologia do Solo Química Ambiental
Ms Filipe Gutierre Carvalho	Melhoramento Genético Metodologia das Ciências Biológicas Tópicos Especiais em Botânica
Ms Francisco Assis Bezerra da Cunha	Direito Ambiental Genética Forense
Francisco Gilson Alves Lima	Atividades Complementares Química Geral Tópicos Especiais em Bioquímica Tópicos Especiais em Química
Ms Francisco Rubens Filgueira Cabral	Bacteriologia Parasitologia Virologia
Ms Hênio do Nascimento Melo Júnior	Aquicultura Estágio Supervisionado da Pesquisa Científica Limnologia Sustentabilidade dos Ecossistemas e da Biodiversidade
Dr. Henrique Douglas Melo Coutinho	Biologia e Genética Molecular Citogenética Genética Clássica
Ms Hidemburgo Gonçalves Rocha Dra. Imeuda Peixoto Furtado	Bioquímica Metabólica Acarologia Entomologia Metazoários Celomados Não Deuterostomados
Dr. Irwin Rose Alencar de Menezes Dr. José Galberto Martins Filho	Imunologia Química de Produtos Naturais Química Orgânica
Ms Lécio Leone de Almeida	Biossegurança Biotecnologia Embriologia Histologia
Ms Luiz Marivando Barros	Anatomia Vegetal Avaliação de Impacto Ambiental Bioclimatologia Fisiologia Vegetal Estágio Profissionalizante Trabalho de Conclusão de Curso - TCC: Monografia Tópicos Especiais em Ecologia
Margarida Angélica Ramos Siebra	Estágio Supervisionado de Formação de Professores em Ciências Biológicas no Ensino Médio

NOME PROFESSOR	SETOR DE ESTUDO
Dra. Maria Arlene Pessoa da Silva	Bioética
Maria Flaviana Bezerra Morais Braga	Botânica Fanerogâmica Etnobotânica Sistemática Vegetal Técnicas e Identificação de Microrganismos Técnicas em Genética
Maria Lídia Linhares	Tópicos Especiais em Genética Estágio Supervisionado de Formação de Professores em Ciências Biológicas no Ensino Fundamental
Dra. Marta Maria de Almeida Souza	Biologia da Conservação Ecologia de Ecossistemas Terrestres Ecologia de População
Dra. Marta Regina Kerntopf Mendonça Patrícia Gonçalves Pinheiro Dr. Robson Waldemar Ávila	Farmacologia Físico-Química Aplicada a Biologia Deuterostomia e Vertebrados Basais Evolução Tetrápoda
Dra. Roseli Barbosa	Biofísica Fisiologia Comparada Fisiologia Humana
Dra. Sirleis Rodrigues Lacerda	Botânica Criptogâmica Ecologia de Ecossistemas Aquáticos Oceanografia
Ms Valter Menezes Barbosa Filho	Bioquímica Estrutural Gestão de Laboratório

*** **

PROVIMENTO Nº08/2012-GR

A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art.15 do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº18.136, de 16 de setembro de 1986 e publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, CONSIDERANDO a conclusão do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto, regido pelo Edital nº002/2012-GR e Provimento nº001/2012-GR, de 17 de fevereiro de 2012, respectivamente, publicados no Diário Oficial do Estado de 21 de março de 2012, CONSIDERANDO o relatório final, sem recursos, encaminhado pela Comissão de Seleção do certame, RESOLVE: ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE: Art.1º - **HOMOLOGAR o Resultado do Processo Seletivo para Contratação de Professor Substituto** da Universidade Regional do Cariri – URCA, regido pelo Edital e Provimento acima mencionados, conforme o Anexo Único, parte integrante deste Provimento. Art.2º - Este Provimento entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 25 de abril de 2012.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
REITORA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PROVIMENTO Nº08/2012-GR

DEPARTAMENTO: Ciências Biológicas
SETOR DE ESTUDO: Anatomia e Fisiologia Humanas Vagas: 01
1º Maria Iderlania de Freitas Sousa
2º Antonio Yony Felipe Rodrigues
3º Maria Sleyde Fernandes Ferreira Silva
4º Micheline Almeida Ferreira

5º Josafa Justino Barbosa
6º Maria Ivanecia Pereira Rodrigues
SETOR DE ESTUDO: Biologia Geral Vagas: 02
1º Filipe Gutierrez Carvalho de Lima
2º Magaly Lima Mota
3º Luisiane Gondim Pereira de Souza
4º Rosa Caroline de Alencar
5º Karla Katiúcia Alves dos Santos
6º Ana Cleide Alcântara Morais Mendonça
7º Cicera Natalia Figueirêdo Leite Gondim

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO FÍSICA
SETOR DE ESTUDO: Metodologia do Ensino do Esporte Vagas: 02
1º Juciel de Araujo Lima
2º Hudday Mendes da Silva
3º Alessandra Teresinha da Rosa Borba
4º Geysa Cachate Araujo de Mendonça

DEPARTAMENTO: Matemática
SETOR DE ESTUDO: Estágio Supervisionado e Prática de Ensino de Matemática Vagas: 01
1º Bárbara Paula Bezerra Leite

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO
SETOR DE ESTUDO: Educação Especial Vagas: 01
1º Paulo Pedro Schuetz

2º Ana Paula de Oliveira
SETOR DE ESTUDO: Libras Vagas: 01
1º Luiz de Beltrão Lima Junior

2º Roberta Kelly Silvestre
SETOR DE ESTUDO: Psicomotricidade Vagas: 01
1º Ginna Pereira Peixoto

SETOR DE ESTUDO: Sociologia da Educação Vagas: 01
1º Emanuel Freitas da Silva
2º Reginaldo Ferreira Domingos

DEPARTAMENTO: Economia
SETOR DE ESTUDO: Desenvolvimento Econômico Vagas: 01
1º Romenia Oliveira de Souza

2º Francisco de Assis Soares de Sá
3º Guilherme Sawatani Guedes Alcoforado
SETOR DE ESTUDO: Microeconomia Vagas: 01
1º kelvio Felipe dos Santos

DEPARTAMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS
SETOR DE ESTUDO: Psicologia e Políticas Públicas do Ensino Vagas: 01
1º Maria das Graças Rodrigues Cabral
2º Robson Sales de Oliveira

DEPARTAMENTO: Línguas e Literatura
Setor de Estudo: Lingüística Vagas: 01
1º Aline Rodrigues Nogueira

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº227/2012 - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do curso Capacitação em Sistema Gerencial de Controles - Planejamento, implementação e análise promovido pela CGE em parceria com a Escola de Gestão Pública, em Fortaleza-CE., no período de 07 a 11 de maio de 2012, sendo que o retorno se dará na manhã do dia 12, considerando que o encerramento está previsto para as 17 horas do dia 11/05 e por questão de segurança a viagem não venha ocorrer no horário da noite, concedendo-lhes 05 diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 27 de abril de 2012.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Pedro José Freire Castelo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº227/2012 DE 27 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT	VALOR	TOTAL	
Fátima Lúcia Martins Dantas	DNS-3-Pró-Reitora de Planejamento – Matrícula nº095085-1-1	III	07 a 12 de maio de 2012	Sobral-CE/Fortaleza-CE	5,5	77,10	424,05	424,05
Germelina de Fátima Parente	DAS-1-Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro – Matrícula nº000145-1-6	III	07 a 12 de maio de 2012	Sobral-CE/Fortaleza-CE	5,5	77,10	424,05	424,05

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº042/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de Março de 2012, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Fundação, relacionados no anexo único, desta Portaria. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº042/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
ANA RUTH FURTADO GURGEL	ADMINISTRADOR	IV	19	ADMINISTRADOR	IV	20
FRANCISCO LEOPOLDO MOREIRA FILHO	ADMINISTRADOR	V	27	ADMINISTRADOR	V	28
ANA ROSA PONTE SALES	ENGENHEIRO ELETRICISTA	V	25	ENGENHEIRO ELETRICISTA	V	26
GILSON AGUIAR ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO ELETRICISTA	V	27	ENGENHEIRO ELETRICISTA	V	28
MARIA OLINDA PINHO DE PAIVA TIMBÓ	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	V	27	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	V	28
SÔNIA COELHO ABREU DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	V	29	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	V	30
SILVANA GOMES RIBEIRO	QUÍMICO INDUSTRIAL	V	25	QUÍMICO INDUSTRIAL	V	26
MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO MONTEIRO	QUÍMICO INDUSTRIAL	V	29	QUÍMICO INDUSTRIAL	V	30

*** **

PORTARIA Nº043/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de Março de 2012, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Fundação, relacionados no anexo único, desta Portaria. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº043/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
QUINTINO BRASIL BARRETO JUNIOR	ADVOGADO	V	26	ADVOGADO	V	27
MARCOS AURÉLIO MAIA SILVA	ADMINISTRADOR	V	25	ADMINISTRADOR	V	26
FRANCISCA HELENA TEIXEIRA VALENTIM	BIBLIOTECÁRIO	IV	21	BIBLIOTECÁRIO	IV	22
FRANZ JOSE BRUNO WIRIZBIKI	CONTADOR	IV	20	CONTADOR	IV	21
RITA EDVIRGES CARVALHO FERNANDES	CONTADOR	V	25	CONTADOR	V	26
MARCOS SÉRGIO CHAGAS LEITE	ECONOMISTA	V	26	ECONOMISTA	V	27
AFRÂNIO MAIA GURGEL	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	29	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	30
HÉLIO ROBERTO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	IV	19	ENGENHEIRO ELETRICISTA	IV	20
KERTY MARIA ALBUQUERQUE BELÉM	ENGENHEIRO ELETRICISTA	V	26	ENGENHEIRO ELETRICISTA	V	27
EDSON GLEDSON LIMA MATOS	ENGENHEIRO QUÍMICO	V	28	ENGENHEIRO QUÍMICO	V	29
RICARDO JOSÉ DE OLIVEIRA NUNES	ENGENHEIRO MECÂNICO	V	29	ENGENHEIRO MECÂNICO	V	30
RENE LIMA DE CASTELO BRANCO	GEÓLOGO	IV	21	GEÓLOGO	IV	22
MARIA DE FÁTIMA BESSA TORQUATO	GEÓLOGO	V	29	GEÓLOGO	V	30

*** **

PORTARIA Nº044/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de Março de 2012, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Fundação, relacionados no anexo único, desta Portaria. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves

PRESIDENTE

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº044/2012, DE 03 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC
 GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - SES
 TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
MARIA CLEINE DE OLIVEIRA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	IV	19	ASSISTENTE SOCIAL	IV	20
JOSEFA FEITOSA ACIOLY	ASSISTENTE SOCIAL	V	28	ASSISTENTE SOCIAL	V	29

*** **

PORTARIA Nº045/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso II da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.17, 19 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de Março de 2012, através da **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados neste Fundação, relacionados no anexo único, desta Portaria. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves
 PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
 SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº045/2012, 03 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC
 GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS
 TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
CARLOS ANTONIO BORGES DE SOUSA	ADMINISTRADOR	III	18	ADMINISTRADOR	IV	19
MARIA DO SOCORRO SEGUNDO DA FONSECA	ESTATÍSTICO	III	18	ESTATÍSTICO	IV	19

*** **

PORTARIA Nº046/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10,13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de Março de 2012, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Fundação, relacionados no anexo único, desta Portaria. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 03 de abril de 2012.

Lindberg Lima Gonçalves
 PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
 SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº046/2012, 03 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC
 GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO
 TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

SITUAÇÃO ATUAL NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
FRANCISCO ARNALDO DE OLIVEIRA	ELETROTÉCNICO	39	ELETROTÉCNICO	40
MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES	SECRETÁRIO	37	SECRETÁRIO	38

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº069/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO A CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A FUNDAÇÃO PINDORETAMA VIVA. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio original (Execução do Projeto "MUSEU BRINQUEDIM", até 30 de julho de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 02 de maio de 2012 - FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e ÂNGELA MARIA MADEIRO LEITÃO - Representante da Conveniente.

Hilana Barreto Torquato Gomes
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº178/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO A CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A INICIAÇÃO A CULTURA ESPORTE E ARTE. II - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio original (Execução do Projeto "4º FESTIVAL DE DANÇA ACADEMIA DE BALLET MIRLANE SILVA", até 01 de junho de 2012. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Convênio Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de abril de 2012 - FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e MARIA PEREIRA DA SILVA - Representante da Conveniente.

Hilana Barreto Torquato Gomes
 ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº456/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de maio de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº456/2012, 07 DE MAIO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Francisco Orlando E. M. Barros	Datilógrafo	200270-1-0	10,00	19	190,00
Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	10,00	19	190,00
João Batista Magalhães	Agente de Administração	200156-1-6	10,00	19	190,00
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	10,00	19	190,00
Stephania Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	10,00	19	190,00

*** **

PORTARIA Nº457/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de maio de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº457/2012, 07 DE MAIO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Marina de Castro Silva	Datilógrafo	700146-1-0	10,00	19	190,00
Aldenor Oliveira de Souza	Classificador de Produtos Agrícolas	000515-1-9	10,00	19	190,00
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de Produtos Agrícolas	700163-1-1	10,00	19	190,00
Estefânia Araújo Barbosa Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	031838-1-5	10,00	19	190,00
Francisco Emival Alves Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	001505-1-7	10,00	19	190,00
Francisco Almir Ribeiro	Classificador de Produtos Agrícolas	700154-1-2	10,00	19	190,00
Joeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	10,00	19	190,00
Josimeire Gonçalves Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	094078-1-2	10,00	19	190,00
José Sérgio Bastos Herculano	Classificador de Produtos Agrícolas	000505-1-2	10,00	19	190,00
José Joaquim de Lima Vale	Classificador de Produtos Agrícolas	004897-1-9	10,00	19	190,00
Joaquim Airton de Aguiar	Classificador de Produtos Agrícolas	031699-1-X	10,00	19	190,00
José Eudes Fernandes	Classificador de Produtos Agrícolas	031279-1-5	10,00	19	190,00
Jonas Oliveira de Amorim	Classificador de Produtos Agrícolas	700162-1-4	10,00	19	190,00
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	10,00	19	190,00
Kleber de Borba e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	001524-1-2	10,00	19	190,00
Manoel Nogueira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	097803-1-9	10,00	19	190,00
Maria Evaneida de Freitas Uchôa	Agente de Administração	700156-1-7	10,00	19	190,00
Maria Gomes Rodrigues Magalhães	Agente de Administração	000491-1-5	10,00	19	190,00
Maria Aparecida Gomes Santana Nunes	Operador de Telex	032237-1-X	10,00	19	190,00
Maria José Gomes de Freitas	Auxiliar de Administração	030047-1-6	10,00	19	190,00
Nilvandro Ferrer de Lima	Técnico em Agropecuária	102027-1-X	10,00	19	190,00
Paulo Colares Filho	Classificador de Produtos Agrícolas	000504-1-5	10,00	19	190,00
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	10,00	19	190,00
Sônia Maria Martins Bezerra	Classificador de Produtos Agrícolas	000509-1-1	10,00	19	190,00
Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de Produtos Agrícolas	031837-1-8	10,00	19	190,00

*** **

PORTARIA Nº460/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2012. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de maio de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº460/2012 DE 07 DE MAIO DE 2012

NOME	MATRÍCULA	Nº DIAS	VALOR R\$
Afonso Lopes da Cunha Neto	799879-1-3	20	40,00
Ana Carolina Ferreira Matos	799922-1-6	20	40,00
Ana Paula Braga de Araújo	799929-1-7	20	40,00
Anderson Amorim dos Santos	799924-1-0	20	40,00
Anne Carolinne Araripe Diógenes	799865-1-8	8	16,00

NOME	MATRÍCULA	Nº DIAS	VALOR R\$
Camila Nascimento Costa	799904-1-8	20	40,00
Cinthia de Brito Lemos	799905-1-5	20	40,00
Érico de Souza Brito	799880-1-4	20	40,00
Eron Silva Garcez	799930,-1-8	20	88,00
Fábio Lima Sombra	799914-1-4	20	40,00
Felipe Maciel de Oliveira	799925-1-8	20	40,00
Francisca Bruna da Mota	799882-1-9	20	40,00
Francisco Felipe Silva Meneses	799915-1-1	20	40,00
Francisco Marclely de Souza Silva	799909-1-4	11	22,00
Francisco Rodolfo Gomes Nascimento	799926-1-5	20	40,00
Ian Costa Lavor	799933-1-X	20	40,00
Iara Lúcia Batista de Sousa	799883-1-6	20	40,00
Igo Maciel de Oliveira	799916-1-9	20	40,00
Ítalo Joas da Silva de Oliveira	799902-1-3	17	34,00
José Wagner Pereira Oliveira	799927-1-2	20	40,00
Juliana Braga Fileto	799917-1-6	20	40,00
Kelvin Lucas Rodrigues de Sousa	799934-1-7	20	40,00
Lindomar Araújo Barra	799932,1-2	20	40,00
Livia Alves da Justa	799918-1-3	20	40,00
Maria Camila da Costa	799911-1-2	20	40,00
Maria Vanessa do Nascimento Silva	799901-1-6	17	34,00
Mateus Fernandes Bertulino	799931-1-5	20	40,00
Michael Moraes da Silva	799912-1-X	20	40,00
Nicole Pinheiro Karbage	799923-1-3	20	40,00
Rafael Marques Medeiros	799919-1-0	20	40,00
Ramayanne Soares Chaves	799900-1-9	17	34,00
Roberta Rochelly dos Santos Frota Machado	799885-1-0	20	40,00
Ronald Victor Oliveira Alves de Lima	799920-1-1	20	40,00
Rute Gomes da Silva	799928-1-X	20	40,00
Thayane Maciel Bezerra	799886-1-8	20	40,00
Wagner Rodrigues Loiola	799866-1-5	8	16,00

*** **

PORTARIA Nº461/2012 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16º e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao(s) **ESTAGIÁRIO(S)** relacionado(s) no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 07 de maio de 2012.

José Nelson Martins de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº461/2012 DE 07 DE MAIO DE 2012

NOME	MATRÍCULA	MESES		Nº DIAS	VALOR R\$	TOTAL
		JUNHO/2011	JULHO/2011			
Ian Costa Lavor	799933-1-X	Nº DIAS	VALOR R\$	22	44,00	48,00
Kelvin Lucas Rodrigues de Sousa	799934-1-7	2	4,00	22	44,00	48,00

*** **

EXTRATO 1193270 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº541/2010
I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO. II - OBJETO: TERMO ADITIVO tem por objeto a **alteração do Plano de Trabalho** para atender a readequação realizada, beneficiando assim a comunidade com a Implantação de SAA a partir de captação em flutuante no Rio Jaguaribe, 250m de adutora de água bruta de diâmetro de 100mm, reservatório apoiado de 25m³ e filtro de fluxo ascendente. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO nº541/2010, ora aditado não modificadas, ficam ratificadas em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: 02 de maio de 2012-JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário SDA e Maria Adriana Silva Maia Responsável Legal da Associação dos Moradores do Sítio Volta.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMA E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

EXTRATO 1193263 ADITIVO DE CONVÊNIO Nº0136/2011
I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO. II - OBJETO: TERMO ADITIVO tem por objeto a **alteração do Plano de Trabalho** para atender a readequação realizada, beneficiando assim a comunidade com a Implantação de SAA a partir de captação em flutuante no Rio Jaguaribe, 250m de adutora de água bruta de diâmetro de 100mm, reservatório apoiado de 25m³ e filtro de fluxo ascendente. III - DA

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO nº136/2011, ora aditado não modificadas, ficam ratificadas em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: 02 de maio de 2012-JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário SDA e Maria Adriana Silva Maia Responsável Legal da Associação dos Moradores do Sítio Volta.

Josias Farias Neto
COORDENADOR DE PROGRAMA E PROJETOS ESPECIAIS

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 015/2012**

PROCESSO Nº12106910-9/2012 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do Convênio Nº234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para

garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$436.116,50 ((quatrocentos e trinta e seis mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos) oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (3120) 21100024.20.306.029.14021.06.33903200.82.2.40 LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do Artigo 19, §2º, Lei Federal Nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Art.5º, §1º, Decreto Nº6.959/09 e a Lei Nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ALCIONE VIANA FREITAS** (CPF: 023.758.873-01), bem como os outros produtores do município de Capistrano, elencados na relação constante às fls.03, 04 E 05 dos autos do processo supramencionado (anexo I). DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 027/2012

PROCESSO Nº12107136-7/2012 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do Convênio Nº234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$61.414,30 ((Sessenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100024.20.306.029.14021.06.33903200.82.2.40 (3120) LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do Artigo 19, §2º, Lei Federal Nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Art.5º, §1º, Decreto Nº6.959/09 e a Lei Nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ANTONIA FERREIRA DA COSTA** (CPF: 660.854.973-34), bem como os outros produtores do município de Ocara, elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado (anexo I). DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 041/2012

PROCESSO Nº12107012-3/2012 Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas à esta dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos. OBJETO: **Apoio financeiro** para implantar o Programa de Aquisição de Alimentos - Compra Direta Local da Agricultura Familiar, por meio de aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem

no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF oriundos do Convênio Nº234/2008 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS. JUSTIFICATIVA: Assegurar o direito humano a alimentação e nutrição no contexto de afirmação da soberania alimentar do País, para garantir à população cearense alimentos da cesta básica previsto no parágrafo 2º do art.185 da Constituição Estadual, através da compra da produção dos agricultores cearenses enquadrados no PRONAF, sendo os produtos adquiridos pelo projeto doados para entidades sócio assistenciais. VALOR GLOBAL: R\$83.481,80 ((oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos) oriundos do Convênio Nº234/2008.). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100024.20.306.029.14021.03.33903200.82.2.40 (3117) LIMITE FINANCEIRO/PF: 2170272008. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensar os procedimentos licitatório para aquisição de produtos do Programa Compra Direta Local da Agricultura Familiar, nos termos do Artigo 19, §2º, Lei Federal Nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Art.5º, §1º, Decreto Nº6.959/09 e a Lei Nº8.666/93 e suas alterações. CONTRATADA: **ANDRE FERREIRA COSTA** (CPF: 646.998.467-34), bem como os outros produtores do município de HIDROLANDIA elencados na relação constante às fls.03 dos autos do processo supramencionado, (anexo 1). DISPENSA: Declaro a DISPENSA da licitação supra, submetendo esta decisão ao Secretário desta SDA. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL GOES Coordenador de Planejamento e Gestão da SDA. RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente DISPENSA, em cumprimento ao dispositivo no parágrafo 2º, do artigo 19 da Lei Federal nº10.696, de 02 de julho de 2003, regulamentado pelo Decreto nº6444/08, art.5º, §1º e a Lei nº8.666/93 e suas alterações. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário.

Jerônimo Correia de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCESSO Nº12458135-8

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - SDA Nº001/2012.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, a seguir denominada ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, inscrita no CNPJ/MF sob Nº07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, Nº1820, Bairro São Gerardo, CEP 60.325-901, neste ato representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, Cédula de Identidade Nº926.761 SSP-CE e CPF/MF sob o Nº228.763.323-53, residente e domiciliado na Rua Ipê, Nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, diante designada ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO e a FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO/EXECUTORA, entidade criada pela Lei Nº11.752, de 12 de novembro de 1990, alterada pela Lei nº12.077, de 01 de março de 1993 e pela Lei nº13.104 de 24 de janeiro de 2001, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº00.078.007/0001-26, com sede na Avenida Oliveira Paiva, Nº941, Fortaleza-CE, CEP: 60.822.130, neste ato representada por seu Presidente, Sr. HAROLDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, brasileiro, casado, professor, portador do CPF Nº262.662.023-87 e Cédula de Identidade Nº68880783 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua da Paz, Nº555, apto. 201, Mucuripe, Fortaleza/CE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Nº11.752/1990, Lei Nº101/2000, Lei Estadual Nº12.077/1993 e suas alterações, Lei Estadual Nº13.104/2001, Decreto Nº29.623, de 14 de janeiro de 2009, Decreto Nº24.380/1997 e na Instrução Normativa

Nº05/2009 Conselho de Administração da FUNCAP, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo Nº12458135-8 e no Parecer Jurídico Nº324/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação da vigência e o conseqüente acréscimo de valor ao TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº001/2012, celebrado entre a SDA e a FUNCAP.

PÁRAGRAFO PRIMEIRO

Pelo presente TERMO ADITIVO, o TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº001/2012 passa a ter sua vigência por um período de mais 02 (dois) meses, correspondente aos meses de Maio e Junho de 2012, podendo ser prorrogado ou alterado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes.

PÁRAGRAFO SEGUNDO

Pelo presente TERMO ADITIVO, o TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº001/2012, passa a ter o valor mensal de R\$684.800,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) e o valor global de R\$1.369.600,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais) que serão descentralizados pelo Órgão Titular do Crédito ao Órgão Gerenciador do Crédito, conforme o estabelecido no Plano de Trabalho, Anexo – I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e condições do TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº001/2012, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento será providenciada pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO – SDA, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias, a contar daquela data, conforme o Parágrafo único do art.61 da Lei Nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO ADITIVO.

E por assim estarem justas e acertadas as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza, 19 de abril de 2012.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior

PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº198/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496/2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando Convênios firmados entre ADAGRI e Prefeituras Municipais, e com o objetivo de desenvolver ações de defesa agropecuária, tendo por fulcro tornar legal o transporte de animais e seus subprodutos no âmbito do território do Estado do Ceará e entre as unidades da federação, e ainda, como outro fim, servir de instrumento para atualização do cadastro agropecuário, **RESOLVE tornar pública** a 2º relação dos **SERVIDORES** das Prefeituras Municipais Conveniadas, autorizados à emitirem Guia de Transito Animal – GTA, conforme anexo único desta Portaria. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 24 de abril de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

NOME DO SERVIDOR	CPF	MUNICÍPIO
MARIA CLAUDIANA DAMIÃO DE OLIVEIRA	006916983-76	GUAIÚBA

*** **

PORTARIA Nº238/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, **RESOLVE excluir** da relação de servidores habilitados para emissão de Guia de Trânsito Animal - GTA, constante no Anexo único da Portaria nº025/2010, publicada no DOE de 02/02/2010, o **servidor** da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Sr. **ANTÔNIO BASTOS DE LIMA**, com CPF nº116.019.063-15. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 07 de maio de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº243/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, **RESOLVE designar** os **FISCAIS** Estaduais Agropecuários **HENDEL PAULA ROCHA**, matrícula nº1998141x, **ANDREA LEITE DE CARVALHO**, matrícula nº008497 1 5, **JULIANA CASTELO BRANCO MESQUITA DE ALMEIDA** Mat. Nº169424-1-3 e **JOSE NILTON DE ALMEIDA JUNIOR**, Matrícula nº169430-1-0, para compor a Comissão de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado **FEIRA DE ANIMAIS DE QUIXADÁ**, nos dias 09 e 10 de maio 2012, no município de Quixadá/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0144/2012 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.23 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo art.3º da Lei nº12.416 de 17 de março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, ascender funcionalmente através da **Progressão Vertical** o(s) **SERVIDOR(ES)** constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data da vigência constante no anexo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 12 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0144/2012 DE 12 DE MARÇO DE 2012

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO
PERÍODO DA DIGITAÇÃO: 23/02/2012 A 23/02/2012

Enquadramento: 7
Categoria: Professores

Lei: Lei 12503/95. Art.2 - Art.23

Tipo de Ascensão: Progressão Vertical

Ordem.	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Vigência	Crede
1	22100109427414	MARIA LUIZA SOARES BITTENCOURT	K043 Professor Pleno I	04 K058 Professor Pleno II	05 112300561	27/09/2011	26/12/2011	7

PORTARIA Nº0145/2012 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, ascender funcionalmente através da **Promoção** o(s) **SERVIDOR(ES)** constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data da vigência constante no anexo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 12 de março de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0145/2012 DE 12 DE MARÇO DE 2012

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO
PERÍODO DA DIGITAÇÃO: 23/02/2012 A 23/02/2012

Enquadramento: 8 Lei: Lei 12503/95. Art.2 - Art.24 Tipo de Ascensão: Promoção
Categoria: Professores

Ordem.	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Dt. Proc.	Vigência	Crede
1	22100116922315	LIDUINA ALCANTARA DE LIMA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 114730083	05/09/2011	04/12/2011	1
2	22100116919519	AVELINE MARCELIANA FRANÇA VIEIRA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 115404732	17/11/2011	15/02/2012	19

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 152/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
AFONSO JAMPIERRY SILVEIRA DE ALMEIDA 2210011609921X/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO -	BATURITE 23/02/2012 a 24/02/2012	FORTALEZA 1,5 VEICULO SEDUC	77,10	115,65
TATIANE CRUZ DA COSTA 22100116048216/K044 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIAO -	BATURITE 03/02/2012 a 03/02/2012	FORTALEZA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
			TOTAL:	154,20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM BATURITÉ, 31 de janeiro de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 182/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA 22100102442914/D085 DAS-4 CONDUZIR VEICULO -	FORTALEZA 06/03/2012 a 07/03/2012	ACARAU 1,5 VEICULO SEDUC	61,33	92,00
			TOTAL:	92,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 05 de março de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 187/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE SOUZA DA SILVA 22100100021415/D295 DAS-4 CONDUZIR VEICULO -	FORTALEZA 07/03/2012 a 10/03/2012	IGUATU 3,5 VEICULO SEDUC	64,40	225,39
			TOTAL:	225,39

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de março de 2012.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 198/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
NIVANEI DA SILVA BRAGA 22100107490712/D045 DAS-4 CONDUZIR VEICULO-	FORTALEZA 12/03/2012 a 16/03/2012	ICO,JAGUARUANA 4,5 VEICULO SEDUC	61,33	275,99
TOTAL:				275,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 09 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 204/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
CLAUDIO BARROS AVELAR 22100104585917/D045 DAS-4 CONDUZIR VEICULO-	FORTALEZA 16/03/2012 a 18/03/2012	LIMOEIRO DO NORTE 2,5 VEICULO SEDUC	61,33	153,33
TOTAL:				153,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 09 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 206/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
NIVANEI DA SILVA BRAGA 22100107490712/D045 DAS-4 CONDUZIR VEICULO-	FORTALEZA 17/03/2012 a 19/03/2012	JUAZEIRO DO NORTE 2,5 VEICULO SEDUC	73,60	183,99
TOTAL:				183,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 09 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 214/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22100106978916/D085 DAS-4 CONDUZIR VEICULO-	FORTALEZA 12/03/2012 a 12/03/2012	IGUATU 1,0 VEICULO SEDUC	64,40	64,40
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22100106978916/D085 DAS-4 CONDUZIR VEICULO-	IGUATU 13/03/2012 a 17/03/2012	ICO,JAGUARIBE 4,5 VEICULO SEDUC	61,33	275,99
TOTAL:				340,39

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 12 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 215/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ 2210010690601X/D085 DAS-4 CONDUZIR VEICULO -	FORTALEZA 13/03/2012 a 17/03/2012	TAUA, SENADOR POMPEU, JAGUARIBE 4,5 VEICULO SEDUC	61,33	275,99
TOTAL:				275,99

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 12 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 221/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO ALDERI FELIX 22100107044119/D085 DAS-4 CONDUZIR VEICULO -	FORTALEZA 12/03/2012 a 13/03/2012	QUIXADA 1,5 VEICULO SEDUC	67,46	101,19
TOTAL:				101,19

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 12 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 222/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA 22100102442914/D085 DAS-4 CONDUZIR VEICULO -	FORTALEZA 09/03/2012 a 11/03/2012	LIMOEIRO DO NORTE 2,5 VEICULO SEDUC	61,33	153,33
TOTAL:				153,33

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 09 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 226/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSE DIOGO NETO 22100106832911/D010 DAS-4 CONDUZIR VEICULO -	FORTALEZA 16/03/2012 a 17/03/2012	BATURITE 1,5 VEICULO SEDUC	61,33	92,00
TOTAL:				92,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 15 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 230/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ADERALDO FERREIRA DA ROCHA 22100147974011/K043 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Visitar Agricultura Familiar	CAMOCIM 27/02/2012 a 27/02/2012	MORAUJO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ADERALDO FERREIRA DA ROCHA 22100147974011/K043 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Realizar Acompanhamento as Escolas	CAMOCIM 29/02/2012 a 29/02/2012	BARROQUINHA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ADERALDO FERREIRA DA ROCHA 22100147974011/K043 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Realizar Acompanhamento as Escolas	CAMOCIM 07/03/2012 a 07/03/2012	BARROQUINHA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ADERALDO FERREIRA DA ROCHA 22100147974011/K043 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - Realizar Acompanhamento as Escolas	CAMOCIM 14/03/2012 a 14/03/2012	GRANJA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
ADERALDO FERREIRA DA ROCHA 22100147974011/K043 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - Participar de Reunião na SEDUC	CAMOCIM 21/03/2012 a 24/03/2012	FORTALEZA 3,5 VEICULO SEDUC	77,10	269,85
			TOTAL:	424,05

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CAMOCIM, 27 de fevereiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 235/2012 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA 22100102442914/D085 DAS-4 CONDUZIR VEICULO -	FORTALEZA 26/03/2012 a 27/03/2012	SOBRAL 2,0 VEICULO SEDUC	73,60	147,20
LUIZ ALEXANDRE DA SILVA 22100102442914/D085 DAS-4 CONDUZIR VEICULO -	SOBRAL 28/03/2012 a 29/03/2012	ITAIPOCA, CAMOCIM 1,5 VEICULO SEDUC	61,33	92,00
			TOTAL:	239,20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 23 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 249/2012 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
SONIA MARIA ARAÚJO GONCALVES 22100112337310/D045 DAS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - ACOMPANHAR O SECRETARIO ADJUNTO EM REUNIAO SOBRE INTERSETORIALIDADE ENTRE P	FORTALEZA 25/03/2012 a 25/03/2012	PENTECOSTE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	32,42
			TOTAL:	32,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 23 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 250/2012 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANA MARTINIANO CARDOSO DOS SANTOS 22100112242115/K044 DAS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO SOBRE E ORIENTAÇÃO SOBRE O RESULTADO DA SELEÇÃO UFC	JUAZEIRO DO NORTE 28/03/2012 a 30/03/2012	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	64,83	162,08

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
JOSEFA TAVARES DE LUNA 22100112194412/K045 DAS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO SOBRE E ORIENTAÇÃO SOBRE O RESULTADO DA SELEÇÃO UFC	JUAZEIRO DO NORTE 28/03/2012 a 30/03/2012	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	64,83	162,08
MARIA SELMA DE LIMA SOUSA 22100103875113/D085 DAS-4 PARTICIPAR DE REUNIAO - REUNIÃO SOBRE E ORIENTAÇÃO SOBRE O RESULTADO DA SELEÇÃO UFC	JUAZEIRO DO NORTE 28/03/2012 a 30/03/2012	FORTALEZA 2,5 ONIBUS	64,83	162,08
			TOTAL:	486,24

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE, 28 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 253/2012 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR 22100148148018/SS-2 PARTICIPAR DE SOLENIDADES - SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DA EEEP DE JAGUARUANA	FORTALEZA 26/03/2012 a 27/03/2012	JAGUARUANA 1,5 VEICULO SEDUC	157,72	236,58
			TOTAL:	236,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 26 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 268/2012 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
MARILIA STUART BARBOSA 22100148189318/DNS-3 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - APRENDIZAGEM COOPERATIVA	FORTALEZA 02/04/2012 a 05/04/2012	JAGUARIBE 3,5 VEICULO SEDUC	77,10	269,85
			TOTAL:	269,85

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 28 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 271/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
DANIEL VASCONCELOS ROCHA 22100116090417/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - REORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO MEDIO DIURNO	FORTALEZA 31/03/2012 a 31/03/2012	PACOTI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
RICARDO ARAUJO FELIPE 22100115990317/K044 DAS-1 PARTICIPAR DE REUNIAO - REORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO MEDIO DIURNO	FORTALEZA 31/03/2012 a 31/03/2012	PACOTI 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	38,55
			TOTAL:	77,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 30 de março de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 275/2012 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, publicado no D.O.E 19/08/2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. TOTAL
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR	FORTALEZA	TRAIRI, JIJOCA DE JERICOACOARA, REDENCAO (DISTRITO DE REDENCAO)		
22100148148018/SS-2 VISITAR ESCOLAS - VISITAR CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EEEP DE TRAIRI E FAZER VISTORIA DE TERRENOS EM JIJOCA	29/03/2012 a 30/03/2012	1,5 VEICULO SEDUC	157,72	236,58
TOTAL:				236,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 29 de março de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0285/2012 - GAB. - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 de março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, e lei nº14.431 de 31 julho de 2009, e §2º do art.1º da Lei nº15.009, de 4 de outubro de 2011, ascender funcionalmente através da **Promoção** o(s) **SERVIDOR(ES)** constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, com vigência a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 26 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0285/2012 DE 26 DE ABRIL DE 2012

ASCENSÃO DO MAGISTÉRIO
PERÍODO DA DIGITAÇÃO: 16/04/2012 A 20/04/2012

Enquadramento: 8 Lei: Lei 12503/95. Art.2 - Art.24 Tipo de Ascensão: Promoção
Categoria: Professores

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Crede
1	22100116921211	MARIA EDLEUDA SOUSA LOPES	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 118303112	2
2	22100115893710	MARIA GESSILENE SOUSA BARBOSA	K043 Professor Pleno I	04 K044 Professor Especializado	09 118303090	2
3	22100103870812	MARIASOCORRO MOTA BARROS	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 120771454	2
4	22100115915110	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	K043 Professor Pleno I	04 K044 Professor Especializado	09 120401428	6
5	22100115899611	RAIMUNDO DE MOURA OLIVEIRA	K043 Professor Pleno I	04 K044 Professor Especializado	09 120403889	6
6	22100116114219	NADSON HERMES DE ALMEIDA	K043 Professor Pleno I	01 K044 Professor Especializado	09 120755785	9
7	22100112324715	MARIA LIDUINA DE ALMEIDA CAVALCANTE	K292 Professor Ensino Técnico	04 K291 Professor Ensino Técnico	09 114739064	10
8	22100112332815	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	K043 Professor Pleno I	04 K044 Professor Especializado	09 120455650	18
9	22100116119210	LORENA LIMA BARBOSA	K043 Professor Especializado	09 K045 Professor Mestre I	13 121386015	21
10	2210011598371X	REJANE PINHEIRO JARDELINO	K043 Professor Pleno I	04 K044 Professor Especializado	09 121429016	21
11	22100113760012	ROSE IREUDA RAMOS MOURAO	K043 Professor Pleno I	04 K044 Professor Especializado	09 121370020	21
12	22100100811319	SONIA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	K058 Professor Pleno II	08 K044 Professor Especializado	09 121399397	21
13	22100111442315	ALICE ELOI GOMES	K044 Professor Especializado	12 K045 Professor Professor Mestre I	13 121392287	
14	22100112129912	JOSE BRASIL DE MATOS FILHO	K058 Professor Pleno II	06 K044 Professor Especializado	09 120407396	

*** **

PORTARIA Nº0327/2012-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art.209 da Lei nº9826/74; RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância através da portaria nº0240/2012-GAB, datada de 16 de abril de 2012, por mais 15 (quinze) dias, contar da data da primeira Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2010/
PROCESSO Nº11453569-8**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2010;
II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO;
III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CETRO LTDA**, neste ato representada legalmente pelo Sócio Proprietário Sr. ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto Engº. CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº073/2010, publicado no D.O.E de 25.03.10, de acordo com o Processo nº11453569-8,

datado em 31.01.2012.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** contratual, que tem por objetivo a contratação de empresa, para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, COM 12 (DOZE) SALAS PADRÃO MEC/FNDE, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU-CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: xxxxx; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2012 até 11 de maio de 2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 02 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ROBERTO CLAYTON LIMA OLIVEIRA - Representante Legal - CONTRATADA, CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO - Superintendente Adjunto/DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Baccelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 07 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12143477-0/2012 - ASJUR 101

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2011; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM DRA. ALDACI BARBOSA, neste ato representada pela Diretora Sra. Jacinta Maria de Souza Régis; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COITÉ COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, neste ato representada pelo Sr. Luan Carlos Gomes Ferreira, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite nº2011/0007, publicado no DOE de 08/12/2011, e de acordo com o processo nº11602133-0/2011; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO GRADIL, REFORMA DA FACHADA E ESTACIONAMENTO, REFORMA DA COZINHA INDUSTRIAL E PISO INDUSTRIAL E PISO INDUSTRIAL DE SALAS DE AULA da EEFM DRA ALDACI BARBOSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$43.942,23 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), que representa 42,28% (quarenta e dois e vinte e oito por cento), e será pago em 03 (três) parcelas de acordo com as seguintes medições: A primeira medição quando os serviços executados atingirem 40% do valor do contrato, A segunda medição quando os serviços executados atingirem mas de 40% do valor do contrato e A terceira medição quando em serviços executados os 20% finais do contrato; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05 de abril de 2012 até 05 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e seus aditivos; XII - DATA: 05 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Jacinta Maria de Souza Régis - CONTRATANTE e Luan Carlos Gomes Ferreira - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 01. Rita de Cassia Justa de Souza Cipriano, 02. Cecília P Feitosa. Fortaleza, 04 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 044/2012/PROCESSO Nº11473592-1/11604689-9 - ACORDO DE EMPRÉSTIMO NºBIRD 7.600-BR**

CONTRATANTE: ESTE CONTRATO ("Contrato") é celebrado em 30 de abril de 2012, entre o ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada por sua Secretária MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: Empresa UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA/UFJF, doravante denominada de "A CONSULTORIA", representada pelo Reitor da Universidade Federal Juiz de Fora Sr. HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO, daqui por diante denominado CONSULTOR, resolvem firmar o presente Contrato. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)** PARA ANÁLISE DO USO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES A PARTIR DOS PLANOS ESCOLARES E DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS E SUAS ESTRATÉGIAS DE EFETIVAÇÃO (3ª ETAPA), em conformidade com as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), a SDP/SQC nº01 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI N°20110002/CEL 04/SEDUC/CE, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial), a SDP/SQC nº01 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI N°20110002/CEL 04/SEDUC/CE FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O CONSULTOR executará os Serviços no prazo de 3 (três) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato, ou em qualquer outro prazo que possa ser posteriormente acordado entre as partes por escrito.. VALOR GLOBAL: R\$253.608,72 (duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oito reais e setenta e dois centavos). Esse montante foi estabelecido supondo que inclua todos os custos e lucros do CONSULTOR, bem como qualquer obrigação fiscal a que o CONSULTOR possa estar sujeito pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: MAIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - PELA

CONTRATANTE e HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO - Reitor da Universidade Federal Juiz de Fora. Fortaleza 09 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 055/2012/PROCESSO Nº11604338-5**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA M & C- HELLAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, neste ato representada pela Sra. MÁRCIA MARIA FREIRE DE SOUZA, resolvem celebrar o Contrato, respaldado na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº05/2012, D.O.E. 17.04.2012. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de refeições** destinadas aos 550 (quinhentos e cinquenta) alunos da Escola Estadual de Educação Profissional José Maria Medeiros, localizada no município de Fortaleza. A referida refeição será composta de 02 (dois) lanches e 01 (um) almoço diário que será pago à Contratada de acordo com as especificações técnicas e quantitativas constantes no projeto básico, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade as disposições contidas no art.24, inciso IV da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes: FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato. O prazo de execução será 132 (cento e trinta e dois) dias letivos.. VALOR GLOBAL: R\$285.318,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais), aos serviços prestados à 550 (quinhentos e cinquenta) alunos, que será pago à CONTRATADA de acordo com as especificações técnicas e quantitativas constantes no projeto básico, independente de transcrição pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 5446 22100022.12.363.014.28685.01.33903900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, MÁRCIA MARIA FREIRE DE SOUZA - Representante Legal da Empresa - CONTRATADA, e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 07 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 056/2012/PROCESSO Nº11651948-7**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Dra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: EMPRESA M. S. SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA, neste ato representada pelo Sr. JOSE NILTON MIRANDA E SILVA, resolvem celebrar o Contrato, respaldado na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº06/2012, publicada no D.O.E. 17.04.2012. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de refeições** destinadas aos 3.064 (três mil e sessenta e quatro) alunos das Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP'S: Joaquim Antônio Albano, Dom Walfrido Teixeira Vieira, Poeta Sinó Pinheiro, EEEP Senador Pompeu, Governador Virgílio Távora, Otilia Correia Saraiva e Balbina Viana Arrais localizadas nos municípios de Fortaleza, Sobral, Senador Pompeu, Jaguaribe, Crato, Barbalha e Brejo Santo. A referida refeição será composta de 02 (dois) lanches e 1 (um) almoço diário de acordo com as especificações técnicas e quantitativas constantes no projeto básico.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade as disposições contidas no art.24, inciso IV da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes: FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato. O prazo de execução será 110 (cento e dez) dias letivos. VALOR GLOBAL: R\$2.226.579,30 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos), aos serviços prestados à 3.064 (três mil e sessenta e quatro) alunos, que será pago à CONTRATADA de acordo com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Projeto Básico, independente de transcrição. 2.2. O pagamento será efetuado a CONTRATADA, mensalmente, em até 30 (trinta) dias, pela Coordenadoria Administrativa Financeira da CONTRATANTE, após a realização dos serviços, devidamente atestado pelo setor competente, mediante

a apresentação da nota fiscal/fatura e o atesto do fornecimento devidamente assinado pelo Gestor da Unidade Escolar; pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 22100022.12.363.014.28685.0100000.33.903900.00.0.30 22100022.12.363.014.28685.0300000.33.903900.00.0.30 22100022.12.363.014.28685.0500000.33.903900.00.0.30 22100022.12.363.014.28685.0700000.33.903900.00.0.30 22100022.12.363.014.28685.0800000.33.903900.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA - Representante Legal da Empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 07 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10444824-5/2012/ASJUR 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DE AIUABA AIUABA/CE CNPJ 00.550.577/0006-81 CONTRATADA: **JOAQUIM SIQUEIRA NETO - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE AIUABA, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 04, 05, 06, 09, 11, 12, 15, 16, 20, 21, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 80 (oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.320,50 (Três mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Andreia Pedrosa de Moraes – CONTRATANTE – Joaquim Siqueira Neto CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antonia Eritândia dos Reis Constantino Grimouth, 2- Elmo Arrais Feitosa. Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10444824-5/2012/ASJUR 09

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM DE AIUABA AIUABA/CE CNPJ 00.550.577/0006-81 CONTRATADA: **FRANCISCA DE SOUSA NETA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE AIUABA, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 07, 08, 10, 13, 14, 17, 19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: AIUABA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 80 (oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.700,93 (Hum mil setecentos reais e noventa e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Andreia Pedrosa de Moraes – CONTRATANTE – Francisca Sousa Neta CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Antonia Eritândia dos Reis Constantino Grimouth, 2- Elmo Arrais Feitosa. Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11230736-1/2012/ASJUR 25

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM VIVINA MONTEIRO 17ª CREDE ICÓ/CE CNPJ 00.171.444/0012-42 CONTRATADA: **JOSÉ GOMES SARMENTO - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição**

de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE através Funcional Programática nº22100029.12.362.073.28682.0800000.33903000.82.2.30. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcio Greyk Gonçalves Silvestre – CONTRATANTE – José Gomes Sarmento CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Mariano Ferreira Araújo, 2- Cleomar Crispim de Oliveira. Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11230736-1/2012/ASJUR 25

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM VIVINA MONTEIRO 17ª CREDE ICÓ/CE CNPJ 00.171.444/0012-42 CONTRATADA: **MARCELO RIBEIRO TORRES - EPP**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04 e 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$47.700,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE através Funcional Programática nº22100029.12.362.073.28682.0800000.33903000.82.2.30. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcio Greyk Gonçalves Silvestre – CONTRATANTE – Marcelo Ribeiro Torres CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Mariano Ferreira Araújo, 2- Cleomar Crispim de Oliveira. Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11230736-1/2012/ASJUR 25

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM VIVINA MONTEIRO 17ª CREDE ICÓ/CE CNPJ 00.171.444/0012-42 CONTRATADA: **SANCHOS COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 11 e 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: ICÓ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.757,80 (CINCO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE através Funcional Programática nº22100029.12.362.073.28682.0800000.33903000.82.2.30. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Marcio Greyk Gonçalves Silvestre – CONTRATANTE – Hermenegildo Gonçalves Sanchos da Silva CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Mariano Ferreira Araújo, 2- Cleomar Crispim de Oliveira. Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11545819-0/2012/ASJUR 68**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA MARINA SOARES - CNPJ Nº00.485.705/0016-22 GUARACIABA DO NORTE/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **SUPERMERCADO MAGALHÃES LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: GUARACIABA DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no DOE e terá vigência de 220 (duzentos e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$39.395,62 (Trinta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Ester Benjamim Carvalho - CONTRATANTE, Gerardo Moacir Martins Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco de Assis do Nascimento, 02 - Francisco Felipe Ribeiro Veras. Fortaleza, 04 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11545821-2/2012/ASJUR 69**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº00.485.705/0001-46 TIANGUÁ/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **R G MOREIRA SOUZA - EPP**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR INDÍGENA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no DOE e terá vigência de 260 (duzentos e sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$12.683,94 (Doze mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Farias Aragão - CONTRATANTE, José Moreira Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Geraldo Parnaíba Gonçalves, 02 - Marcílio Carvalho de Oliveira. Fortaleza, 04 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC Nº11606490-0/2012/ASJUR 118**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSOR CLODOALDO PINTO - CNPJ Nº01.653.170/0021-81 MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **COSTA E CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **contratação de empresa para fornecimento de Refeições Prontas (Serviço de Alimentação Escolar)** para alunos do Condomínio Digital, conforme orçamento de despesas detalhadas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$15.877,50 (Quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta da FONTE 20, - PROJ. 004.041.20550.2011.0402.00403, conforme Nota de Empenho de nº3130 do dia 18/04/2011. FNDE-PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2011 SIGNATÁRIOS: Carlos Virgílio C. Freitas - CONTRATANTE, Fernando da Silva Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Thiago Costa Barbosa, 02 - Maria Damiriam Ferreira dos Santos. Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11654533-0/2012/ASJUR 38**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEF DR. MOREIRA DE SOUSA 10ª CREDE RUSSAS/CE CNPJ 00.126.592/0022-17 CONTRATADA: **F. FRANCINILDA DA SILVA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, destinado aos alunos do Ensino Fundamental, Mais Educação e EJA cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 24, 25, 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$1.180,00 (Hum Mil Cento e Oitenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Raimundo Eliano Chaves Silva - CONTRATANTE - Francisca Francinilda da Silva CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria de Fátima de Sousa Silva, 2- Maria de Fátima Almeida. Fortaleza, 24 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11654533-0/2012/ASJUR 38**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEF DR. MOREIRA DE SOUSA 10ª CREDE RUSSAS/CE CNPJ 00.126.592/0022-17 CONTRATADA: **J. IVAN RABELO CUNHA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, destinado aos alunos do Ensino Fundamental, Mais Educação e EJA cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 04, 07, 16, 17, 22, 23, 33, 45. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.037,90 (Hum Mil Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Raimundo Eliano Chaves Silva - CONTRATANTE - José Ivan Rabelo Cunha CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria de Fátima de Sousa Silva, 2- Maria de Fátima Almeida. Fortaleza, 24 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 11654533-0/2012/ASJUR 38**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEF DR. MOREIRA DE SOUSA 10ª CREDE RUSSAS/CE CNPJ 00.126.592/0022-17 CONTRATADA: **JOÃO ECSON GONÇALVES DE MEDEIROS - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, destinado aos alunos do Ensino Fundamental, Mais Educação e EJA cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 05, 10, 11, 12, 18, 20, 28, 29, 31, 36, 48. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.960,68 (Hum Mil Novecentos e Sessenta Reais e Sessenta e Oito Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Raimundo

Eliano Chaves Silva – CONTRATANTE – João Eson Gonçalves de Medeiros CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria de Fátima de Sousa Silva, 2- Maria de Fátima Almeida. Fortaleza, 24 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11654533-0/2012/ASJUR 38

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF DR. MOREIRA DE SOUSA 10ª CREDE RUSSAS/CE CNPJ 00.126.592/0022-17 CONTRATADA: **LUIS DEIJACIR CHAVES DE SOUSA - EPP**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, destinado aos alunos do Ensino Fundamental, Mais Educação e EJA cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$980,50 (Novecentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Raimundo Eliano Chaves Silva – CONTRATANTE – Luis Deijacir Chaves de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria de Fátima de Sousa Silva, 2- Maria de Fátima Almeida. Fortaleza, 24 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11654533-0/2012/ASJUR 38

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF DR. MOREIRA DE SOUSA 10ª CREDE RUSSAS/CE CNPJ 00.126.592/0022-17 CONTRATADA: **MC ANDRADE GONÇALVES - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, destinado aos alunos do Ensino Fundamental, Mais Educação e EJA cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 08, 19, 21, 27, 30, 32, 34, 35. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$2.417,00 (Dois Mil Quatrocentos e dezessete Reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Raimundo Eliano Chaves Silva – CONTRATANTE – Maria da Conceição Andrade Gonçalves CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria de Fátima de Sousa Silva, 2- Maria de Fátima Almeida. Fortaleza, 24 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11654533-0/2012/ASJUR 38

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF DR. MOREIRA DE SOUSA 10ª CREDE RUSSAS/CE CNPJ 00.126.592/0022-17 CONTRATADA: **M DE FÁTIMA DE SOUSA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, destinado aos alunos do Ensino Fundamental, Mais Educação e EJA cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06, 09, 13, 14, 15, 46 e 47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E. VALOR

GLOBAL: R\$3.149,20 (Três Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Raimundo Eliano Chaves Silva – CONTRATANTE – Francisco Pereira Vidal CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria de Fátima de Sousa Silva, 2- Maria de Fátima Almeida. Fortaleza, 24 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11654650-6/2012/ASJUR 37

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES 10ª CREDE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE CNPJ 00.126.592/0043-41 CONTRATADA: **ORESTES LIMA MAIA - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, destinado aos alunos do Ensino Médio cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 19, 21, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$5.371,15 (cinco mil, trezentos e um reais e quinze centavos) pagos em conformidade com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis da Silva – CONTRATANTE – Orestes Lima Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Fernanda Chaves Maia, 2- Jocélia Lima Freire. Fortaleza, 24 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11654650-6/2012/ASJUR 37

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FRANCISCO GUERREIRO CHAVES 10ª CREDE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE CNPJ 00.126.592/0043-41 CONTRATADA: **RAIMUNDO EDGAR CHAVES CHAGAS - ME**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, destinado aos alunos do Ensino Médio cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 05, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, após a publicação do Extrato do Contrato no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$2.829,00 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE/SEDUC. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis da Silva – CONTRATANTE – Raimundo Edgar Chaves Chagas CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Fernanda Chaves Maia, 2- Jocélia Lima Freire. Fortaleza, 24 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11727306-6/2012/ASJUR 343

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MATIAS BECK FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0086-00 CONTRATADA: **NEVAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a Merenda Escolar Ensino Fundamental Médio, constantes do Anexo I e II, itens nº06, 09, 10, que

passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.787,80 (hum mil, setecentos e oitenta e sete reais, oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Carla Maria de Araujo Bica – CONTRATANTE – José Alves Rodrigues CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Bruna Germana Reges de Oliveira, 2- Maria Lucilene Araújo. Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11727306-6/2012/ASJUR 343

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MATIAS BECK FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0086-00 CONTRATADA: **REAL COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a Merenda Escolar Ensino Fundamental Médio, constantes do Anexo I e II, itens nº01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 11, 12 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 100 dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$3.986,28 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais, vinte e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Carla Maria de Araujo Bica – CONTRATANTE – Nágila Ruth Nascimento Alves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Bruna Germana Reges de Oliveira, 2- Maria Lucilene Araújo. Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11821469-1/2012/ASJUR 142

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALBANIZA ROCHA SARASATE 1ª CREDE MARACANAU CNPJ 01.653.170/0025-05 CONTRATADA: **GEOMAG COMÉRCIO E SERVIÇOS.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 05, 06, 08, 09, 14, 15 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: MARACANAU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$12.842,55 (Doze mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Arnaldo Saldanha de Castro – CONTRATANTE – Geórgia Magalhães Silva de Melo CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-Rossana Maria Santos Setúbal, 2- Maria Erineuda Trindade. Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11821469-1/2012/ASJUR 142

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ALBANIZA ROCHA SARASATE 1ª CREDE MARACANAU/CE CNPJ 01.653.170/0025-05 CONTRATADA: **COMERCIAL POSITIVA - LIDUINA LIMA DE OLIVEIRA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02, 03, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: MARACANAU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$15.585,50 (Quinze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Francisco Arnaldo Saldanha de Castro – CONTRATANTE – Liduina Lima de Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-Rossana Maria Santos Setúbal, 2- Maria Erineuda Trindade. Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12039237-2/2012/ASJUR 35

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF PADRE ANTONIO CORREIA DE SÁ 12ª CREDE BOA VIAGEM/CE CNPJ 01.923.351/0004-80 CONTRATADA: **ANTONIO ALVES DE FARIAS - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTO DA MERENDA DOS ALUNOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 09, 13 e 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.113,38 (Hum mil, cento e treze reais e trinta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Rejane de Deus Rodrigues – CONTRATANTE – Antonio Alves de Farias CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Penha Celma Costa Cidrão, 2- Clara Alves Pinto. Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12039237-2/2012/ASJUR 35

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF PADRE ANTONIO CORREIA DE SÁ 12ª CREDE BOA VIAGEM/CE CNPJ 01.923.351/0004-80 CONTRATADA: **REGINA AURÉLIA NUNES BARRETO - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DOS ALUNOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 15 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.622,70 (Dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Rejane de Deus Rodrigues - CONTRATANTE, Regina Aurélia Nunes Barreto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Penha Celma Costa Cidrão, 2- Clara Alves Pinto. Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12039237-2/2012/ASJUR 35

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF PADRE ANTONIO CORREIA DE SÁ 12ª CREDE BOA VIAGEM/CE CNPJ 01.923.351/0004-80 CONTRATADA: **ARNALDO**

CAVALCANTE DANTAS - ME. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA DOS ALUNOS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$406,80 (quatrocentos e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Rejane de Deus Rodrigues – CONTRATANTE – Arnaldo Cavalcante Dantas CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Penha Celma Costa Cidrão, 2- Clara Alves Pinto. Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12040170-3/2012/ASJUR 13

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM WALDIR LEOPÉRCIO - CNPJ Nº00.273.843/0066-07 VARJOTA/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **E. DE OLIVEIRA GOMES - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.158,00 (Seis mil, cento e cinquenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Lucila Oliveira Lima - CONTRATANTE, João Batista Dias Azevedo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Carlos Moísio Teles Ramos, 02 - Maria de Lourdes Muniz Leitão. Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12076590-0/2012/ASJUR 72

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM LUIZA BEZERRA DE FARIAS TURURU/CE CNPJ 00.120.971/0045-96 CONTRATADA: **SERPA OLIVEIRA LTDA - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: TURURU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: José Eugênio dos Santos – CONTRATANTE – Anderson Santos de Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Valmere Regia de Sousa, 2- Maria Ivonir Goes Carneiro. Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12076999-9/2012/ASJUR 75

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA - CNPJ Nº00.120.971/0040-81 TEJUÇUOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a

aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO MÉDIO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: TEJUÇUOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$31.573,00 (Trinta e um mil, quinhentos e setenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cruz Pinto - CONTRATANTE, Anderson Santos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Márcia Rodrigues Mota, 02 - Luciana Teixeira Brandão. Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12127082-3/2012/ASJUR 342

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM WALTER DE SÁ CAVALCANTE FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0119-02 CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DO REPASSE DE 40 DIAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição: Itens: 01, 02, 03, 07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$779,80 (Setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Élcio Luiz Azevedo Dantas – CONTRATANTE – Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisco Lennon Santos Carneiro, 2- Antonio Iran R. Lopes. Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12127082-3/2012/ASJUR 342

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM WALTER DE SÁ CAVALCANTE - FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0119-02 CONTRATADA: **MESPA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR para o Ensino Fundamental do repasse de 40 dias**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04, 05, 06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$816,50 (Oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 23 de Março de 2012 SIGNATÁRIOS: Élcio Luiz Azevedo Dantas – CONTRATANTE – Maria Edilania de Sousa Paulo CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisco Lennon Santos Carneiro, 2- Antonio Iran R. Lopes. Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12139658-4/2012/ASJUR 332

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEF CAIC MARIA FELICIO LOPES FORTALEZA/CE CNPJ 02.086.875/0001-83 CONTRATADA: **GEOMAG COMÉRCIO E**

SERVIÇOS (GMS DE MELO - ME). OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3, 5, 11, 13, 18 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$9.646,00 (Nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Greoleide Sousa de Oliveira – CONTRATANTE – Geórgia Magalhães Silva de Melo CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Micheline da Silva Oliveira, 2- Márcia Maria Sales de Lima. Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12139658-4/2012/ASJUR 332

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF CAIC MARIA FELICIO LOPES FORTALEZA/CE CNPJ 02.086.875/0001-83 CONTRATADA: **REAL COMÉRCIO DE PAPELARIA, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 6, 7, 8, 12, 14, 15 e 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$14.157,50 (Quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Greoleide Sousa de Oliveira – CONTRATANTE – Nágila Ruth do Nascimento Alves CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Micheline da Silva Oliveira, 2- Márcia Maria Sales de Lima. Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12139658-4/2012/ASJUR 332

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF CAIC MARIA FELICIO LOPES FORTALEZA/CE CNPJ 02.086.875/0001-83 CONTRATADA: **COMERCIAL MARIANO.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 4, 9, 10, 17, 19, 20 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (duzentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$30.837,00 (Trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Greoleide Sousa de Oliveira – CONTRATANTE – Clauteneslora Lourenço Mariano CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Micheline da Silva Oliveira, 2- Márcia Maria Sales de Lima. Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12139937-0/2012/ASJUR 326

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0272-21 CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA DO REPASSE PARA 40 DIAS, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.256,85 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Bezerra – CONTRATANTE – Augusto César Carvalho Maia CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-Francisca Fernanda Correia de Oliveira, 2- Maria do Perpetuo Socorro B. da Silva. Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12139937-0/2012/ASJUR 326

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR GONZAGA MOTA FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0272-21 CONTRATADA: **MESPA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJA DO REPASSE PARA 40 DIAS, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 06, 07, 08, 12, 14, 15, 16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$3.838,60 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda correrão por conta do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Bezerra – CONTRATANTE – Maria Edilania de Sousa Paulo CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-Francisca Fernanda Correia de Oliveira, 2- Maria do Perpetuo Socorro B. da Silva. Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12143413-3/2012/ASJUR 344

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0302-81 CONTRATADA: **COMERCIAL POSITIVA.** OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II, itens nº03, 04, 07, 10, 11, 13 e 15 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8,666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 200 dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$32.909,00 (trinta e dois mil novecentos e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/NE. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Regina de Fátima Oliveira dos Santos – CONTRATANTE – Liduina

Lima de Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Lacerda Lima, 2- Nataliene Pereira de Oliveira. Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 12143413-3/2012/ASJUR 344

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM IRMÃO URBANO GONZALEZ RODRIGUEZ FORTALEZA/CE CNPJ 00.118.783/0302-81 CONTRATADA: **GEOMAG COMÉRCIO E SERVIÇOS**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para a Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II, itens nº01, 02, 05, 06, 08, 09, 12, 14, 16, 17 e 18 que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 200 dias, a partir da publicação deste instrumento no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$28.699,40 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula anterior, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE/NE. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Regina de Fátima Oliveira dos Santos – CONTRATANTE – Geórgia Magalhães Silva de Melo CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Francisca Lacerda Lima, 2- Nataliene Pereira de Oliveira. Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº076/2011/PROC. Nº10641785-1

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, Secretário do Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Exma. Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária da Educação e o **MUNICÍPIO DE ICÓ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Marcos Eugênio Leite Guimarães, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Prestação de Cooperação Técnica** de servidores das partes convenientes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FORO: Fortaleza –CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2007. Parágrafo Único. Ficam convalidados os atos porventura praticados, a partir de 01/01/2007 até a presente data, que envolvam os servidores/empregados abrangidos pelo presente termo de convênio. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Marcos Eugênio Leite Guimarães Nunes - PREFEITO MUNICIPAL DE ICÓ.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº142/2011/PROCESSO Nº12036875-7

CONVENIENTES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho, Secretário do

Planejamento e Gestão, com interveniência da Secretaria da Fazenda, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Carlos Mauro Benevides Filho, Secretário da Fazenda e da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Exma. Sra. Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária da Educação e o **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Expedito José do Nascimento, Prefeito Municipal, celebram o presente Termo de Convênio de Cooperação Técnica, nos termos das cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Prestação de Cooperação Técnica** de servidores das partes convenientes, com vistas a execução de tarefas no âmbito de suas competências e atribuições, respeitada a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, que dispõe sobre cessão de servidores integrantes do Grupo Ocupacional MAG e de pessoal da área administrativa, para atender necessidades dos sistemas estadual e municipais de ensino, no âmbito do Regime de Colaboração, observando-se, no que couber, o Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007, e alterações posteriores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº29.900, de 18 de setembro de 2009, Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007. FORO: Fortaleza –CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2011 e término em 31 de dezembro de 2012. VALOR: xxxxx. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxx. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2012. SIGNATÁRIOS: Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO, João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, Expedito José do Nascimento - PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 15/2012

PROCESSO Nº12082929-0/2012 DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBJETO: **Construção remanescente de obra** qual seja, uma Escola Profissionalizante em Viçosa-CE, com 12 (doze) salas de aula. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em favor do **CONSÓRCIO EDIFICAR** (CNPJ 15.066.234/0001-09, situada na rua Nogueira Acioli, nº1.400 anexo salas 31/Centro/Fortaleza-CEP 60110-140, Fortaleza-CE, conforme documentação anexada aos autos, objetivando a Contratação de Empresa para a Construção remanescente de obra qual seja, uma Escola Profissionalizante no Município de Viçosa - Ce. A razão da escolha do contratado, deve-se ao fato de se tratar de remanescente de obra, em consequência da rescisão bilateral do contrato nº288/2009, e atendendo a ordem de classificação da Concorrência Pública nº14/2009-Lote III - SEDUC-DAE, bem como seguidas com exatidão as mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Quanto ao preço: Este tem respaldo no parecer avaliativo da proposta do DAE, com o devido reajuste, mostrando-se, assim, vantajoso à Administração Pública. VALOR GLOBAL: R\$3.430.176,16 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.363.014.19475.03.44905100.01.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.24, inc. XI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: **CONSÓRCIO EDIFICAR**. DISPENSA: MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDUC. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA-COELHO SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO.

Aldízio Alves Vieira Filho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 06/2012

PROCESSO Nº11783129-8/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: objetivando **aquisição de 757 (setecentos e cinquenta e sete) conjunto de material estruturado** para professores e 11.355 (onze mil, trezentos e cinquenta e cinco) conjuntos de material estruturado para alunos, conforme especificação nos autos, detalhadas no item 04 – Especificação do objeto do Projeto Básico, parte integrante do Processo em tema. A referida aquisição destina-se a alfabetização das crianças do 2º ano do ensino fundamental, com vistas a possibilitar a alfabetização das crianças nos dois primeiros anos de escolaridade, resultando na elevação dos indicadores de aprendizagem no SPAECE-ALFA. O caráter de inviabilidade de competição está demonstrado nos Autos através da Declaração de Exclusividade de edição, publicação, distribuição e comercialização. Quanto ao preço, este foi

verificado como sendo de prática de mercado, através da Justificativa de Preço emitida pela equipe técnica da Coordenadoria de Cooperação com os Municípios, bem como cópias de faturas retratando vendas anteriores, em anexo, demonstrando a vantajosidade na aquisição. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação, em favor do INSTITUTO ALFA E BETO (CNPJ 08458084/0001-13), situada na rua LINEU Anterino Mariano 538 QD 21 LT 1D1E1F/DISTRITO INDUSTRIAL/UBERLÂNDIA/MG/38402-346, com base no art.25 – inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, VALOR: R\$1.044.660,00 (HUM MILHÃO, QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.072.19505.0100000.33903200.82.2.40 22100023.12.361.072.19505.0200000.33903200.82.2.40 22100024.12.361.072.19505.0300000.33903200.82.2.40 22100025.12.361.072.19505.0400000.33903200.82.2.40 22100026.12.361.072.19505.0500000.33903200.82.2.40 22100027.12.361.072.19505.0600000.33903200.82.2.40 22100028.12.361.072.19505.0700000.33903200.82.2.40 22100029.12.361.072.19505.0800000.33903200.82.2.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25 inc. I, c/c o art.26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: INSTITUTO ALFA E BETO. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDUC. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

Aldízio Alves Vieira Filho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 08/2012

PROCESSO Nº11783125 - 5/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: objetivando **aquisição de 38.738 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito) conjuntos de material estruturado, ao preço unitário de R\$92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme especificações detalhadas no item 04 – Especificação do objeto do Projeto Básico, parte integrante do Processo em tema. A referida aquisição destina-se a alfabetização das crianças do 2º ano do ensino fundamental, com vistas a possibilitar a alfabetização destas crianças nos dois primeiros anos de escolaridade, resultando na elevação dos indicadores de aprendizagem no SPAECE-ALFA. O caráter de inviabilidade de competição está demonstrado nos Autos através da Declaração de Exclusividade de edição, publicação, distribuição e comercialização. Quanto ao preço, este foi verificado como sendo de prática de mercado, através da Justificativa de Preço emitida pela equipe técnica da Coordenadoria de Cooperação com os Municípios, bem como cópias de faturas retratando vendas anteriores, em anexo, demonstrando a vantajosidade na aquisição. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação, em favor da SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA (CNPJ Nº00.874.813/0001-00), situada à Rua Afílio Bório nº438 – Alto da Rua XV – Curitiba – PR, CEP. 80045-120, com base no art.25 – inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. VALOR: R\$3.583.265,00 (três milhões quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.361.072.19505.0100000.33903200.82.2.40 22100023.12.361.072.19505.0200000.33903200.82.2.40 22100024.12.361.072.19505.0300000.33903200.82.2.40 22100025.12.361.072.19505.0400000.33903200.82.2.40 22100026.12.361.072.19505.0500000.33903200.82.2.40 22100027.12.361.072.19505.0600000.33903200.82.2.40 22100028.12.361.072.19505.0700000.33903200.82.2.40 22100029.12.361.072.19505.0800000.33903200.82.2.40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.25 inc. I, c/c o art.26, da Lei Federal 8.666/93/alterações. CONTRATADA: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDUC. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

Aldízio Alves Vieira Filho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 09/2012

PROCESSO Nº12126167-0/2012 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: objetivando a **inscrição de 03 (três) servidores da SEDUC: MARIA ERILENE RODRIGUES DE SOUSA (ASSISTENTE**

DE BIBLIOTECA E ARTICULADOR-DNS-3- MATRÍCULA 79801 16), JULIANA LIMA DE ALMEIDA MENEZES (Professor - matrícula 12328818) e MARGARIDA MARIA MOTA (Professor e Assessor Técnico-DAS-1 da ASJUR – matrícula 700161 4), **no XII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO ESTADO**, período de 23 a 25 de maio de 2012, na Cidade de Salvador, Bahia, tendo em vista tratar-se de um evento singular, em período já fixado e aberto a todo o Território Nacional, efetuado por empresa especializada nessa matéria, representando uma oportunidade de atualização profissional em temas pertinentes à área jurídica, adequada às atividades dos servidores mencionados. Quanto ao preço, esse é vantajoso à Administração, por ser identificado como de mercado, para todo o Território Nacional, consoante proposta anexa. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação, em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO (CNPJ 078662930001-33), com endereço na Avenida Garibaldi, 1815, Centro Médico Empresarial, sala 318-Ondina-Salvador/Bahia, com base no art.25 – inciso II, art.13, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. VALOR: R\$2.040,00 (dois mil e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5203 22100022.12.362.073.19513.22.33903900.07.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25 inc. II, c/c o art.13, inc.VI e 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO-IBDP. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: MAURICIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEDUC. RATIFICAÇÃO: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

Aldízio Alves Vieira Filho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº10060177-4/2011

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – BATURITE/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Lúcia Torres de Sousa, e do outro lado, **MARIA BERENICE ALMEIDA VIANA**, matrícula nº98200114075119, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2011, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/02/2011, páginas 52 e 56, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BATURITE/CE, exarada no processo nº10060177-4. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº10060181-2/2011

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – BATURITE/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Lúcia Torres de Sousa, e do outro lado, **ANTONIO DELMÁRIO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº98200114105212, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2011, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/02/2011, páginas 52 e 53, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BATURITE/CE, exarada no processo nº10060181-2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº10060183-9/2011

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – BATURITE/CEARÁ, representada por sua titular Sra.

Maria Lúcia Torres de Sousa, e do outro lado, **LUIZ DE FRANÇA LEITÃO ARRUDA**, matrícula nº98200114088512, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2011, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/02/2011, páginas 52 e 56, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BATURITE/CE, exarada no processo nº10060183-9. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº10060231-2/2011

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – BATURITE/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Lúcia Torres de Sousa, e do outro lado, **FRANCISCO EVANDRO DA SILVA**, matrícula nº98200150012115, com carga horária mensal de trabalho de 95h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2011, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/02/2011, páginas 52 e 54, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BATURITE/CE, exarada no processo nº10060231-2. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº10060234-7/2011

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – BATURITE/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Lúcia Torres de Sousa, e do outro lado, **VANESSA GOMES DE LIMA**, matrícula nº98200116978116, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2011, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/02/2011, páginas 52 e 58, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BATURITE/CE, exarada no processo nº10060234-7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº10060235-5/2011

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – BATURITE/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Lúcia Torres de Sousa, e do outro lado, **AGAPITO DOS SANTOS MARINHO**, matrícula nº98200116577219, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/02/2011, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/02/2011, página 52, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base

na justificativa da Coordenadora da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BATURITE/CE, exarada no processo nº10060235-5. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº10060237-1/2011

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – BATURITE/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Lúcia Torres de Sousa, e do outro lado, **ANA KATIA ALMEIDA MOREIRA**, matrícula nº98200116550116, com carga horária mensal de trabalho de 115h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2011, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/02/2011, páginas 52 e 53, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BATURITE/CE, exarada no processo nº10060237-1. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº10060238-0/2011

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – BATURITE/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Lúcia Torres de Sousa, e do outro lado, **SUELLEN KARLA FERNANDES BEZERRA**, matrícula nº98200150166317, com carga horária mensal de trabalho de 55h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/03/2011, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/02/2011, páginas 52 e 58, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BATURITE/CE, exarada no processo nº10060238-0. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº10060247-9/2011

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – BATURITE/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Maria Lúcia Torres de Sousa, e do outro lado, **JOÃO BATISTA ROIS LIMA BESSA**, matrícula nº98200116632317, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 19/05/2011, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/02/2011, páginas 52 e 56, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BATURITE/CE, exarada no processo nº10060247-9. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº10060248-7/2011-GAB

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – BATURITE/CEARÁ, representada por sua titular Sra.

Maria Lúcia Torres de Sousa, e do outro lado, **ANA KAROLYNE PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200130405811, com carga horária mensal de trabalho de 175h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/05/2011, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/02/2011, página 59, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BATURITE/CE, exarada no processo nº10060248-7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº11048280-8/2011**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CAMOCIM/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Elvira Maria Fernandes Veras, e do outro lado, **MARIA ANDREA MAIA BARRETO**, matrícula nº98200150390314, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2011, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/04/2011, página 63 e 65, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CAMOCIM/CE, exarada no processo nº11048280-8. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº11048294-8/2011-GAB**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CAMOCIM/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Elvira Maria Fernandes Veras, e do outro lado, **AFRANIO CARVALHO DE FRANCE**, matrícula nº98200130163710, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/07/2011, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/04/2011, página 63, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CAMOCIM/CE, exarada no processo nº11048294-8. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº11048394-4/2011-GAB**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CAMOCIM/CEARÁ, representada por sua titular Sra. Elvira Maria Fernandes Veras, e do outro lado, **ANTONIA MARGARIDA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº98200116805416, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2011, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/04/2011, página 63, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa da Coordenadora da 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO - CAMOCIM/CE, exarada no processo nº11048394-4. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº11089467-7/2011**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ACARAUÁ/CEARÁ, representada por seu titular Sr. Daniel Carlos da Costa, e do outro lado, **BENEDITA SEBASTIANA OLIVEIRA**, matrícula nº98200114349316, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2011, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/02/2011, página 83, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ACARAUÁ/CE, exarada no processo nº11089467-7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº11375714-0/2011**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ANDRÉA MARIA MELO MARINHO**, matrícula nº98200158249319, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2011, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/05/2011, páginas 102 e 103, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº11375714-0. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº12083868-0/2012**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **LEILIANE SILVA LOPES LIMA**, matrícula nº98200150186016, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/08/2010, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 20/05/2010, páginas 54 e 55, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº12083868-0. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº052/2012 - PROCESSO Nº6815841/2011**

O **MUNICÍPIO DE CROATÁ**, representado por seu(sua) Prefeito(a) AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007),

que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, regulamentada pelo Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte dos alunos** do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Profissional, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2012, em que 200 correspondem a obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24 da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, correspondentes ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), mediante o recebimento do valor global de R\$359.018,39 (trezentos e cinquenta e nove mil,dezoito reais e trinta e nove centavos). Do referido valor global, R\$111.323,38 (cento e onze mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) são oriundos de recursos do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE e serão repassados diretamente ao Município, e R\$247.695,02 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dois centavos), oriundos de recursos próprios (FUNDEB), serão repassados ao Município por força do presente Termo de Responsabilidade, em 04 (quatro) parcelas, observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 4933 22100022.12.361.073.28681.03.33404100.50.0.30 5230 22100022.12.362.073.28680.03.33404100.50.0.30 As obrigações e deveres assumidos pelo firmatário deste termo são: I - abrir conta específica para o recebimento dos repasses e, em seguida, informar os seus dados à Coordenadoria Administrativa-Financeira (COAFI) da SEDUC; II - realizar procedimento licitatório para locação de veículo(s), com vista à execução dos serviços; III - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; IV - executar o transporte dos alunos de educação básica pública, da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; V - utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a manutenção do transporte escolar da Rede Estadual de Ensino; VI- comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução do transporte; VII - cumprir todas as normas pertinentes ao transporte escolar definidas pelos órgãos competentes, inclusive com observância às regras do Código

de Trânsito Brasileiro (Lei Nº9.503/97); VIII - providenciar fiscalização e acompanhamento dos serviços, tendo em vista o alcance do melhor padrão de qualidade possível; IX - prestar contas dos recursos recebidos à SEDUC, nos termos do art.5º da Lei Estadual nº14.025/07 (DOE 19/12/07) e do Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade confeccionar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; X - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados e o seu transporte garantido. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 07 de maio de 2012. AURINEIDE BEZERRA DE SOUSA PONTES - Prefeita Municipal de Croatá. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de maio de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº051 - SÉRIE 3 ANO IV, de 14 de março de 2012, páginas 92 e 93, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - 10ª CREDE/RUSSAS-CE PROCESSO Nº11610855-0, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, com justificativa exarada no processo nº11654582-8. **Onde se lê:** 98200158435619 Giele Lima da Silva PROF CTPD 7 SEMESTRE. **Leia-se:** 98200158435619 Giele Lima da Silva PROF CTPD LIC PLENA. Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº086/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2012. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 07 de maio de 2012.

Raimundo Nonato Chaves Júnior
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº086/2012, DE 07 DE MAIO DE 2012

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	Antonio Carlos Vieira de Sousa	Op. de Rec. Audiovisuais	169742.1.8
2	Bérgson Gomes Bezerra	Agente de Administração	000789.1.3
3	Carlos Alberto Teodoro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	169732.1.1
4	Fabiola Linhares Bezerra	Advogada	000869.1.6
5	Fernanda Lessa Fernandes Fraga	Orientador de Célula	169768.1.4
6	Francisco Assis Aderaldo	Op. de Rec. Audiovisuais	169728.1.9
7	Joani Barreira Leandro	Orientador de Célula	169778.1.0
8	Jorge Sergio Carneiro Redes	Técnico em Educação Física	000796.1.8
9	Manuel Guimarães de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	169731.1.3
10	Manuella Salles Viana	Assessora de Imprensa	169769.1.1
11	Maria Rubenisia de A. Araújo	Articulador	169777.1.3
12	Newton Beviláqua Dias Júnior	Coordenador	169765.1.2
13	Sarah Gleiciane de Araújo Silva	Assessor Técnico	169776.1.6
14	Sonia Albuquerque Braga	Assessor Técnico	169781.1.6
15	Verônica Araújo B. Lemos	Agente de Administração	000866.1.4
16	Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	489-1.7
17	Augusto César dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	849-1-3
18	Djania Maria Silva Mendes	Agente de Administração	827-1-6
19	João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	337-1-5
20	Jonatas Alves Mota	Auxiliar Serviços Gerais	845-1-4
21	Jorge Luiz Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	843-1-X
22	José Nascimento dos Reis	Agente de Administração	357-1-8
23	Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	858-1-2
24	Wagner Rodrigues de Oliveira	Op. de Rec. Audiovisuais	169730.1.7

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº038/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27, 29 e 75 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, nos termos do Decreto nº29.496, de 17 de outubro de 2008, publicado no D.O.E de 21/10/2008 e da Portaria nº125/2009, de 13 de janeiro de 2009, publicada no D.O.E de 24.03.2009, em conformidade com o Processo do VIPROC nº8091158/2011, RESOLVE declarar **APROVADA** a servidora **KATIANE SOUZA CAVALCANTE**, matrícula nº497677-1-4, no processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidores em Estágio Probatório, para fins de estabilidade no Serviço Público Estadual no cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, 1ª Classe, Referência A, a partir de 10/01/2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2012.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 30 de abril de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/038665-8 M Dias Branco S A Indústria E Comércio De Alimentos., SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ALTERAÇÃO: 12/031405-3 Microsol Tecnologia S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO: 12/030619-0 Ventos De São Tarcisio Energias Renovaveis S A, 12/0306 20-4 Ventos De São Clemente Energias Renovaveis S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/004528-1 Elo Securitizadora S A, 12/021900-0 Solarii Participações S A, 12/03 8672-0 Investar Hotelaria S A, 12/041685-9 Companhia Docas Do Ceara Cdc, 12/044008-3 Companhia De Gestão Dos Recursos Hídricos Do Estado Do Ceara Cogeh, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/021810-0 Solarii Participações S A, 12/030562-3 Fanor - Faculdades Nordeste S/A, 12/031849-0 Keyworth Partnership Construção E Incorporação S A, 12/036048-9 Bga Participações S A, 12/043048-7 Calila Administração E Comercio S A, 12/047100-0 Favo S A Empreendimentos E Participações, 12/047572-3 Eit Construções S.A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 12/039783-8 Cina Companhia Nordeste De Aquicultura E Alimentação, 12/047318-6 Expresso Guanabara S A, 12/049 102-8 Ceara Diesel S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/0 42060-0 Thyssenkrupp Elevadores S A, 12/043039-8 Invest- Serviços De Análises Clínicas S/A, 12/044764-9 Edmil Construções S/A, 12/047165-5 Granja Santa Lucia S A, 12/04 7556-1 Façanha Participações S.A., 12/047557-0 Façanha Participações S.A., 12/047919 -2 Nova Casa Bahia S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/033627-8 Fio tex Industrial S A, 12/041559-3 Companhia De Gas Do Ceara Cegas, 12/047117-5 Construtora Colmeia S A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS DE SOCIEDADE: 12/017101-5 Elo Securitizadora S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/025504- 9 X8 Brasil Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/030668-9 F.A.C. Melonio Arquitetura Ltda, 12/031290-5 Atelier Comercio De Chocolate Ltda, 12/035949-9 Xavier Gas Ltda, 12/036019-5 Juazeiro Center Couros Ltda, 12/039280-1 Sociedade Dos Amigos Caçambeiros De Icó Ltda, 12/041411-2 Print Festtas Representações Ltda, 12/043573-0 Gomes & Araújo Ltda, 12/043988-3 Infinity Imóveis E Serviços Ltda, 12/044211-6 Entre Moveis Design E Serviços Ltda, 12/044280-9 Nbv Construções Ltda, 12/046891-3 D R- Comercio De Alimentos Ltda, 12/047093-4 Molca Do Brasil Comunicação E Eventos Ltda, 12/047261-9 A Solução Indústria De Plásticos Ltda, 12/047382-8 Nobrand Construtora E Imobiliaria Ltda, 12/047540-5 Revenda De Gás Rabelo Lima Ltda, 12/048282-7 Verticalconstrutora E Incorporadora Ltda, 12/048318-1 Rm7 Comercio & Representações Ltda, 12/048662-8 Ramos & Santos Comercio De Moveis E Eletrodomesticos Ltda, 12/048728-4 Casabela Comercio De Materiais De Construção Ltda, ALTERAÇÃO: 11/237900-1 Valente Serviços Ltda Epp, 1 2/025648-7 Vale Transporte Aereo Ltda, 12/030048-6 Multipel Papelaria E Artigos Religiosos Ltda Me, 12/035947-2 A G Indústria De Transformação Ltda Me, 12/036030-6 Dona rosa Bijoux Ltda Me, 12/039698-0 Yadah Comercio De Confeções Em Geral Ltda Me, 12/0 41356-6 Laboratório Dr. George Arraes De Analises Clinicas Ltda Me, 12/041392-2 Imaginação Indústria De Calçados Ltda Me, 12/042074-0 Aquanordeste Representações E Consultoria Ltda, 12/042885-7 Adria Alimentos Do Brasil Ltda, 12/043147-5 Flower Comercial De Cosméticos Ltda Me, 12/043195-5 El Shaddai Motos Ltda Me, 12/043978-6

L & R Representações Comerciais Ltda Epp, 12/044022-9 Tubos Do Nordeste Indústria E Comercio Ltda, 12/044123-3 Ceagri Irrigação Comercio De Bombas E Meio Ambiente Ltda Me, 12/044173-0 L R S Araújo Comercio De Genéris Alimentícios Ltda Me, 12/044295-7 Restaurante Sabor Nordestino E Serviços Ltda Me, 12/044346-5 Magia Do Trabalho Empreendimentos Imobiliários Ltda, 12/044388-0 Feitosa & Feitosa Construtora Ltda, 12/044507-7 D tech Comercio E Serviço Eletro Eletronico Ltda Me, 12/044514-0 Montezuma Comercio E Serviços De Petróleo Ltda, 12/044522-0 Agroceará Incorporação E Administração De Negócios Ltda, 12/044757-6 Gc Comercial De Gas Liquefeito De Petróleo Ltda Epp, 12/046845-0 As Construções E Serviços Ltda Epp, 12/046886-7 J & W Brito Comercio E Serviços De Aparelhos Eletrônicos Ltda Epp, 12/046888-3 Siriguella Promoções Ltda, 12/04 7052-7 Cr Indústria Comercio De Confeções Ltda, 12/047154-0 M L C Comercio De Alimentos Ltda Epp, 12/047173-6 Buscar Equilibrio Confeções Ltda Me, 12/047251-1 R.A. Peireira Comercio De Colchões Ltda Me, 12/047257-0 M J C Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/047258-9 Instituto Educacional Globinho Ltda Me, 12/047265-1 Fort Iberica Empreendimentos Turísticos E Imobiliarios Ltda, 12/047269-4 Casa Do Bizote Comercio De Vidros Temperados Ltda Me, 12/047272-4 Sky Beach Indústria E Comercio De Confeções Ltda Me, 12/047530-8 Marquise 1 Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, 12/047531-6 Marquise 2 Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, 12/047543-0 Centro De Ensino Superior Ratio Ltda, 12/047552-9 Nordeste Log Transportes De Cargas Ltda, 12/047573-1 Amaral & Santos Construções Ltda Epp, 12/047771-8 Gs Comercio Varejista De Equipamentos Eletrônicos & Segurança Ltda Me, 12/047772-6 Comercial Dutra De Alimentos Ltda Me, 12/047870-6 Credlar Comercio De Móveis Ltda Me, 12/047933-8 Aquaserv Comercio De Bombas Hidráulicas E Serviços Ltda Me, 12/048059-0 Fmaquinas Locação E Serviços Ltda Me, 12/048271-1 Formentais Comercio De Reciclagem E Derivados Ltda, 12/048597-4 Agropet Ltda Me, 12/049048-0 Tf Urbanismo Ltda, 12/050056-6 Pmp - Indústria De Pre - Moldada Do Padre Cidero Ltda Epp, EXTINÇÃO/DISTRATO: 12/034422-0 Maguim Indústria De Calçados Ltda Me, 12/039412-0 Melo Cavalcante Ferragens Ltda Me, 12/043665-5 Adauto Pecas Ltda Me, 12/044462-3 Pastelaria Lack Ltda Me, 12/044479-8 Gramex Construtores Ltda, 1 2/044509-3 Bomidaim Indústria E Comercio Alimentícios Ltda Me, 12/047882-0 Leoneide Ribeiro Móveis Ltda Me, 12/047902-8 Brasinform Tecnologia Em Informática Ltda Me, OU TROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/042458-4 AN C Empreendimentos E Construções Ltda Me, 12/044386-4 Nuvex Comercio De Produtos Médicos Ltda, 12/0 44387-2 Construtora Pinheiro Maia Ltda Me, 12/047223-6 Doal Plastic Indústria E Comercio Ltda, 12/047264-3 J P L Construções Ltda, 12/047672-0 Pepsico Do Brasil Ltda, 1 2/047689-4 Pepsico Do Brasil Ltda, 12/047721-1 Aldeota Locação De Veículos Ltda, 12/047792-0 Empreendimento Educacional Maracanau Ltda, 12/047803-0 Teclink Tecnologia D e Manutenção Ltda Epp, 12/047828-5 Clínica Pro- Nefron Ltda, 12/047829-3 Megahertz Construções E Serviços Ltda Me, 12/047903-6 Bezerra E Braga Comercial Ltda Epp, 12/04 8022-0 Panorama Comercio De Produtos Medicos E Farmaceuticos Ltda, 12/048058-1 Novameta Ltda, 12/048072-7 Sol & Mar Coleta, Transporte De Resíduos E Construções Ltda, 12/048075-1 Esse Ene Comercio E Serviços Ltda, 12/048081-6 Conducto Engenharia Ltda Epp, 12/048084-0 Sellene Comercio E Representações Ltda, 12/048220-7 Construpolo Comercio E Serviços Construções Ltda, 12/048234-7 Mpa Construções E Participações Ltda, 12/048235-5 Serval Serviços De Segurança Ltda, 12/048236-3 Ensel Empresa Nacional De Serviços E Limpeza Ltda, 12/048250-9 Fortalméd Equipamentos Hospitalares Ltda Epp, 1 2/048251-7 Ferraz Engenharia Ltda Epp, 12/048254-1 Construtora Monte Siao Ltda, 12/0 48294-0 Engeximia Indústria E Comercio De Construções Ltda, 12/048296-7 Agspar Construções E Empreendimentos Ltda Me, 12/048297-5 Stand Show Montagens E Eventos Ltda Epp, 12/048299-1 Simmer Construções E Montagens Ltda., 12/048307-6 Polimax- Comercio E Serviços Ltda Epp, 12/048317-3 Naypharma Produtos Hospitalares Ltda Epp, 12/048319-0 Taya Confeções Ltda Me, 12/048323-8 Facil Construções Ltda Me, 12/048324-6 Durasol Comercio E Representações Ltda Epp, 12/048339-4 Holding Servis Administração De Empresas Ltda, 12/048340-8 Servis Segurança Ltda, 12/048350-5 Vitória Comercio E Serviço s Ltda, 12/048387-4 Maestria Comunicação Ltda Epp, 12/048388-2 Maestria Comunicação Ltda Epp, 12/050223-2 Auto Pecas Chico Ricardo Ltda, 12/050225-9 Angelim & Filho Ltda Epp, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 12/048221-5 Cosampa Projetos E Construções Ltda, 12/048222-3 Farmace Indústria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/034182-4 Francisco Kelton Freire De Moraes, 12/037208-8 M F De Araujo Mercadinho, 12/037827-2 G F Mota, 12/037831-0 Agnaldo Aquino Junior, 12/03 7837-0 M.A. Batista, 12/037839-6 Ayrton Bessa Cyrino Neto, 12/037846-9 Tatiana Gonçalves De Araujo, 12/037848-5 Marcilio Braga Castro, 12/037850-7 R C Ferreira Leandro, 12/037854-0 C A Cardoso Ferreira, 12/037860-4 R Sousa Silva, 12/038710-7 F C Alves Silva Me, 12/038711-5 F Q Da Silva Farmacia Me, 12/042479-7 L. C. Gomes Saúde, 12/04 3341-9 B E Da Costa Filho Me, 12/043751-1

Fabio Toldo Academia, 12/043875-5 F R Dant as Chagas Me, 12/045503-0 D Raiane Frota De Carvalho, 12/046701-1 Robson Luiz Pedros a De Carvalho, 12/046892-1 Ismar Vitos Lipener, 12/046920-0 Ecilda Maria Braga Nu nes, 12/046995-2 M. D. De Souza Ribeiro Pousada, 12/047701-7 Carla Beatriz Cardoso F ernandes, 12/047712-2 Germana Rodrigues De Quadros, 12/047714-9 Aloma Maria Aragão S ilva Guimarães, 12/047726-2 Francisco De Assis Junior, 12/047923-0 Maria Regina Mota Pacheco, 12/047949-4 Anderson Rios Fonseca, 12/047950-8 Carlos Roberto Da Costa, 12/047977-0 Daniela Paulino Daniel, 12/047978-8 Giovanna Suerda Silva Carranza Concurso s , 12/048015-8 Ademir Mota Almeida, 12/048030-1 Antonio Orleans Alves Fernandes, 12/048066-2 Francisca Ivanilda Pereira Ferreira, 12/048078-6 Antonia Maria Ferreira Roc ha Duarte, 12/048087-5 Celio Ferreira Fontenelle, 12/048571-0 J P De Sousa Madeira, 12/048741-1 N. Moura Ribeiro Bebidas, 12/050214-3 Luzilene De Sousa Silva, 12/050220 -8 Salvatore Frustaci, ALTERACAO: 12/037833-7 J Rodrigues Da Silva Serviços Elétrico s Me, 12/037834-5 Macelo Arruda Dos Santos - Me., 12/037835-3 Fabiana Custodio De Me ndonça - Me, 12/037836-1 M P S C Portela Locação De Maquinas Me, 12/037842-6 Maria D o Socorro Caula Lemos Me, 12/037844-2 Gislene Araujo De Castro 88052850304, 12/0378 45-0 Marcos Antonio Sousa Nogueira Junior 04353720333, 12/037856-6 Domingos Melo Sou sa Me, 12/037857-4 Luciana Ximenes Melo Me, 12/037858-2 Pedro Oliveira Barreto 76899 209349, 12/037859-0 Damiana Eva Fernandes Costa Me, 12/037862-0 Eduardo Jofre De Cas tro Reis Me, 12/037863-9 Arlete Alves Abraão Me, 12/038694-1 F Q Da Silva Farmacia M e, 12/038709-3 F C Alves Silva Me, 12/043340-0 B E Da Costa Filho Me, 12/043874-7 F R Dantas Chagas Me, 12/045500-5 Antonio Barros Oliveira Madeireira Me, 12/046662-7 T. N.De Queiroz Me, 12/046691-0 Jose Jaime Ferreira - Me, 12/046692-9 Maurilio Pereir a Da Silva - Me, 12/046922-7 P C Da Silva Turismo - Me, 12/046989-8 Soraia Nogueira Saboia Peixoto 72386045315, 12/047216-3 Maria Valdiana Souza De Oliveira Me, 12/0473 61-5 L. Severi - Moda E Acessorios - Me, 12/047385-2 Nicacia Debora Ferreira Silva 0 1213888328, 12/047722-0 Sara Maria De Andrade Nobre, 12/047753-0 Edith Viana Dragaud Me, 12/047804-8 Rosane Dias Ribeiro - Me, 12/047935-4 Josias Dantas Filho Me, 12/047 936-2 Francisca Sousa Da Silva Me, 12/047941-9 Carlos Henrique Correia Me, 12/048023 -9 Valdemar Pinheiro Lima Me, 12/048031-0 Safira De Sousa Aguiar Me, 12/048037-9 And rezza Karla Costa De Souza Me, 12/048048-4 Natalia Gomes Do Amaral Me, 12/048054-9 J ucileuda Sousa Da Silva Me, 12/048061-1 Osvaldo Fonseca Santos Me, 12/048062-0 Maria De Fatima Martins Fernandes Me, 12/048073-5 Michelle Melo Ribeiro 00143110381, 12/04 8079-4 Jose Everaldo Ferreira Farias Me, 12/048088-3 Luana Bastos Lima 01891542338, 12/048252-5 Paulo De Barros Rocha Me, 12/048280-0 Joao Bosco Coelho De Oliveira Me, 12/048289-4 Lucas Vasconcelos Mendes 02174709392, 12/048304-1 L. N. Araujo Moreira, 12/048325-4 Jocilene De Brito Coelho Me, 12/048333-5 V. M. Braga - Me, 12/048351-3 F abio Luiz Ricarte De Souza, 12/048563-0 Antonia L. Da Silva, 12/048704-7 Jose Tupina mba Pontes Parente Me, 12/048830-2 Cicero Rudger Vieira Novaes Me, 12/050063-9 J J A raújo Pecas Me, 12/050149-0 F. B. Dos Santos Minimerca do Me, 12/050211-9 Raul Paulo Rich Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 12/037843-4 Maria Socorro De Oliveira Silva 01436913330, 12/039831-1 Ila Maria Pinto De Almeida - Me, 12/045501-3 Jocunda Barrozo Veras Me, 12/046690-2 Ana Raquel De Souza Me, 12/046821-2 Marcus Venícios Soares Me, 12/047702 -5 Luiz Eufrazio Pires 67926215368, 12/047703-3 Regiane Ramos Dias - Me, 12/047756-4 Fabiana Praciano Braga Rodrigues Me, 12/047805-6 Lucia De Fatima Teofilo Me, 12/0480 08-5 Pb Menezes Leitão Indústria E Comércio Me, 12/048021-2 E Gomes De Lima Panifica dora Me, 12/048047-6 Messias Marcelino De Abreu Me, 12/048049-2 Ana Ferraz Alencar M e, 12/048056-5 Joao Emidio Neto Me, 12/048070-0 Francisco Viana Farias Me, 12/048270 -3 Francisco Claudio Fidelis De Sousa 95294740320, 12/048287-8 Luzia Rodrigues Da Mo ta Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/047597-9 Rodrigo M enezes Araripe Me, 12/047759-9 A C De Assunção Me, 12/047937-0 R Neyva Pinheiro Teix eira Me, 12/048071-9 Christiane Vieira Rodrigues Me, 12/048083-2 Roberto Coretti Epp, 12/048288-6 K S Bezerra Comercial Me, 12/048308-4 Luiza Glauria R T Menezes, 12/04 8389-0 M Margarita Hernandez Pascual, 12/048390-4 M Margarita Hernandez Pascual, 12/050224-0 V. L. R. Ricardo Ferragens - Me, COOPERATIVA: 12/048357-2 Cooperativa De Tr ansporte E Turismo Do Estado Do Ceará Ltda, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 12/020583 -1, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/009107-0, 12/010926-3, 12/023541-2, 12/023542-0, 12/027922-3, 12/029517-2, 12/033522-0, 12/034192-1, 12/034421-1, 12/035027-0, 12/035128-5, 12/035129-3, 12/035809-3, 12/035837-9, 12/035841-7, 12/035881-6, 12/035911 -1, 12/036049-7, 12/036418-2, 12/037788-8, 12/037813-2, 12/037824-8, 12/037841-8, 12/037852-3, 12/038419-1, 12/038584-8, 12/038703-4, 12/039458-8, 12/039467-7, 12/03983 2-0, 12/040003-0, 12/041407-4, 12/041408-2, 12/041640-9, 12/041677-8, 12/042934-9, 1 2/043038-0, 12/043148-3, 12/043222-6, 12/043299-4, 12/043392-3, 12/043691-4, 12/0437 92-9, 12/043793-7, 12/043887-9, 12/043923-9, 12/043972-7,

12/043997-2, 12/043998-0, 12/044304-0, 12/044323-6, 12/044324-4, 12/044326-0, 12/044335-0, 12/044336-8, 12/044 347-3, 12/044407-0, 12/044435-6, 12/044493-3, 12/044520-4, 12/045451-3, 12/045502-1, 12/046514-0, 12/046684-8, 12/046693-7, 12/046704-6, 12/046705-4, 12/046829-8, 12/04 6830-1, 12/046836-0, 12/046861-1, 12/046918-9, 12/046965-0, 12/046988-0, 12/047094-2, 12/047166-3, 12/047167-1, 12/047194-9, 12/047195-7, 12/047205-8, 12/047211-2, 12/0 47222-8, 12/047244-9, 12/047247-3, 12/047248-1, 12/047259-7, 12/047263-5, 12/047273- 2, 12/047456-5, 12/047528-6, 12/047529-4, 12/047532-4, 12/047538-3, 12/047550-2, 12/047551-0, 12/047560-0, 12/047582-0, 12/047583-9, 12/047585-5, 12/047586-3, 12/047589 -8, 12/047668-1, 12/047827-7, 12/047883-8, 12/047890-0, 12/048032-8, 12/048033-6, 12/048064-6, 12/048076-0, 12/048089-1, 12/048261-4, 12/048281-9, 12/048283-5, 12/04828 4-3, 12/048298-3, 12/048331-9, 12/048335-1, 12/048336-0, 12/048337-8, 12/048342-4, 1 2/048352-1, 12/048360-2, 12/048367-0, 12/048368-8, 12/048382-3, 12/048601-6, 12/0486 50-4, 12/048738-1, 12/050061-2, 12/050065-5, 12/050174-0, 12/050210-0, 12/050216-0, 12/050217-8, 12/050218-6, 12/050219-4, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 02 de maio de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 12/048415-3 J Macedo S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/043707-4 Companhia Energetica Do Ceara Coelce, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUCAO: 12/030634-4 Ventos De São Quirino Energias Reno vaveis S A, 12/030635-2 Ventos De Santa Eugenia Energias Renovaveis S A, 12/030644-1 Ventos De São Vicente Energias Renovaveis S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/048414-5 Cemec Construções Eletromecanicas S A, 12/048416-1 Tintas Hidrator S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/043754-6 Telecomunicac oes De Sao Paulo S A Telesp, 12/044351-1 Expresso Guanabara S A, 12/044352-0 Expresso o Guanabara S A, 12/044353-8 Expresso Guanabara S A, 12/047942-7 Guanabara Express T ransporte De Cargas S A, 12/047943-5 Guanabara Express Transporte De Cargas S A, 12/047959-1 Guanabara Express Transporte De Cargas S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE A DMINISTRACAO: 12/040275-0 Bons Ventos Geradora De Energia S A, 12/043723-6 Finobrasa Agroindustrial S A, 12/043724-4 Finobrasa Agroindustrial S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA L IMITADA: CONSTITUCAO/CONTRATO: 12/035893-0 J G S Construções E Empreedimentos Ltda, 12/035943-0 A3 Montagens Elétricas Ltda, 12/037882-5 Nf Comercio Varejista De Artig o Dos Vestuários E Perfumaria Ltda, 12/038773-5 D.M. Produções E Eventos Ltda, 12/04 0158-4 Materiais De Gesso, Locação E Concreto Ltda, 12/041785-5 Clinica Odontologica Dr. John Kennedy Gomes Braga Ltda, 12/042881-4 Drogaria Magalhães De Hidrolandia Ltd a, 12/043138-6 Ethos Recursos Humanos Assessoria E Treinamento Ltda, 12/043373-7 Uni versaltrade Serviços Ltda, 12/043691-4 Paralelo Marketing Imobiliario Ltda, 12/04397 2-7 Dr Comercio E Serviços Ltda, 12/044042-3 Lumiar Produção De Eventos Ltda, 12/044 067-9 Maia & Calheiros Comercio E Industria Oleaginosa Ltda, 12/044451-8 Transfátima Transportes Ltda, 12/046926-0 Oliveira E Lima - Salão De Beleza Ltda, 12/047893-5 J W N Locação E Transportes Ltda, 12/047932-0 Mineração Minerabem Ltda, 12/048407-2 Fe rrari Jg Serviços Ltda, 12/048418-8 H P Representações Ltda, 12/048491-9 Pibb Hotela ria Ltda, ALTERACAO: 12/019180-6 Fz Imoveis Ltda, 12/027585-6 Bioanalises Laboratori o De Analises Clinicas Ltda, 12/027586-4 Bioanalises Laboratorio De Analises Clinica s Ltda, 12/028851-6 Industria De Cerâmica M & M Ltda Me, 12/031557-2 Sucabem Comerci o De Metais Ltda Me, 12/033646-4 Almeida & Bessa Comercio De Eletro Eletrônicos Ltda Me, 12/034617-6 Sociedade De Ensino Superior Do Ceara Ltda, 12/034963-9 Servitec Ser viços De Apoio Administrativo Ltda, 12/035707-0 E.T.A Comércio Varejista De Produtos Alimenticios Ltda, 12/035881-6 Audimaxx Aparelhos Auditivos Ltda Me, 12/036508-1 Kai ros Logistica Ltda, 12/036963-0 Editora Galileia Ltda Me, 12/039720-0 Simbroo Comerc io De Roupas Ltda, 12/039750-1 Shopping Turismo Agência De Viagens Ltda, 12/041869-0 Colegio 9 De Junho Ltda, 12/042016-3 L. L Serviços Rodoviarios E Agricolas Ltda, 12/042077-5 Polo Norte Transportes Ltda, 12/042302-2 Fertplntas Comercial Ltda Me, 12/042487-8 Ceará Distribuidora De Equipamentos Eletro Eletronicos Ltda Me, 12/042841-5 Opção Locadora E Serviços Ltda, 12/042844-0 L. G. Combustiveis Ltda, 12/042845-8 L. G. Comercio De Petroleo Ltda, 12/042846-6 L G Planejamento Ltda, 12/043162-9 Posto A tlantico Ltda, 12/043383-4 Construtora Clinquer Ltda, 12/043411-3 Gorj Engenharia Lt da, 12/043422-9 Renapet Comercio E Industria De Reciclaveis

Ltda Epp, 12/043430-0 Re demáquinas Comércio E Serviços De Máquinas E Equipamentos Ltda, 12/043970-0 Cesde Indústria E Comércio De Eletrodomésticos Ltda, 12/044105-5 Ascowel Assessoramento E Comercialização De Veículos Ltda Me, 12/044106-3 Social Empreendimentos E Consultoria Ltda Me, 12/044366-0 Montagem Industria E Comercio De Moveis Ltda Me, 12/044419-4 Ar queosocio Consultoria E Educação Ltda Epp, 12/044480-1 Nossa Sorte Loterias Ltda Me, 12/046590-6 Veterinaria Saraiva Castro Ltda Me, 12/046866-2 J J Veliago Ltda Me, 12/046945-6 Farmalog Comercio De Produtos Farmaceuticos E Hospitalar Ltda Epp, 12/0470 42-0 Farma'S Nilo Comercial Ltda Me, 12/047114-0 Tok Soluções Empresariais Ltda Epp, 12/047185-0 Metalúrgica Enock Jaime De Moura Ltda Epp, 12/047309-7 Construtora Bons Amigos Ltda. Me, 12/047444-1 Cristal Ssx Indústria & Comércio De Bebidas Ltda Me, 12/047448-4 Portal Do Delta Do Parnaíba Participações Ltda, 12/047728-9 Lampa & Nita Comercio De Materiais De Construção Ltda, 12/047733-5 Mr Sociedade Portuguesa De Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/047865-0 Acontese Empreendimentos Construtora E Serviços Ltda Me, 12/047885-4 Farmacia Casa Do Remedio Ltda Me, 12/048273-8 Educar Editora E Consultoria Municipal Ltda Me, 12/048367-0 R L W Presentes Comercial Ltda, 12/048431-5 Fernandes Lima & Machado Servicos De Estetica Ltda Me, 12/048601-6 Tafer Representacoes Ltda Me, 12/048800-0 Rm Comercial De Motos Ltda Me, 12/049289-0 Farmacia Parente Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/047861-7 H T Serviços De Buffet Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/034587-0 Nglf Construções E Incorporações Ltda, 12/041613-1 Aluplac Industria E Comercio De Placas Ltda Me, 12/041814-2 Normatel Engenharia Ltda, 12/041876-2 Jmp Construções Ltda Me, 12/042481-9 Catatau Comercio De Pneus Ltda, 12/046961-8 Originart.Comércio De Material Para Escritório Ltda Me, 12/047687-8 Pepsico Do Brasil Ltda, 12/047688-6 Pepsico Do Brasil Ltda, 12/048276-2 Cil- Construtora Iccc Ltda, 12/048303-3 Asa Alimentos Ltda, 12/04835 6-4 Construtora Placic Ltda, 12/048425-0 Construtora E Imobiliária Brilhante Ltda Me, 12/048426-9 Alucom Ltda Epp, 12/048430-7 Operadora Portuaria Trust Express Ltda, 12/048457-9 I. C. Projetos E Construções Ltda, 12/048473-0 Caldas & Furlani Engenharia Ltda Epp, 12/048508-7 Adobe Assessoria De Serviços Cadastrais Ltda, 12/048513-3 Set as Serviços De Limpeza Ltda, 12/048575-3 Construtora Reis E Serviços Ltda, 12/048576 -1 Construtora Reis E Serviços Ltda, 12/048942-2 Multi Distribuidora De Materiais De Escritório Ltda Me, 12/048943-0 Comercial Piedade Ltda Me, 12/049052-8 Locmed Hospitalar Ltda Epp, 12/049275-0 Mdat Serviços E Representações Ltda Epp, 12/049287-3 Serv al Serviços E Limpeza Ltda, 12/049424-8 Art.Médica Comércio E Representações De Produtos Hospitalares Ltda, 12/049444-2 Construtora Hergus Ltda, 12/049459-0 Starc Arcondicionado E Refrigeração Ltda Me, 12/049468-0 Vecol Vetor Engenharia E Consultoria Ltda Epp, 12/049532-5 Multipremex Comércio E Serviço De Alimentação Eventos Informática E Audiovisual Ltda Epp, 12/050238-0 FC Construções, Serviços E Transportes Ltda, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 12/047452-2 Distribuidora Tabajara Comercio Transporte E Locação Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/019544-5 Josefa Tabosa Braga Dos Santos Me, 12/035219-2 A. S. Martins Aragao, 12/035527-2 Renata Beiriz Soares, 12/035607-4 Edmilson Coelho Me, 12/036017-9 L. D. De Lima Filho, 12/037641-5 Kil via Kaliny Batista Da Silva, 12/037705-5 Francisco Erivaldo Gonçalves Cabral, 12/037 735-7 Renan Moises Siebra, 12/037865-5 Jeovane Ferreira De Sousa, 12/037868-0 Allan Thompson Nunes De Lima, 12/037871-0 F J Sousa De Almeida, 12/037873-6 J. Batista De Sousa Bebidas, 12/037887-6 J De Castro Almeida Tecidos, 12/037889-2 C Da Silva Cavalcante, 12/037895-7 Paula Milena Andrade Coutinho, 12/039431-6 J F Carvalho Junior, 12/039472-3 Keyla M. Guerreiro De Sena, 12/039477-4 A J Moreira Lima Confeccoes, 12/0 39483-9 Antonio Erivan De Sousa, 12/039485-5 Jose Osileudo Carneiro Pontes, 12/03948 7-1 Antonia Tatiane De Sousa, 12/039834-6 F De Sousa Freitas, 12/041642-5 Jose De Fatima Solano Lopes Epp, 12/041803-7 M C G De Freitas Pecuaría, 12/041961-0 L De M M Gomes Comercio, 12/042489-4 Romulo Bezerra Parente, 12/042952-7 Iola Reis De Sousa, 12/046813-1 Expedito Geovane Carneiro Me, 12/047077-2 F E Lopes De Lima, 12/047305-4 Ana Kelle Sampaio De Sousa Me, 12/047581-2 R M Mendes, 12/048224-0 Erinildo Fraga Alves, 12/048284-3 Diego Dantas Nogueira, 12/048428-5 Francisco Anauri Felipe Dos Reis, 12/048432-3 Valeria L Magalhaes Medicamentos, 12/048435-8 Manoel L De Sousa Mercadinho, 12/048444-7 Aline Nogueira Da Silva Lima, 12/048464-1 Rosemiro De Sousa Vieira, 12/048466-8 Grayce Kelly Ferreira De Sousa, 12/048468-4 Jorgeana Moreira Nogueira, 12/048507-9 Roseles Ferreira Batista, 12/048522-2 P B Junior Entregas E Serviços, 12/048579-6 M. Raimundo Da Silva Mercaria, 12/048591-5 Silvania Cristina Pereira De Souza, 12/048630-0 F I Cavalcante Da Silva, 12/048802-7 O. F. Cavalcante Locacoes, 12/048804-3 A. T. Do Nascimento Auto Peças, 12/048814-0 Rochelly Maria Cordeiro Rodrigues, 12/048832-9 Antonio Alves De Oliveira Moveis Me, 12/049263-6 Raimundo Soliesio De Araujo, 12/049420-5 Eliana Carlos De Castro, 12/049450-7 Evaneudo Pereira De Lima, 12/050041-8 Tatiane Pereira Da Silva,

12/050066-3 Antonio Humberto De Araujo, 12/0 50074-4 Alexandre De Alencar Pierre, 12/050137-6 Antonio Israel Sousa Lima, 12/05014 0-6 Antonio Glaydson Castelo Da Silva, ALTERACAO: 12/019527-5 Josefa Tabosa Braga Do s Santos Me, 12/025275-9 Washington Luis A. Da Silva - Me, 12/035151-0 Maria Aur enir Alves De Alencar Me, 12/035166-8 Juliana Da Silva Lima 04943644325, 12/035608-2 Edmilson Coelho Me, 12/035694-5 Francisco Saraiva De Lima Alimenticios Me, 12/035996 -0 Rita De Cassia Bezerra Confeccoes Me, 12/036013-6 Adriana M.Silva Vestuario - Me, 12/037253-3 Adriana Cabral Balreira Me, 12/037864-7 Maria Glaucimar Pereira Da Silva - Me, 12/037870-1 M R De Oliveira Vestuario Me, 12/037875-2 Daygles Masceno De Aquino Queiroz Me, 12/037876-0 A Carlos Rolim De Queiroz Me, 12/037877-9 Milene Almeida Do Nascimento Me, 12/037878-7 Vicencia Sousa Alves 15385027391, 12/037879-5 Francisco Edjalma Da Silva Soares Me, 12/037884-1 M R Da Silva Comércio E Serviços Automotivos, 12/037893-0 V M Roseno Da Silva Me, 12/037894-9 Salatiel De Lima Silva - Me, 12/039056-6 Antonio Jose David De Oliveira 01717900810, 12/039117-1 Frankes Claudio Roseno Gomes Me, 12/039301-8 Gilmario D. De Souza - Me, 12/039475-8 Antonio Erivaldo Arruda Me, 12/039479-0 Antonio Ferreira Da Silva Ótica Me, 12/039480-4 Edmilson Arima ta Norte Me, 12/039814-1 Maria Ivanilde De Figueredo Me, 12/040161-4 M S Dos Santos Me, 12/041641-7 Jose De Fatima Solano Lopes Epp, 12/044395-3 E F Freitas Tecelagem Me, 12/045471-8 R C Farias Me, 12/046686-4 Gilmario D. De Souza Me, 12/046716-0 Ana Lucia Batista 54146534372, 12/046724-0 Jose Airtton Pedrosa - Me, 12/046814-0 Expedito Geovane Carneiro Me, 12/047279-1 Ageu Carneiro Dos Santos 47234121315, 12/047306-2 Ana Kelle Sampaio De Sousa Me, 12/047698-3 Lana Michelle Soares Da Silva Me, 12/04782 7-7 R. Dias Comercio De Aves Me, 12/048335-1 Marcio Rocha De Padua Apoio Administrativo Me, 12/048352-1 Josivaldo Batista Da Silva Me, 12/048362-9 Cristiany Marcal Albuquerque 81193548349, 12/048398-0 Joanetty Da Silva Rocha 73825557391, 12/048410-2 Maria Neuliane Da Silva Freire Me, 12/048411-0 Deysellany Silva Mota Me, 12/048412-9 Vania Maria Monteiro Lima Me, 12/048417-0 Francisco Cluendeides Mota Santos Me, 12/04 8479-0 L D Nascimento Pré-Moldados Me, 12/048488-9 M C Do Nascimento Da Silva Bezerra - Me, 12/048495-1 Joaquim De Sousa Bastos, 12/048502-8 M N Sampaio Arruda Me, 12/0 48525-7 Carmilton Santos Barbosa Me, 12/048589-3 Udemilson Almeida Dos Santos-Me, 12/048629-6 Francisco De Sousa Oliveira Bebidas Me, 12/048831-0 Antonio Alves De Oliveira Moveis Me, 12/048849-3 Francisco Lhidemberg Almeida Silva Me, 12/048850-7 Maria Socorro Quintino Me, 12/049443-4 Solange De Lima Alves 76868508387, 12/049452-3 A. J.A. Siqueira - Me, 12/049462-0 Antonia Erivanda Dos Santos Sousa 80465030378, 12/05 0073-6 Vera Lucia Ferreira Lima Me, 12/050132-5 Hosmir Patricio Dos Santos Me, 12/05 0139-2 Karola De Sousa Gomes Me, 12/050146-5 Jocelma Claudino Da Silva Me, 12/050148 -1 A. Dantas Junior Confeccoes Me, 12/050154-6 Maria Wilma Moraes Feitosa Me, 12/050 166-0 Nicassia Bezerra Torquato Me, 12/050245-3 M L Lima Gomes Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/037867-1 Elyeber Sinuhe Costa Da Silva Me, 12/037891-4 J Do Egipto De Pinho Junior Me, 12/037892-2 Gledson Oliveira Da Silva Me, 12/039226-7 A A Pedrosa - Me, 12/0 39815-0 Maria Ivanilde De Figueredo Me, 12/039836-2 K. C. De Araujo - Me, 12/043137- 8 Jose Augusto De Oliveira Calçados Me, 12/045477-7 Maria Queila Regia Xavier Me, 12/048230-4 M R Q Bezerra De Melo Me, 12/048260-6 Maria Diogo Batista 54902916304, 12/048459-5 João Paulo De Tarso Memoria Me, 12/048460-9 Luiz Fernando Alves Pereira Me, 12/048483-8 Paulo A A Marques Me, 12/048521-4 Jose Roberto Ferreira Gomes Me, 12/04 8527-3 Antonio Carneiro Da Silva Mercantil- Me, 12/048767-5 Geovani Roberto Lino - Me, 12/049261-0 Elder Pinto Souza 33921081890, 12/049273-3 L C De Lima Feijo Me, 12/0 49274-1 Fabio Libos Me, 12/050130-9 Maria Sinhara Leite-Me, 12/050364-6 Rosaria Fernandes De Moura Lima - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/027636-4 J. W. S. Rodrigues Mercaria Me, 12/046733-0 Francisco Cleyton Rabelo Barbosa Me, 12/047872-2 Jose Jucier De Oliveira Me, 12/048283-5 Francisco Walber Nunes Aguiar Me, 12/048458-7 Valdenice Moura Cesar Castro, 12/048496-0 Sonia Maria Mattos F canha Me, 12/049257-1 F. De P. G. Astromskis, 12/050155-4 Cicero Roberto De Araujo Gomes Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/042872-5 Cooprecensul Cooperativa Dos Profissionais Em Transportes Alternativos De Iguatu & Região Centro Sul, 12/047089-6 Copav Cooperativa Agroindustrial Aroeira Vilany Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 12/047090-0 Cooperativa Agropecuária Dos Assentados De Santana Do Acaraú-Ce - Coopasa, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 11/245518-2, 12/014753-0, 12/018630-6, 12/018631-4, 12/028940-7, 12/029592-0, 12/030855-0, 12/03 0878-9, 12/031121-6, 12/031289-1, 12/035065-3, 12/035165-0, 12/035206-0, 12/035716-0, 12/036660-6, 12/038953-3, 12/038954-1, 12/038955-0, 12/038956-8, 12/039680-7, 12/0 39833-8, 12/040160-6, 12/040401-0, 12/041617-4, 12/041626-3, 12/041703-0, 12/041778- 2, 12/042486-0, 12/042611-0, 12/042808-3, 12/042920-9, 12/043008-8, 12/043041-0, 12/043156-4, 12/043490-3, 12/043996-4,

12/044005-9, 12/044030-0, 12/044035-0, 12/044166 -7, 12/044286-8, 12/044287-6, 12/044321-0, 12/044322-8, 12/044325-2, 12/044341-4, 12/044342-2, 12/044345-7, 12/044365-1, 12/044370-8, 12/044372-4, 12/044373-2, 12/04438 0-5, 12/044410-0, 12/044415-1, 12/044425-9, 12/044433-0, 12/044443-7, 12/044478-0, 1 2/044482-8, 12/044485-2, 12/044486-0, 12/044494-1, 12/044497-6, 12/044508-5, 12/0467 25-9, 12/046831-0, 12/046832-8, 12/046991-0, 12/047001-2, 12/047182-5, 12/047183-3, 12/047287-2, 12/047339-9, 12/047377-1, 12/047551-0, 12/047657-6, 12/047662-2, 12/047 669-0, 12/047670-3, 12/047729-7, 12/047730-0, 12/047734-3, 12/047749-1, 12/047760-2, 12/047776-9, 12/047778-5, 12/047839-0, 12/047843-9, 12/047858-7, 12/047862-5, 12/04 7866-8, 12/047867-6, 12/047884-6, 12/047944-3, 12/048026-3, 12/048064-6, 12/048274-6, 12/048275-4, 12/048396-3, 12/048419-6, 12/048433-1, 12/048439-0, 12/048482-0, 12/0 48484-6, 12/048489-7, 12/048492-7, 12/048503-6, 12/048510-9, 12/048515-0, 12/048593- 1, 12/048594-0, 12/048598-2, 12/048627-0, 12/048638-5, 12/048721-7, 12/048766-7, 12/048769-1, 12/048795-0, 12/048806-0, 12/048809-4, 12/048810-8, 12/048811-6, 12/048816 -7, 12/048829-9, 12/049260-1, 12/049267-9, 12/049268-7, 12/049276-8, 12/049279-2, 12/049419-1, 12/049437-0, 12/049442-6, 12/049453-1, 12/049456-6, 12/049460-4, 12/04946 7-1, 12/049476-0, 12/049507-4, 12/050070-1, 12/050072-8, 12/050131-7, 12/050135-0, 1 2/050142-2, 12/050144-9, 12/050145-7, 12/050156-2, 12/050158-9, 12/050165-1, 12/0502 22-4, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 03 de maio de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINI STRACAO: 12/049481-7 J Macedo S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERA L ORDINARIA: 11/243195-0 Saaec S A De Agua E Esgotos Do Crato, ATA DE REUNIAO DO CON SELHO DE ADMINISTRACAO: 12/047724-6 Vulcabras/Azaleia - Ce, Calçados E Artigos Esport ivos S A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/034983-3 Construt ora São Jeronimo Ltda, 12/043156-4 Gbt Transportes Serviços E Locação De Equipamento s Ltda, 12/043985-9 Comercial De Ótica - Missão Cristã Ltda, 12/044146-2 Opl Partic ipações Ltda, 12/047101-9 Gideoo Comercial De Alimentos Ltda, 12/047134-5 Construtor a Newton Bernardo Cruz Ltda, 12/047509-0 Connection Representações Ltda, 12/047899-4 Agf Industria De Moveis Projetados Ltda, 12/047929-0 Isadora Confeccões Ltda, 12/048 844-2 Pop Construcoes Ltda, 12/048947-3 Br Global Comercio Varejista De Artigos De V estuários E Acessorios Ltda, 12/049076-5 Agea Consulting Gestão E Assessoria Ltda, 1 2/049509-0 Jr Comercio De Relogios Ltda, 12/049607-0 Castro E Castro Participações S ocietarias Ltda, ALTERACAO: 12/029494-0 Tmr Participações E Engenharia Ltda, 12/0303 07-8 Vigo Comercio De Variedades Ltda Epp, 12/030680-8 J R Comercio E Serviços Em In formatica Ltda Me, 12/033706-1 T & D Industria Comercio De Confeccões E Representaçã o Ltda, 12/034613-3 Mademóveis Indústria E Comércio Ltda Me, 12/034962-0 Quadramor B rasil - Eletricidade E Instrumentação Ltda, 12/035165-0 Canoaquebrasil Empreendiment os Imobiliários Ltda Me, 12/038523-6 Multsys Soluções Corporativas Ltda Me, 12/04127 4-8 Mm Construtora E Imobiliaria Ltda, 12/041389-2 Empório Cr Industria E Comercio D e Confeccões Do Vestuario Ltda, 12/041806-1 Cordeiro Via Sul Comercio De Peças E Ser viços Automotivos Ltda Me, 12/041818-5 Cont Empresarial Treinamento E Desenvolvement o Ltda Me, 12/042058-9 Utilaçõ Utilidades Em Aço Indústria E Comércio Ltda Epp, 12/0 42887-3 El Connection Fabricação De Fibra Ótica Importação E Exportação Ltda, 12/043 144-0 Centro De Formação De Condutores Vale Do Curu Ltda Me, 12/043212-9 Mmc Comérci o E Importação Ltda, 12/043658-2 J Conrado E R Maia Ltda Me, 12/044154-3 F & A Telec omunicações E Construções Ltda, 12/044235-3 Barium Comunicação Visual Ltda Me, 12/04 6711-9 Sá & Cia Ltda, 12/046885-9 F C Comércio De Informática Ltda, 12/046951-0 Curs o Alternativo De Ensino Profissionalizante Ltda Me, 12/047002-0 Franzé Teles Contabi lidade Ltda Me, 12/047007-1 Nordpeças Comercial De Peças E Serviços Ltda Me, 12/0470 66-7 Clinicautos Serviços E Comercio De Peças Para Veículos Ltda Me, 12/047184-1 Tec man Tecnologias Em Manutenções De Maquinas E Equipamentos Industriais Ltda, 12/04719 8-1 F C Serviços Comercio E Representações Ltda Epp, 12/047221-0 Comercio Varejista E Atacadista De Produtos Medicos Hospitalares Brainmedical Ltda Me, 12/047308-9 Serg eon - Comercio, Construções E Serviços Ltda - Epp, 12/047675-4 Ponto Do Chocolate C omercial Ltda Me, 12/047680-0 Mg Comercio E Serviços Eletronicos Ltda Me, 12/047746- 7 Construplex-Material De Construção Ltda Me, 12/047785-8 Manuele Empreenimentos Imo biliários Ltda, 12/047786-6 Maria Z. Da Silva & Cia. Ltda Me, 12/047874-9 Hidrafort

Indústria E Comercio De Tintas Ltda, 12/047947-8 Home Photo Servicos Fotograficos Lt da Me, 12/047980-0 Auto Escola Trairi Ltda Me, 12/047992-3 Comercial De Petróleo Par aibano Ltda, 12/048000-0 Apa Brasil Industria E Comercio De Confeccao Ltda Epp, 12/0 48001-8 Maia & Reinaldo Ltda Me, 12/048044-1 Colorgraf Suprimentos Ltda Epp, 12/0480 46-8 Auto Escola Bom Sucesso Ltda Me, 12/048053-0 Elo Express Serviços De Transporte s De Cargas Ltda Me, 12/048057-3 Safra Importadora E Distribuidora De Alimentos Ltda, 12/048237-1 Arriba Consultoria E Assessoria Em Projetos E Serviços De Desing Ltda Me, 12/048238-0 M.G.E. Comercio Varejista De Calçados Ltda Me, 12/048239-8 Batista & Sousa Comércio De Móveis Ltda Me, 12/048328-9 Cadic Brasil Geoprocessamento Ltda, 12/048331-9 Jsp Construção E Transporte Ltda Me, 12/048332-7 Adeilson Sousa Brito Come rcio & Representações Ltda, 12/048372-6 Day Off Clinica De Estetica Ltda Me, 12/0485 24-9 Sopocos Perfuracoes Ltda Me, 12/048946-5 Pactuar Consultoria E Marketing Socioa mbiental Ltda, 12/049087-0 Café Cariri Comércio De Alimentos Ltda Me, 12/049092-7 Po nta Da Serra Mineração Ltda, 12/049260-1 Crn - Central Regional De Negocios E Repres entações Comerciais Ltda, 12/049288-1 Centro De Negocios Da Construção Ltda, 12/0492 90-3 Cerâmica Buriti Ltda Epp, 12/049291-1 Centro De Formação De Condutores Franco L tda Me, 12/049440-0 S F Representações Ltda, 12/049454-0 Matos & Mariana Corretora D e Seguros Ltda, 12/049455-8 Wikseg Administradora E Corretora De Seguros Ltda, 12/04 9664-0 K Lux Distribuidora De Cosmeticos Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/042920-9 Mas sa Do Peppo S Comercio Varejista De Alimentos Ltda, 12/047709-2 Brasil Terraplenagem Ltda Me, 12/049294-6 Deposito Aguanambi Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA E MPRESA/EMPRESARIO: 12/043936-0 Trana Transportes Ltda, 12/044252-3 Nartel Comercio Transportes E Serviços Ltda Me, 12/047104-3 Tijucana Transportes Ltda, 12/047545-6 F M Projetos E Serviços Rural Ltda Me, 12/047863-3 Ágape Construções & Incorporação Lt da Epp, 12/047953-2 Mazolão Construções Ltda Me, 12/048219-3 R & M Comercio E Serviç os De Construções Ltda, 12/048240-1 Soluções Empreendedoras Consultoria, Comércio E Serviços Ltda Me, 12/048997-0 Vila Nova Construções Ltda Epp, 12/049014-5 Construtor a Barbara Ltda, 12/049438-8 Transportadora Belmok Ltda, 12/049515-5 Cummins Brasil L tda, 12/049536-8 Seven Construções E Serviços Ltda Me, 12/049542-2 S Andrade Constru ções E Serviços Ltda, 12/049551-1 M F Engenharia & Consultoria Ltda Me, 12/049562-7 Engeplan Engenharia Ltda, 12/049568-6 Rohde Nielsen Do Brasil Dragagem Ltda, 12/0495 72-4 Construtora Nova Aliança Ltda Epp, 12/049577-5 Mabele Comercial De Brinquedos L tda Me, 12/049579-1 Construtora Chc Ltda, 12/049599-6 Realiza - Engenharia E Projeto s Ltda Epp, 12/049608-9 B. L. B. - Braga & Leonildo Barreto Segurança Ltda, 12/04961 4-3 Confiança Mudanças E Transportes Ltda, 12/049616-0 Fretcar Transportes Locação E Turismo Ltda, 12/049646-1 Arte Produções De Eventos Artísticos E Locações Ltda, 12/0 49652-6 Construtora W 2 Ltda, 12/049671-2 Km Rental Serviços E Construções Ltda, 12/049678-0 Insttale Engenharia Ltda, 12/049687-9 Força Do Vale Construções Ltda Me, 12/049699-2 Sca Palácio Construções E Comércio Ltda Me, 12/049700-0 Sca Palácio Constr uções E Comércio Ltda Me, 12/049721-2 Visual Construções Ltda, 12/049732-8 Oficina D e Eventos Ltda Epp, 12/049818-9 Dominium Construções Ltda Me, 12/051476-1 M S J Cons truções Ltda, 12/051477-0 Grafica E Editora Pouchain Ramos Ltda, PROTECAO AO NOME EM PRESARIAL:ARQUIVAMENTO: 12/047830-7 Tpb Terminal Portuario Brites Ltda, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 12/048975-9 Construtora Samaria Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/C ONTRATO: 12/033888-2 Tulio Vanini Sousa Marques Me, 12/037897-3 Carla Anaelica Alves Bandeira Do Carmo, 12/040162-2 A M Andrade Da Silva Agropecuaria, 12/040164-9 K M De Freitas Nascimento, 12/042044-9 A Fernandes De Sousa Vestuario, 12/043683-3 J K Ramo s Dieb Me, 12/044166-7 J Sobrinho Da Silva, 12/046722-4 Haianny Christina Soares Santos, 12/046731-3 Vicente De Sousa Lima, 12/046863-8 A R Dos Santos Filho Representa ções, 12/046940-5 A. Cleibo Dos Santos, 12/047094-2 Martha Maria Alves De Sousa, 12/047297-0 Jordana Bandeira Souza, 12/048261-4 Raimundo Gomes Fortunato, 12/048995-3 F rancisco Adivando De Castro Rodrigues, 12/049292-0 José Roberto De Oliveira Pinho, 12/049487-6 Raphael Fabricio De Andrade Sales, 12/049503-1 João Climaco Dos Santos Fi lho, 12/049603-8 Thiago Costa Faustino Confeccao, 12/049717-4 Danielle Moniques Fran ça Costa, ALTERACAO: 12/033889-0 Tulio Vanini Sousa Marques Me, 12/037899-0 Isabel C ristina Fernandes De Oliveira Me, 12/039428-6 J Maria De Sousa, 12/039474-0 Clara Ro drigues Da Silva Me, 12/041451-1 M F Pinheiro Epp, 12/041778-2 Mauro Richardo Falcão Gadelha, 12/043294-3 Antonia Almerinda Da Gama 32423659334, 12/043648-5 J K Ramos Di eb Me, 12/043798-8 Maria Dos Milagres Diniz Lanchonete Me, 12/044170-5 Joyce Jacquel ine Gonçalves De Almeida Me, 12/044413-5 Eline Deane Lima Do Nascimento Me, 12/04673 4-8 Augusta Lima Do Nascimento Pequeno - Me, 12/047001-2 J Carlos De Lima Dos Santos Merccearia Me, 12/047429-8 Geovani Leite Sales Me, 12/047482-4 Evandro Alcantara De S ousa Me, 12/047782-3 Joaquim De Sousa Bastos, 12/047783-1 Joaquim De Sousa Bastos, 1 2/047787-4 E.E Bezerra Me,

12/047871-4 Francisco Jose Lopes De Sousa Bebidas Me, 12/047875-7 Maria Liduina Moreira Pinto Me, 12/049489-2 Maria Jose Inacio Da Silva Me, 12/049496-5 Maria Helena Magalhaes De Abreu 38567539315, 12/049530-9 Antonio Milton De Sousa 20425643387, 12/049547-3 F.A.P.B.Junior-Me, 12/049556-2 Maria Acelene Da Silva Correia Me, 12/049580-5 José Cleomildo Oliveira Me, 12/049583-0 Paulo Wellington Deuzivan Silva, 12/049587-2 R.F.L.Da Silva Locacao Me, 12/049623-2 Francisco Werbeste r Alves Freitas Me, 12/049624-0 Eraldo Barbosa Alves Me, 12/049635-6 Domingos Rodrig ues Cardoso 50706250397, 12/049637-2 Rosângela Barbosa Moura Me, 12/049654-2 Maria D aniela Bastos Lima 00347748317, 12/049676-3 K R De Souza Confecções E Tecidos - Me, 12/049683-6 Gutemberg J Guedes Me, 12/049708-5 A M Mendes Oliveira Me, 12/049710-7 A line Ferreira Lima Me, 12/049712-3 M A Da Silva Construção Me, 12/049713-1 Francisco Ivo Lima Da Silva, 12/049715-8 Wilson Saraiva De Araujo Junior Me, EXTINCAO/DISTRATO: 12/041580-1 Francisco Suerdo Guedes De Oliveira - Me, 12/046938-3 Benedito Soares De Moraes 00277605377, 12/047890-0 Nadja Lima Me, 12/049548-1 Debora Alice P De Souza Me, 12/049549-0 Damião Torquato Me, 12/049571-6 Francisco Valdez Guimaraes Me, 1 2/049601-1 Nilton Ceza Dos Santos 02153093406, 12/049604-6 M S Alves Da Silva Me, 12/049656-9 Oscar Kitano 01725626861, 12/049737-9 José Mota Dos Santos - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/044490-9 Adriana Pinheiro Ferreira De Melo - Me, 12/049242-3 R Neyva Pinheiro Teixeira Me, 12/049686-0 F C Porfirio Sam paio Me, 12/049693-3 Fabricio Mattos Façanha Epp, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/047085-3 Cooperativa Agricola E De Producao Maranguape Ltda, 12/047 086-1 Cooperativa Agricola E De Producao Maranguape Ltda, 12/047335-6 Coopend Cooper ativa De Endoscopia Do Ceara Ltda, 12/048085-9 Cooperativa De Transporte E Turismo D o Estado Do Ceará Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/047996-6 Uniced Fortaleza Cooperativa De Economia E Crédito Mútuo Dos Médicos E Demais Profissionais Da Saúde De Fortaleza Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/049550-3 Cooperativa De Prestação De Servicos E Assistencia Tecnica Copasat Ltda, 12/049698-4 Cooperativa Dos Médicos Anestesiologistas Do Ceará Coopanest Ce, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/009227-1, 12/009244-1, 12/010448-2, 12/017292-5, 12/0279 07-0, 12/027908-8, 12/029785-0, 12/030874-6, 12/033231-0, 12/033360-0, 12/033363-5, 12/034193-0, 12/034342-8, 12/034618-4, 12/034624-9, 12/034910-8, 12/035369-5, 12/035 505-1, 12/035506-0, 12/035551-5, 12/036975-3, 12/037438-2, 12/037574-5, 12/037880-9, 12/037885-0, 12/038415-9, 12/038550-3, 12/038792-1, 12/039308-5, 12/040048-0, 12/04 0179-7, 12/040365-0, 12/041552-6, 12/041614-0, 12/041643-3, 12/041653-0, 12/042054-6, 12/042780-0, 12/043166-1, 12/043206-4, 12/043241-2, 12/043471-7, 12/043649-3, 12/0 43748-1, 12/043765-1, 12/044168-3, 12/044172-1, 12/044292-2, 12/044307-4, 12/044338- 4, 12/044523-9, 12/044524-7, 12/046687-2, 12/046726-7, 12/046846-8, 12/046848-4, 12/046982-0, 12/047262-7, 12/047330-5, 12/047331-3, 12/047345-3, 12/047346-1, 12/047366 -6, 12/047422-0, 12/047443-3, 12/047473-5, 12/047690-8, 12/047706-8, 12/047708-4, 12/047710-6, 12/047725-4, 12/047730-0, 12/047802-1, 12/047859-5, 12/047873-0, 12/04787 6-5, 12/047907-9, 12/047910-9, 12/047946-0, 12/047958-3, 12/047964-8, 12/047966-4, 1 2/047972-9, 12/047975-3, 12/047979-6, 12/047983-4, 12/047987-7, 12/047988-5, 12/0479 89-3, 12/048017-4, 12/048041-7, 12/048050-6, 12/048055-7, 12/048069-7, 12/048262-2, 12/048277-0, 12/048279-7, 12/048295-9, 12/048366-1, 12/048392-0, 12/049240-7, 12/049 521-0, 12/049522-8, 12/049535-0, 12/049558-9, 12/049573-2, 12/049588-0, 12/049597-0, 12/049618-6, 12/049629-1, 12/049648-8, 12/049650-0, 12/049653-4, 12/049659-3, 12/04 9663-1, 12/049727-1, 12/049757-3, 12/049758-1, 12/049771-9, 12/049783-2, 12/049797-2, 12/050229-1, 12/050232-1, 12/050234-8, 12/050236-4, 12/050243-7, 12/050246-1, 12/0 50249-6, 12/050250-0, 12/050251-8, 12/051482-6, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

ATOS DECISÓRIOS

Despachos do dia 04 de maio de 2012 **DOCUMENTOS DEFERIDOS:** EMPRESA PÚBLICA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/E MPRESARIO: 12/048450-1 Empresa De Assistencia Tecnica E Extensão Rural Do Ceara - Em aterce, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 12/049592-9 Empreendimentos Pague Menos S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMP RESA/EMPRESARIO: 12/044401-1 Telefonica Brasil S A, 12/044402-0 Telefonica Brasil S A, 12/044403-8 Telefonica Brasil S A, 12/044416-0 Telefonica Brasil S A, 12/044417 -8 Telefonica Brasil S A, 12/044418-6 Telefonica Brasil S A, 12/044432-1

Telefonica Brasil S A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 12/047984-2 Empreendimentos Pague Menos S A, 12/047985-0 Empreendimentos Pague Menos S A, 12/048512-5 Empreendimentos Pague Me nos S A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/047944-3 G uanabara Express Transporte De Cargas S A, 12/047965-6 Unitextil Uniao Industrial Te xtil S A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/039632-7 Dds Empreendimentos S A, 12/047144-2 Beach Park Hoteis E Turismo S A, 12/048500-1 Companhia De Gas Do Cear a Cegas, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 11/225469-1 Jobex Agro Industrial S A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/048406-4 Netuno Alimentos S A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 12/040371-4 Compañia Industrial De Cimento Apodi, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRA TO: 12/036011-0 J. Firmo Comercio E Representações Ltda, 12/038691-7 Terrabela Servi ce Importação De Equipamentos Nauticos Ltda, 12/040387-0 Central Motocenter Comercio Varejista De Peças E Serviços Ltda, 12/042015-5 Carmel Empreendimentos Ltda, 12/04204 9-0 Colmeia Oitava Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/042050-3 Colmeia Decima Emp reendimentos Imobiliarios Ltda, 12/042955-1 Ls E Filhos Investimentos E Participaçõe s Ltda, 12/043040-1 V & R Distribuidora De Bebidas E Sereais Ltda, 12/043702-3 Jca C onstruções E Engenharia Ltda, 12/044168-3 Multifretes E Transportes Ltda, 12/044169- 1 Blue Telecom Serviços De Telecomunicações Ltda, 12/047718-1 Ky Boneca Industria E Comercio De Confecções Ltda, 12/047776-9 Amazonia Industria De Reciclagem Ambiental L tda, 12/047784-0 Bonelli E Associados Incorporadora Ltda, 12/048207-0 Carmel Pacatub a Construtora Ltda, 12/048374-2 Chika Miuda Industria E Comercio De Confecções Ltda, 12/048391-2 Clinica Do Aparelho Digestivo De Fortaleza Ltda, 12/048484-6 Pcm Entret enimentos E Edições Musicais Ltda, 12/049105-2 Flip Serviços Reforma E Construção Lt da, 12/049427-2 G4 Comercial De Material De Construção Ltda, 12/049466-3 J & C Parti cipações Ltda, 12/049761-1 Auto Posto Serra Azul Ltda, 12/050039-6 Bsp Serviços E Co mercio De Transportes Ltda, 12/050172-4 Bc Representações De Alimentos Limitada, 12/050472-3 Vd Perfumaria E Cosméticos Ltda, ALTERACAO: 12/031967-5 Osasuna Participaçõ es Ltda, 12/036970-2 Ivo Pita Joalhariã Ltda Me, 12/038511-2 Sol Comercio Varejista De Artesanato E Serviços Ltda, 12/038763-8 J P A Refrigeração Ltda Me, 12/039427-8 A rtaguinam De Melo Machado & Cia Ltda Me, 12/041649-2 North Turismo - Agência De Viag ens Ltda, 12/042922-5 Raiz Construtora E Imobiliária Ltda, 12/043028-2 Comercial Aut ocar Mg Ltda Me, 12/043041-0 Gomes Industria E Comercio De Alumínio Ltda Me, 12/043 401-6 Terra Do Sol Negocios Imobiliarios Ltda Me, 12/043689-2 Marfrutas Comercio Ltd a, 12/043697-3 Poty Locacao De Maquinas E Equipamentos Ltda Epp, 12/043923-9 Tudo Em Utilidades Comercio Varejista De Utilidades Do Lar Ltda, 12/043975-1 Alumiplacas Shq Nogueira Industria De Placas Ltda Me, 12/044056-3 Construtora Madryd Ltda, 12/044122 -5 Invipraia Incorporação Ltda, 12/044307-4 J C Manutenção E Conservação Ltda Me, 12/044323-6 Wdfc Comunicacao Ltda, 12/044347-3 P S Vasconcelos E Cia Ltda Me, 12/04439 0-2 Empresa Brasileira De Servicos De Inspecao E Processamento De Documentos Ltda Me, 12/044391-0 Gescon - Serviços Terceirizados Ltda Me, 12/046586-8 Jsv Alimentos Ltd a Me, 12/046829-8 Mwc Representações Ltda, 12/046918-9 Compneus Comércio E Serviço D e Recondicionamento De Pneus Ltda, 12/046979-0 Teletrica Engenharia Ltda Me, 12/0472 25-2 1000 Autos Veiculos Ltda Me, 12/047287-2 F T Contabilidade Ltda Me, 12/047339-9 Dias & Martins Restaurante Ltda Me, 12/047560-0 Domini Terceirização Ltda, 12/047668- 1 Valenca Comercio De Caff e E Alimentos Ltda Me, 12/047678-9 Fort Serviços De Teleco municações Ltda Me, 12/047729-7 Nidea Comercio De Compras Coletivas Ltda, 12/047730- 0 A E A Transporte Rodoviário De Cargas, Municipal, Estadual E Interestadual Ltda, 1 2/047800-5 Uuzze Jeans Comércio E Representações Ltda, 12/047876-5 J L Construcoes L tda Epp, 12/047954-0 M & M Engenharia Ltda, 12/048020-4 Kilão Comercio E Atacado De Tecidos E Confecções Ltda Me, 12/048038-7 Trans-Buss Transporte Fretamento E Turismo Ltda Me, 12/048055-7 Cooper Academia Ltda Me, 12/048301-7 Viasoluti - Soluções Em Te cnologia Da Informação Ltda Epp, 12/048302-5 Banfor Centro De Negocios E Apoio Opera cional A Empresas Ltda Me, 12/048315-7 Rapidas Vistoria Ltda Me, 12/048347-5 V S M C omércio De Produtos De Óptica Ltda Me, 12/048404-8 Braga Servis Serviços Comercio E Construção Ltda Me, 12/048421-8 R & R Lima Industria E Comercio De Moveis Ltda Me, 1 2/048702-0 Andrade Menescal Engenharia De Construções Ltda, 12/048785-3 Lucas & Edni r Motopecas Ltda Me, 12/048801-9 Pousada Santa Rita De Cassia Ltda Me, 12/049174-5 J B Comercio De Lubrificantes Ltda Me, 12/049264-4 Claufashion Confecções Ltda Me, 12/049270-9 Gata Danada Industria E Comercio De Confecções Ltda Me, 12/049285-7 Servred es-Redes De Proteção Ltda Me, 12/049295-4 Pousada Capitão Tomaz Ltda Me, 12/049297-0 Dalu Comercio De Tecidos E Confecções Ltda - Me, 12/049298-9 A M Serviços De Pintura s Ltda Me, 12/049300-4 Beplast Nordeste Indústria E Comércio De Plásticos Ltda, 12/0 49448-5 B & M

Manutenção Preventiva Automotiva Ltda Me, 12/049488-4 Jnl Consultoria Em Recursos Humanos Ltda, 12/049757-3 Rt Construcoes Industria E Comercio Ltda, 12/049760-3 A.P. De Souza Indústria E Comércio De Confecções Ltda Me, 12/049829-4 Engenharia Brasil Ltda Epp, 12/049830-8 Yama Construções Ltda, 12/049878-2 Ventobrasil Emp reendimento Turistico Ltda, 12/050037-0 Bsp Comércio Representações E Serviços Ltda, 12/050150-3 Nascimento E Ferreira Ltda Me, 12/050252-6 Rrm Serviços De Informatica Ltda Me, 12/050363-8 Estrela Da Sorte Loterias Ltda, 12/050448-0 J & D Comercio Vare jista De Artigos De Colchoaria E Representações Ltda Me, 12/050449-9 Fh Comércio De Pescados Ltda Me, 12/050471-5 Cac - Comercial De Artigos De Concreto Ltda Me, EXTINC AO/DISTRATO: 12/036023-3 Panificadora Diverpane Ltda Me, 12/047202-3 P L Cavalcante Representações Ltda Me, 12/047914-1 Mercadinho Sagy Ltda Me, 12/048775-6 Holanda Fer reira Revendedora De Gas Ltda Me, 12/048776-4 H F R Comercio E Servicos De Equipamen tos Eletronicos E Informatica Ltda Me, 12/050184-8 Portal Serviços, Eventos E Empee ndimentos Ltda Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/042496 -7 E M Construções E Serviços Ltda, 12/042508-4 Construtora C & A Ltda, 12/042512-2 Clínica Oftalmológica Santa Luzia Ltda, 12/047381-0 F D Importações Nordeste De Prod utos Alimenticios Ltda, 12/048265-7 Empresa Gontijo De Transporte Ltda, 12/048439-0 J P Construções Ltda Me, 12/049094-3 Cbr 011 Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 12/049457-4 Preserve Segurança E Transporte De Valores Ltda, 12/049555-4 Ferragens Negrã o Comercial Ltda, 12/049681-0 Serrana Construcoes e Servicos Ltda, 12/049720-4 Equip ecas Equipamentos Pecas E Acessorios Para Refrigeração Ltda, 12/049740-9 Serra Verde Serviços & Construções Ltda, 12/049752-2 Tc Engenharia E Comercio Ltda Epp, 12/04975 4-9 Omnielconsult Angiohosp Hemomed Comércio Serviços Treinamento Importação E Expor tação Ltda Me, 12/049755-7 Omnitrادمaster Hemomed Ideatecs Representação Serviços Tr einamento Comercio Importação E Exportação Ltda, 12/049767-0 Partner Construtora Ltd a, 12/049780-8 Cbc Construtora Batista Cavalcante Ltda, 12/049785-9 Universal Distri buidora Farmaceutica Ltda, 12/049786-7 Majela Hospitalar Ltda, 12/049790-5 Coinstel Construção E Instalações Ltda Me, 12/049820-0 Fortal Empreendimentos Ltda, 12/049822 -7 Agil Comunicação E Marketing Ltda, 12/049827-8 Thermus Service Ar Condicionado Lt da, 12/049845-6 Hospidex - Comercial De Medicamentos Ltda Epp, 12/049876-6 Ortofor O rtopedia Fortaleza Ltda, 12/049901-0 Distrifort Distribuidora De Produtos Alimentici os & Equipamentos Ltda Me, 12/049916-9 Conscar Pecas E Servicos Ltda Me, 12/049932 -0 Norcal Construções Ltda Me, 12/049960-6 Construtora Samaria Ltda, 12/049976-2 Spe Distribuidora E Representações Ltda Me, 12/050119-8 J G A Engenharia Ltda Epp, 12/050216-0 Alvorada Locação E Construção Ltda Me, PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL:ARQUIVA MENTO: 12/047816-1 Starport Participações Ltda, 12/047817-0 Rio Guaiba Serviços Rodov iarios Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 12/049689-5 C B S Parafusos Ltda Epp, EMP RESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 12/036024-1 Ms De Oliveira, 12/037100-6 N Tomaz Cort ez, 12/039481-2 Yandra Fernandes Monteiro, 12/040171-1 W K C Da Costa, 12/042028-7 F Vieira Alves Mercaria, 12/042499-1 Francisco Edson Mororo Linhares, 12/042502-5 J D e S R Pessoa Me, 12/044308-2 Antonia Lindeth Gonçalves Chaves, 12/046923-5 Francisco Antonio Vasconcelos Lanchonete Me, 12/048392-0 P George Costa, 12/048659-8 Lindete P ires Do Nascimento, 12/048712-8 J P Da Costa Aves, 12/048759-4 L. F. Da Silva Motos, 12/048762-4 F. Eronildo Da Silva, 12/048773-0 Evaldo Da Silva, 12/048777-2 T. Thay ane Da Costa Melo, 12/048779-9 R. V. Da Silva Representações, 12/048781-0 Jurandir M arques Dos Reis, 12/049634-8 D L De Castro E Silva, 12/049668-2 Jose Moacir Santana De Almeida, 12/049702-6 Elida Livia Rafael Dantas, 12/049742-5 F Vildemar S Da Costa, 12/049771-9 Joana Nathalya Damasceno Da Silva, 12/049806-5 Alvaro Alves De Oliveir a, 12/049809-0 D P Silva Transportes, 12/049816-2 M I G De Matos, 12/049826-0 Elielt on Leite De Queiroz, 12/049882-0 Anderson Adeodato Do Nascimento, 12/049893-6 Severi ano Fernandes De Oliveira Neto, 12/049894-4 Francisca Das Chagas Dos Santos, 12/0499 36-3 Manoel Nelson Ferreira Junior, 12/049941-0 Fernando A Oliveira Lima, 12/049992- 4 Carlos Jonas Macedo, 12/050008-6 Carla Regina Gadelha Da Cunha, 12/050070-1 Narcel io Matos De Oliveira, 12/050078-7 Cicero Antonio Pereira Lima, 12/050084-1 Marcos Ia rilly Vitorino Pereira, 12/050088-4 Aialon Ruday Dos Santos Oliveira, 12/050175-9 Ant onio Luciano Lima Correia, 12/050180-5 Fernanda Fernandes Da Silva, 12/050246-1 Keci a Cristina Pereira De Sousa Eventos, 12/050268-2 Antonio Filho De Souza, 12/050271-2 Marcilio Ribeiro Mesquita, 12/050365-4 Silvania M. Soares, 12/050481-2 M S Kim Trans portadora, ALTERACAO: 11/238083-2 B A Dominguez Me, 12/026025-5 Nuno Miguel G.M.G. G arrocho, 12/034145-0 José Celso Ribeiro Dos Santos- Epp, 12/035436-5 Jacques Araujo Trevia Me, 12/035809-3 Jose Ribamar Goncalves De Oliveira Me, 12/035870-0 Marilza Pa ulina Bezerra-Me, 12/039429-4 Artu Adriano Fernandes Sousa Me, 12/039446-4 Maria Gon calves Carvalho 54000254391, 12/039476-6 Jose Romildo Januario De Anchieta 844742893 15, 12/039832-0 Lidionara De

Lima Leliz Me, 12/040173-8 G R X Gomes Eletronica Me, 12/041861-4 Ednardo Pinheiro Peixoto Locação E Construções-Me, 12/044279-5 Jose Franc imar Santana Me, 12/045413-0 Maria Valneide Gadelha Dos Santos Me, 12/045489-0 V. V. Rios Jorge - Me, 12/045505-6 Maria Claudia Souza 98793233353, 12/045508-0 Gloriete B arbosa Da Silva Moura - Me, 12/046725-9 Jose Airton Pedrosa - Me, 12/046924-3 Franci sco Antonio Vasconcelos Lanchonete Me, 12/048089-1 Antonio Queiroz Costa Filho, 12/048510-9 Marcelo Ferreira De Carvalho Me, 12/048595-8 Jose Jusifran Diniz Epp, 12/048 605-9 Diana Silva Do Nascimento Me, 12/048786-1 M M Da Silva Lima Me, 12/049173-7 E lizebete Medeiros De Souza Me, 12/049248-2 F. Marcos Sousa Ind. E Comércio Me, 12/049276-8 Jose Alisson Dias Pinheiro, 12/049296-2 Suerda Gonçalves Lopes Me, 12/049648- 8 Mike Judson Do Amaral Souza Me, 12/049728-0 Jamily De Almeida Teixeira Me, 12/0497 50-6 Silvana Mendes Dos Santos 62860925368, 12/049751-4 P E N Costa Me, 12/049774-3 Marcio Duarte Veloso Me, 12/049776-0 Ivo Conrado Pietnozka Me, 12/049798-0 Josias Da ntas Filho Me, 12/049804-9 Francisco Adriano Alves - Me, 12/049817-0 C Maria Gomes D e Matos Me, 12/049819-7 Maria Gorete N De Sousa Me, 12/049842-1 Antonio Jose Aragao Ximenes Barroso Me, 12/049904-5 S M Teodorio Comércio De Alimentos Me, 12/049908-8 F abriciano Patricio Me, 12/049912-6 R E Aires Lima Comercio E Serviços Me, 12/049915- 0 Francisco Luis Costa Da Silva Me, 12/049931-2 Karine Melo Pouchain Ribeiro Queiroz Me, 12/049939-8 Edvaldo Barros Da Silva Me, 12/050036-1 Glauca M M Da Silva - Me., 12/050048-5 F.W. De Oliveira Confecções Me, 12/050065-5 Alex Rodrigues De Oliveira, 12/050077-9 F G Pinheiro Locação Me, 12/050081-7 Ana Benes S Araujo Confecoes Me, 12/050104-0 Alexandre Magno Santos Barbosa Rodrigues 19240054847, 12/050257-7 Valmir Arruda Ponte Mercearia Me, 12/050261-5 Allan Herisson Nascimento Costa Me, 12/050262 -3 Allan Herisson Nascimento Costa Me, 12/050281-0 R Felix Pereira Me, 12/050286-0 B enilo Mendes Martins Me, 12/050287-9 Jacques Araujo Trevia Me, 12/050292-5 Daniel F Da Silva Me, 12/050371-9 Antonio Rodrigues Bento 01198252367, 12/050372-7 Raquel De Sousa Santos-03576980377, 12/050376-0 Carla Roberta Da Silva Castro 02619727316, 12/050377-8 Rosilene Rosa Rodrigues Me, 12/050480-4 J T F Teobaldo Alimentos Me, EXTINC AO/DISTRATO: 12/037108-1 Maria Neuraci Cavalcante Me, 12/039449-9 Sebastiao De Jesus Pereira Vieira 04706916380, 12/041873-8 Arnaldo Jose Barros Wanderley Me, 12/042507- 6 Francisca Rodrigues De Sousa Alimenticios Me, 12/042515-7 G L Abreu Educação Me, 12/042516-5 Ioneide Martins Vieira Me, 12/043894-1 Antonia Celia Mendes Da Silva Me, 12/044273-6 R Lima Fernandes Me, 12/045476-9 Francisca De Mesquita Nascimento 721949 28391, 12/045506-4 F Alves Da Silva Mercadinho Me, 12/047360-7 Joao Roberval Ramos D a Costa 12340871387, 12/048766-7 Marisa Rodrigues Da Silva Ferreira 45501718391, 12/048783-7 Edileuza De Sousa Oliveira Santos 88266320306, 12/049739-5 L C Reis Pontes Me, 12/049799-9 Raimundo Nonato Pereira Fernandes Me, 12/049802-2 Joao Bosco De Quei roz Freitas Filho 85668800300, 12/049853-7 Edilson Macedo Lacerda Me, 12/049909-6 Wa ng Zhaozhang Me, 12/049950-9 E A Da Silva Manutenção Me, 12/050183-0 M Do S Da Silva Informatica Me, 12/050190-2 Cicero Raimundo Da Silva Mercearia Me, 12/050222-4 Lucia na Kilvia L. Gomes, 12/050258-5 Francisco Evaldo De Souza 05360059311, 12/050259-3 J ose N De Araujo Me, 12/050260-7 Jose Ernani Brandao Me, 12/050278-0 Isaura Evangelis ta De Oliveira Me, 12/050282-8 A M Gomes De Araujo Me, 12/050367-0 A Fernando T De A raujo, 12/050373-5 Joao Valerio De Sousa-Me, 12/050374-3 G Gomes Temoteo Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 12/040167-3 Reginaldo E Oliveira Me talurgica Me, 12/040168-1 Reginaldo E Oliveira Metalurgica Me, 12/040169-0 Reginaldo E Oliveira Metalurgica Me, 12/042491-6 Teresinha Araujo Moura Epp, 12/042511-4 J. O. Da Costa Veiculos - Me, 12/047071-3 R E Aires Lima Comercio E Serviços Me, 12/049573 -2 Marilene Alves Ribeiro Me, 12/049791-3 J B Oliveira Brandão Me, 12/049794-8 Samue lson T. Do Nascimento Me, 12/049903-7 Kleber Viana De Paula Me, 12/049987-8 Vanessa Santos Teixeira-Me, 12/050483-9 Helton Eduardo Muniz De Sousa Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 12/042208-5 Jose Celso Ribeiro Dos Santos Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 12/047916-8 Coopaeromototaxi Cooperativa Dos Mototaxi stas Do Aeroporto Ltda, 12/049651-8 Cooperativa De Produção E Beneficiamento De Tilã pia Do Castanhão Ltda-Coolilápia, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 12/044029- 6 Cootranspa - Cooperativa Dos Motoristas Autonomos De Fretamento Complementar Alter nativo De Passageiros Fretamento E Turismo De Pacajus Ltda, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 12/035065-3 Cooperativa Agroecologia Da Agricultura Fami liar Do Caminho De Assis Cooperfam, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALT ERACAO: 12/044494-1 Joana Galvão Promoções E Eventos Eireli Me, 12/050465-0 MI Parti cipações Eireli, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/015621-0, 12/015622-9, 12/016403- 5, 12/022440-2, 12/030120-2, 12/030456-2, 12/031547-5, 12/031806-7, 12/033169-1, 12/033848-3,

12/033972-2, 12/034195-6, 12/035717-8, 12/035767-4, 12/036000-4, 12/036398 -4, 12/036407-7, 12/036418-2, 12/039006-0, 12/039929-6, 12/042071-6, 12/042072-4, 12/042410-0, 12/042897-0, 12/043233-1, 12/043241-2, 12/043312-5, 12/043751-1, 12/04388 6-0, 12/044247-7, 12/044248-5, 12/044380-5, 12/044421-6, 12/044423-2, 12/044492-5, 12/045467-0, 12/046879-4, 12/046977-4, 12/047121-3, 12/047242-2, 12/047273-2, 12/0475 58-8, 12/047559-6, 12/047677-0, 12/047727-0, 12/047788-2, 12/047790-4, 12/047791-2, 12/047901-0, 12/047904-4, 12/047927-3, 12/047981-8, 12/048009-3, 12/048036-0, 12/048 043-3, 12/048052-2, 12/048068-9, 12/048082-4, 12/048232-0, 12/048233-9, 12/048263-0, 12/048274-6, 12/048275-4, 12/048344-0, 12/048348-3, 12/048355-6, 12/048358-0, 12/04 8361-0, 12/048365-3, 12/048375-0, 12/048376-9, 12/048377-7, 12/048386-6, 12/048401-3, 12/048422-6, 12/048433-1, 12/048489-7, 12/048531-1, 12/048637-7, 12/048710-1, 12/0 48714-4, 12/048808-6, 12/048819-1, 12/048839-6, 12/049278-4, 12/049417-5, 12/049446- 9, 12/049469-8, 12/049473-6, 12/049480-9, 12/049491-4, 12/049492-2, 12/049510-4, 12/049512-0, 12/049513-9, 12/049517-1, 12/049518-0, 12/049519-8, 12/049525-2, 12/049526 -0, 12/049527-9, 12/049529-5, 12/049690-9, 12/049691-7, 12/049759-0, 12/049781-6, 12/049823-5, 12/049838-3, 12/049846-4, 12/049855-3, 12/049873-1, 12/049906-1, 12/04992 0-7, 12/049930-4, 12/049954-1, 12/049963-0, 12/050010-8, 12/050026-4, 12/050080-9, 12/050087-6, 12/050118-0, 12/050125-2, 12/050160-0, 12/050186-4, 12/050240-2, 12/0502 41-0, 12/050255-0, 12/050264-0, 12/050265-8, 12/050273-9, 12/050279-8, 12/050283-6, 12/050284-4, 12/050288-7, 12/050369-7, 12/050451-0, 12/050456-1, 12/050458-8, 12/050 468-5, 12/050479-0, 12/050491-0, 12/050516-9, 12/050540-1, 12/050541-0, 12/050544-4, 12/050551-7, 12/050552-5, 12/050570-3, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2012.

Haroldo Fernandes Moreira
SECRETÁRIO GERAL

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº090/2012 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §2º e 3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** o servidor **KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA**, Cargo ARTICULADOR DNS-3, matrícula Nº4260891-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Coordenador Jurídico, símbolo DNS-2, lotado no(a) SEINFRA, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Lucia Maria Cruz Sousa, em virtude de (férias, licença gestante e licença médica), no período de 02 a 31 de maio de 2012. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 014/SEINFRA/2012

PROCESSO Nº11453717/8. OBJETO: para a **prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e/ou complementar**, conforme os intervalos de quilometragem previstos no Plano de Manutenção Periódica, nos veículos que compõem a frota do DAE, da marca RENAULT, tipo SANDERO EXPRESSION 1.6, tendo como obrigação o fornecimento de mão de obra e peças por parte da contratada. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a necessidade de manter a garantia pela fábrica da RENAULT do Brasil para assegurar a manutenção preventiva e corretiva, conforme determina o Termo de Garantia. VALOR GLOBAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200012.04.122.500.28459.01.339039.00.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, XVII e 26 da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **JANGADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**. DISPENSA: Declarada por Claudio Nelson Araújo Brandão (Superintendente em Exercício do DAE). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA); em 03 de maio de 2012.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 015/SEINFRA/2012

PROCESSO Nº12185073/0. OBJETO: para **locação de imóvel**, localizado na Av. Santos Dumont nº3860, Aldeota, Fortaleza/CE, de propriedade da Imobiliária Ary Ltda, CNPJ nº03.058.832/0001-57, destinado a instalação e funcionamento do posto de atendimento do DETRAN, na cidade de Fortaleza, pelo prazo de 06 (seis) meses. JUSTIFICATIVA: Justifica-se pela necessidade de instalações adequadas para atender a grande demanda proveniente do elevado numero de veiculos atendido no posto Aldeota/ DETRAN e em função de sua localização. VALOR GLOBAL: R\$285.152,04 ((duzentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082.00003.26.122.500.28453.22.339039.70.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, inciso X da Lei nº8.666/93. CONTRATADA: **IMOBILIÁRIA ARY LTDA**, CNPJ nº03.058.832/0001-57. DISPENSA: Declarada por João de Aguiar Pupo (Superintendente do DETRAN). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretário da SEINFRA); em 07 de maio de 2012.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/CEARÁPORTOS/2012

A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, sociedade de economia mista vinculada à Secretária da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, considerando o disposto no Estatuto Social da Companhia de Integração Portuária do Ceará, Decreto nº29.557 de 24 de novembro de 2008 e a Ata da 120ª Reunião do Conselho de Administração de 05 de maio de 2011, **torna pública a realização de Concurso Público de provas e títulos para provimento de emprego de nível médio e superior e formação de cadastro de reserva**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Retificações e executado pela Fundação Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, contratada mediante Dispensa de Licitação, cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de abril de 2012.
- 1.2. A inscrição no Concurso Público implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via Internet, podendo, o candidato que não tiver acesso a internet, dirigir-se ao Posto de Atendimento – ANEXO II.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.funcab.org.
- 1.6. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site www.funcab.org.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público no site citado no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão também nele divulgadas.
- 1.8. Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva constam no ANEXO III deste Edital e estarão também disponíveis no site www.funcab.org.
- 1.9. Os aprovados e admitidos para prover os empregos deste Concurso Público serão regidos pela CLT e cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais ou trabalho em escala.
- 1.10. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, de nível médio e superior, para os empregos de Assistente de Desenvolvimento Logístico e Analista de Desenvolvimento Logístico, especificados no item 2 deste Edital.
- 1.11. Os empregos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e salário base inicial são estabelecidos no item 2 deste Edital.
- 1.12. O candidato ao ser contratado passará por período de experiência de 90 (noventa) dias, conforme regulamentado pela CLT.
- 1.13. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto devidamente aprovadas e constituídas.
- 1.14. As atribuições dos empregos encontram-se disponíveis no ANEXO IV.

2. DOS EMPREGOS E DAS VAGAS

2.1. As vagas destinadas a cada emprego serão distribuídas na Unidade Administrativa da CEARÁPORTOS localizadas em São Gonçalo do Amarante, Pecém, no Estado do Ceará.

2.2. Os aprovados que vierem a ocupar os empregos de que trata este Edital serão lotados segundo a necessidade do serviço não sendo considerado qualquer outro critério de distribuição.

2.3. REMUNERAÇÃO INICIAL

2.3.1. Nível médio – Assistente de Desenvolvimento Logístico: R\$1.538,29 (Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

2.3.2. Nível superior – Analista de Desenvolvimento Logístico: R\$3.956,58 (Três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

2.3.3. Os valores relacionados nos itens 2.3.1 e 2.3.2, acima, referem-se ao salário durante o período de experiência (90 dias). Após o período de experiência o valor é reajustado para R\$1.602,39 (Um mil, seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos) e R\$4.121,43 (Quatro mil, cento e vinte e um reais e quarenta e três centavos) respectivamente.

2.3.4. BENEFÍCIOS

2.3.4.1. Conforme Acordo Coletivo, os benefícios atualmente concedidos são:

- Auxílio alimentação no valor de R\$800,00/mês;
- Auxílio refeição no valor de R\$12,00/dia trabalhado;
- Transporte;
- Auxílio creche/educação infantil para filhos com até 6 anos de idade, no valor de R\$280,00/mês;
- Auxílio ensino fundamental/médio para filhos com idade acima de 7 anos, no valor de R\$280,00/mês;
- Auxílio material escolar, no valor de R\$150,00/ano, por filho(a) solteiro(a), enteado(a) solteiro(a), e/ou dependente legal, com até 18 (dezoito) anos e fração, regularmente matriculado e cursando ensino fundamental ou médio e, com até 24 (vinte e quatro) anos e fração, cursando ensino superior;
- Assistência médica com participação da empresa de 80% no custeio;
- Auxílio funeral no valor de R\$2.500,00;
- Seguro de vida;
- Auxílio filho especial no valor de R\$730,00/mês;
- Abono aposentadoria;
- Reembolso medicamentos em caso de acidente de trabalho, até o valor de R\$480,00.

2.3.5. As vagas são distribuídas, obedecendo aos requisitos relacionados a seguir:

2.3.5.1. Assistente de Desenvolvimento Logístico

EMPREGO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
ASSISTENTE DE DESENV. LOGÍSTICO	NÍVEL MÉDIO	NM01	ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVA, RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E SERVIÇOS/FINANCEIRA/ CONTROLADORIA/COMPRAS E CONTRATOS/COMERCIAL/ FATURAMENTO	4 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
		NM02	ESCALA/ ADMINISTRATIVO	OPERAÇÃO E SERVIÇOS PORTUÁRIOS	10 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	NÍVEL MÉDIO + CURSO TÉCN. EDIFICAÇÕES	NM03	ADMINISTRATIVO	MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA/ IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO	2 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	NÍVEL MÉDIO + CURSO TÉCN. MEIO AMBIENTE	NM04	ESCALA/ ADMINISTRATIVO	MEIO AMB E SEG. TRAB.	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	NÍVEL MÉDIO + CURSO TÉCN. SEG. TRABALHO	NM05	ESCALA/ ADMINISTRATIVO	MEIO AMB E SEG. TRAB.	2 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA

2.3.5.2. Analista de Desenvolvimento Logístico

EMPREGO	FORMAÇÃO	CÓDIGO	HORÁRIO	ÁREA	VAGAS
ANALISTA DE DESENV. LOGÍSTICO	ADMINISTRAÇÃO	NS 6	ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO/REC. HUMANOS/MATERIAIS E SERVIÇOS	CADASTRO DE RESERVA
	CONTABILIDADE	NS 7	ADMINISTRATIVO	FINANCEIRA/CONTROLADORIA	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	ENG. CIVIL/ CONTABILIDADE/ ECONOMIA/COMERCIO EXTERIOR	NS 8	ADMINISTRATIVO	FATURAMENTO	CADASTRO DE RESERVA
	ECONOMIA	NS 9	ADMINISTRATIVO	COMERCIAL	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	ANALISTA SISTEMAS	NS 10	ADMINISTRATIVO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	ANALISTA SUPORTE	NS 11	ADMINISTRATIVO	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	DIREITO	NS 12	ADMINISTRATIVO	JURÍDICA	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	ENG. MECÂNICA	NS 13	ESCALA/ ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DAS OPERAÇÕES/ CONTROLE IMPORTAÇÃO/ EXPORTAÇÃO	2 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA + CURSO ESPEC. EM SEG. TRABALHO	NS 14	ADMINISTRATIVO	MEIO AMB. E SEG. DO TRABALHO	CADASTRO DE RESERVA
	ENGENHARIA + CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL	NS 15	ADMINISTRATIVO	MEIO AMB. E SEG. DO TRABALHO	CADASTRO DE RESERVA
	ENG. ELETRÔNICA	NS 16	ADMINISTRATIVO	MANUT. DE INFRA-ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA PORTUÁRIA	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	ENG. ELÉTRICA	NS 17	ADMINISTRATIVO	MANUT. DE INFRA-ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA PORTUÁRIA	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA
	ENG. CIVIL	NS 18	ADMINISTRATIVO	MANUT. DE INFRA-ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA PORTUÁRIA/ IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA

2.4. Empregos

2.4.1. CÓDIGO NM 01 – ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Administrativa, Recursos Humanos, Materiais e Serviços, Financeira/Controladoria, Compras/Contratos, Comercial e Faturamento.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).

TOTAL DE VAGAS: 04 (Quatro) + cadastro de reserva; No caso de emprego em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva já que a Empresa pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas, observando o item 6 deste edital.

2.4.2. CÓDIGO NM 02 – ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Operações e Serviços Portuários.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas) ou escala 12x36 diurna ou noturna (jornada de 12 horas) conforme área de atuação.

TOTAL DE VAGAS: 10 (Dez) sendo 1 (uma) vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência + cadastro de reserva.

2.4.3. CÓDIGO NM 03 – ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Manutenção de Infraestrutura e Superestrutura/ Implantação e Expansão.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico equivalente em edificações.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas) ou escala 12x36 diurna ou noturna (jornada de 12 horas) conforme área de atuação.

TOTAL DE VAGAS: 02 (Duas) + cadastro de reserva; No caso de emprego em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva já que a Empresa pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas, observando o item 6 deste edital.

2.4.4. CÓDIGO NM 04 – ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE – Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em meio ambiente.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas) ou escala 12x36 diurna ou noturna (jornada de 12 horas) conforme área de atuação.

TOTAL DE VAGAS: 01 (Uma) + cadastro de reserva; No caso de emprego em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva já que a Empresa pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas, observando o item 6 deste edital.

2.4.5. CÓDIGO NM 05 – ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – Meio Ambiente e Segurança do Trabalho.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e curso técnico em meio ambiente.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas) ou escala 12x36 diurna ou noturna (jornada de 12 horas) conforme área de atuação.

TOTAL DE VAGAS: 02 (Duas) + cadastro de reserva; No caso de emprego em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva já que a Empresa pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas, observando o item 6 deste edital.

2.4.6. CÓDIGO NS 06 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Administrativo-Recursos Humanos/Materiais e Serviços.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração de Empresas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).

TOTAL DE VAGAS: Cadastro de reserva.

2.4.7. CÓDIGO NS 07 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Financeira/Controladoria.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).

TOTAL DE VAGAS: 01 (Uma) + cadastro de reserva; No caso de emprego em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva já que a Empresa pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas, observando o item 6 deste edital.

2.4.8. CÓDIGO NS 08 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Faturamento.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).

TOTAL DE VAGAS: Cadastro de Reserva.

2.4.9. CÓDIGO NS 09 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Controladoria.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).

TOTAL DE VAGAS: 01 (Uma) + cadastro de reserva; No caso de emprego em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva já que a Empresa pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas, observando o item 6 deste edital.

2.4.10. CÓDIGO NS 10 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Tecnologia da Informação.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; acrescido de curso adicional de formação, extensão ou especialização em Análise de Sistemas e registro profissional no órgão de classe.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).

TOTAL DE VAGAS: 01 (Uma) + cadastro de reserva; No caso de emprego em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva já que a Empresa pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas, observando o item 6 deste edital.

2.4.11. CÓDIGO NS 11 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Tecnologia da Informação.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Análise de Sistemas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).

TOTAL DE VAGAS: 01 (Uma) + cadastro de reserva; No caso de emprego em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva já que a Empresa pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas, observando o item 6 deste edital.

2.4.12. CÓDIGO NS 12 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Jurídico

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).

TOTAL DE VAGAS: 01 (Uma) + cadastro de reserva; No caso de emprego em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva já que a Empresa pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas, observando o item 6 deste edital.

2.4.13. CÓDIGO NS 13 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Coordenação das operações, Comercial, Supervisão de Importação/exportação

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia mecânica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).

TOTAL DE VAGAS: 02 (Duas) + cadastro de reserva; No caso de emprego em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva já que a Empresa pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas, observando o item 6 deste edital.

2.4.14. CÓDIGO NS 14 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso adicional de extensão ou especialização em Segurança do Trabalho e registro profissional no órgão de classe.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).

TOTAL DE VAGAS: Cadastro de reserva.

2.4.15. CÓDIGO NS 15 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Meio Ambiente e Segurança do Trabalho

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso

de graduação de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de curso adicional de extensão ou especialização em Gestão Ambiental e registro profissional no órgão de classe.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).
TOTAL DE VAGAS: Cadastro de reserva.

2.4.16. CÓDIGO NS 16 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Manutenção de Infraestrutura e Superestrutura Portuária
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Eletrônica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).
TOTAL DE VAGAS: 01 (Uma) + cadastro de reserva; No caso de emprego em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva já que a Empresa pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas, observando o item 6 deste edital.

2.4.17. CÓDIGO NS 17 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Manutenção de Infraestrutura e Superestrutura Portuária
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).
TOTAL DE VAGAS: 01 (Uma) + cadastro de reserva; No caso de emprego em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva já que a Empresa pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas, observando o item 6 deste edital.

2.4.18. CÓDIGO NS 18 – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Manutenção de Infraestrutura e Superestrutura Portuária/ Implantação e Expansão.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe.

JORNADA DE TRABALHO: jornada semanal de 40 h (quarenta horas).
TOTAL DE VAGAS: 01 (Uma) + cadastro de reserva; No caso de emprego em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva já que a Empresa pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas, observando o item 6 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

3.1. O candidato deverá atender cumulativamente, quando de sua posse, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal ou naturalizado(a), comprovado através da apresentação do original e cópia da cédula de identidade;
- estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público;
- não possuir no momento da convocação, vínculo incompatível ou que não permita acumulação;
- apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, conforme os requisitos do cargo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação para o emprego pretendido, comprovada através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, conforme estabelecido no item 2 deste edital;
- estar apto física e mentalmente para o exercício do Emprego, não sendo, inclusive, portador de deficiência incompatível com as atribuições do Emprego, fato apurado pela avaliação de médico do trabalho da Cearáportos;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data de nomeação;
- declaração negativa de antecedentes criminais, estadual e federal;
- apresentar documento comprobatório de inscrição definitiva na OAB, para o emprego de Analista de Desenvolvimento Logístico - Jurídico;

m) estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, no caso de profissionais de nível superior;

n) cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;

o) Não ter sido punido administrativamente por improbidade;

p) ser considerado apto para o exercício da função na avaliação de Médico do Trabalho da Cearáportos;

q) apresentar toda documentação solicitada pela Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS.

3.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

4. DAS FASES

4.1. O Concurso Público será constituído das seguintes fases:

a) Para os empregos de Assistente de Desenvolvimento Logístico:

Fase única: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

b) Para os empregos de Analista de Desenvolvimento Logístico:

1ª Fase: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª Fase: Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório.

4.2. O resultado de cada fase será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site www.funcab.org.

4.3. As Provas Objetivas serão aplicadas preferencialmente na cidade de Fortaleza/CE. A critério da FUNCAB e da Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para outras localidades adjacentes ao Município Fortaleza/CE.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos e eventuais retificações, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

5.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.3. A Prova Objetiva para o emprego de Assistente de Desenvolvimento Logístico será aplicada no turno da manhã e a Prova Objetiva para o emprego de Analista de Desenvolvimento Logístico será aplicada no turno da tarde.

5.4. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet: no site www.funcab.org ou no Posto de Atendimento definido no ANEXO II, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I.

5.5. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de emprego. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

5.6. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um emprego, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
ENSINO MÉDIO Assistente de Desenvolvimento Logístico	ENSINO SUPERIOR Analista de Desenvolvimento Logístico

5.6.1. Para inscrever-se para mais de um emprego, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada emprego escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção.

5.6.2. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos empregos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um emprego público.

5.6.3. O candidato que efetuar mais de uma inscrição cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno terá sua primeira inscrição (paga ou isenta) automaticamente cancelada, não havendo, neste caso, ressarcimento do valor da inscrição referente à primeira inscrição.

5.7. O valor da inscrição será:

R\$52,00 (cinquenta e dois reais) para os empregos de nível médio - Assistente de Desenvolvimento Logístico.

R\$78,00 (setenta e oito reais) para os empregos de nível Superior - Analista de Desenvolvimento Logístico.

5.7.1. A importância recolhida relativa à inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do emprego oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

5.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto

nos casos previstos pela Lei Estadual nº11.551, de 18 de maio de 1989, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19 de maio de 1989, pela Lei Estadual nº12.559, de 29 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 7 de fevereiro de 1996, e pela Lei Estadual nº13.844, de 27 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 30 de novembro de 2006, conforme procedimentos descritos a seguir:

5.8.1. Servidor Público Estadual - Para os candidatos amparados pela Lei nº11.551/89, deverá ser apresentado:

- a) declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público;
- b) cópia simples do contracheque atual;
- c) cópia simples do documento de identidade.

5.8.2. Doador de Sangue - O candidato amparado pela Lei nº12.559/95 deverá apresentar:

- a) certidão original expedida pelo HEMOCE, que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data do último dia de isenção;
- b) cópia simples do documento de identidade.

5.8.3. O candidato amparado pela Lei nº13.844/06 deverá apresentar:

5.8.3.1. Deficiente

a) laudo médico original que comprove a condição de portador de deficiência;

b) cópia simples do documento de identidade.

5.8.3.2. Egresso do ensino público

a) cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhado de declaração original informando da conclusão.

b) cópia simples do documento de identidade.

5.8.3.3. Renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos

a) Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco.

b) cópia simples do documento de identidade do candidato e membros da família.

c) cópia simples do contracheque atual do candidato e membros da família.

d) declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

e) para efeito deste edital, no que concerne a somatória dos rendimentos do membro da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar.

5.8.4. Roteiro para solicitação da isenção de pagamento do valor da inscrição.

5.8.4.1. Acessar o endereço eletrônico www.funcab.org, impreterivelmente, nos dias previstos no cronograma, ANEXO I.

5.8.4.2. Preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e juntar a documentação pertinente relacionada.

5.8.4.2.1 A documentação acima deverá ser entregue pessoalmente no Posto de Atendimento – ANEXO II, impreterivelmente nos 02 (dois) primeiros dias do início das inscrições, não havendo prorrogação do prazo.

5.8.4.2.2. A não apresentação de quaisquer documentos citados nos subitens de que tratam as isenções ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e formas solicitadas, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.8.4.3. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

5.8.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.3 deste edital;
- d) não observar o prazo estabelecido neste edital.

5.8.6. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

5.8.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento do valor de inscrição na forma e no prazo estabelecido para inscrição estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5.8.8. A relação das isenções deferidas será divulgada no Diário Oficial do Estado e no site www.funcab.org.

5.8.9. Os candidatos com isenção deferida terão sua inscrição automaticamente efetivada.

5.8.10. Sendo constatada, a qualquer tempo como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, na forma da lei.

5.9. Da inscrição pela Internet

5.9.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site www.funcab.org, onde constam o Edital, o Prazo, a Ficha de Inscrição via Internet e os procedimentos necessários à sua efetivação. A inscrição pela Internet estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1. 5.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

5.9.3. Ao efetuar a inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.funcab.org e emitir a 2ª via do boleto bancário, que terá nova data de vencimento. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.

5.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência da rede bancária, agência lotérica ou rede conveniada com banco, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito através de depósito bancário, DOC's ou similares.

5.9.5. O boleto pago autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento deverá estar na posse do candidato durante todo o Concurso Público, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

5.9.6. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.funcab.org para consulta e impressão.

5.9.7. Os candidatos poderão confirmar sua inscrição no site www.funcab.org a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

5.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e mantida consigo juntamente com o boleto autenticado.

5.9.9. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.

5.9.10. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.funcab.org nos últimos dias de inscrição.

5.9.11. A FUNCAB não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5.10. Da inscrição pela Internet no Posto de Atendimento

5.10.1. Para os candidatos que não tem acesso à Internet, será disponibilizado, no posto Atendimento - Anexo II, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.

5.10.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar, apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição pelo candidato.

5.10.3. Para efetuar a inscrição o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem 5.9.

5.11. O candidato somente será considerado inscrito, após ter cumprido todas as instruções descritas neste item 5 e respectivos subitens e ter sua inscrição homologada pela FUNCAB e publicada no Diário Oficial do Estado.

5.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNCAB do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Das vagas destinadas a cada emprego e área de conhecimento e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% serão providas na forma do artigo 12 da Lei Complementar nº39, de 29 de dezembro de 1993, e do Art.37 do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei 7.853 de 1989, e de suas alterações.

6.1.1. No caso de emprego em que não tenha reserva para candidatos portadores de deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva já que a Empresa pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.

6.1.2. Fica assegurado aos portadores de deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade com as atribuições do emprego para o qual o candidato se inscreveu.

6.2. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº3.298/99.

6.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente. O primeiro candidato portador de deficiência classificado no concurso público será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte empregos providos.

6.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, horário, conteúdo, correção das provas, critérios de avaliação e aprovação, pontuação mínima exigida e a todas as demais normas que o regem.

6.5. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.funcab.org.

6.5.1. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para recorrer do indeferimento, através de formulário disponível no site www.funcab.org.

6.6. A inobservância do disposto nos subitens 7.2 e 8.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

6.7. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, se classificados no Concurso Público, quando convocados, deverão submeter-se à avaliação de médico do trabalho da Cearáportos, que terá decisão definitiva acerca de suas condições de portador de deficiência ou não, e quanto ao grau e a compatibilidade da mesma com o exercício do Emprego, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº3.298/99 e suas alterações.

6.7.1. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego, o candidato será eliminado do Concurso Público.

6.7.2. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar na listagem de ampla concorrência por emprego/área de conhecimento.

6.7.3. A avaliação médica citada no subitem 6.7 será realizada exclusivamente no serviço de medicina do trabalho da Cearáportos.

6.7.4. Os candidatos deverão comparecer à avaliação médica do trabalho da Cearáportos, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie, grau e nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto nº3.298/99 e suas alterações.

6.7.5. A não-observância do disposto no subitem 6.7, a reprovação na avaliação médica do trabalho ou o não comparecimento à avaliação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.8. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 6.1. terão sua condição de deficiente comprovada na forma do subitem 7.3.

6.8.1. Não sendo comprovada a deficiência o candidato será removido da listagem de portadores de deficiência, passando a constar da listagem de ampla concorrência.

6.8.2. Se considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por emprego/área de conhecimento.

6.9. As vagas definidas no subitem 6.1, que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no Concurso Público ou na avaliação médica do trabalho, serão preenchidas pelos demais candidatos, observando rigorosamente a ordem de classificação.

6.10. Após a investidura no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

7. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

7.1. A inscrição dos candidatos portadores de deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

7.2. O candidato portador de deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-Line.

7.3. O candidato portador de deficiência deverá, até o último dia de inscrição, entregar o laudo médico ORIGINAL, atestando claramente a

espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, no Posto de Atendimento – ANEXO II ou enviar via SEDEX, para a FUNCAB – Concurso Público CEARÁPORTOS, Caixa Postal nº99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado a FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

7.4. O candidato com deficiência poderá solicitar condições especiais para a realização das provas, devendo solicitá-las, no campo específico da Ficha de Inscrição On-line, no ato de sua inscrição.

7.4.1. A realização das provas em condições especiais requeridas pelo candidato, conforme disposto no subitem 7.4, ficará sujeita à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido no subitem 7.2, ou deixar de enviar o laudo médico ORIGINAL ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas.

8. DAS PROVAS ESPECIAIS

8.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Prova Objetiva, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

8.1.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

8.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da FUNCAB, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.3. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo, conforme subitem 9.15.

8.3.1. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará as provas.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

9.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas no Posto de Atendimento – ANEXO II, e no site www.funcab.org com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de sua realização, conforme consta no Cronograma Previsto – ANEXO I.

9.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando, data, horário e local de realização da Prova Objetiva, disponível no site www.funcab.org.

9.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização da prova objetiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade conforme especificado nos subitens 9.7 e 9.7.1.

9.2.2. Não será enviada à residência do candidato, comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação através das formas descritas nos subitens 9.1 e 9.2.

9.3. O candidato é o único responsável pela identificação correta de seu local de realização de provas e pelo comparecimento no horário determinado.

9.4. Os horários das provas referir-se-ão ao horário Fortaleza/CE.

9.5. Quando da realização da prova objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

9.5.1. O candidato deverá comparecer para a realização das etapas, portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para seu início.

9.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas serão iniciadas 10 (dez) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

9.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

- Registro Geral (RG), emitido por Secretaria de Segurança Pública;

- Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares) pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;

- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos de Classe entre outros);
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

9.7.1. Não serão aceitos como documento de identidade:

- Certidões de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

9.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das Etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala de prova.

9.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das etapas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as etapas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

9.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 8.3.

9.11. As etapas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificação de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar à Prova Objetiva

9.11.1. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para admissão.

9.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das Etapas.

9.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

9.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender às determinações deste Edital.

9.16.1. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova objetiva, além de descumprir as determinações acima, também:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- b) não devolver o Cartão de Respostas ao término da prova objetiva, antes de sair da sala;
- c) ausentar-se do local da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da mesma;

d) for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas às baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pela FUNCAB ao entrar em sala e mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;

e) não atender ao critério da alínea acima e o telefone celular tocar, mesmo dentro do envelope fornecido pela FUNCAB;

f) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;

g) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

h) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do Caderno de Questões e do Cartão de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito;

i) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem 10.11.

9.17. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc.

9.18. É proibido o porte de armas nos locais das provas e teste, não podendo o candidato realizar as provas e/ou teste.

9.19. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.20. O tempo total de realização da Prova Objetiva será de 4 horas.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem 10.5.

10.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

10.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

10.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro "Exame Grafotécnico" do Cartão de Respostas.

10.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados nas tabelas abaixo:

ENSINO MÉDIO

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15	1	15
Noções de Informática	10	1	10
Matemática	10	1	10
Conhecimentos Específicos	25	3	75
Totais	60		110

ENSINO SUPERIOR

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	1	10
Língua Inglesa	10	1	10
Noções de Informática	10	1	10
Conhecimentos Gerais	10	1	10
Conhecimentos Específicos	25	3	75
Totais	65		115

10.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva, obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

10.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no

COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

10.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se a LETRA DO TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

10.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.10. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

10.11. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de 1 (uma) hora para o término do horário da prova.

10.12. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.12.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 10.12, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

10.13. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

10.14. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, devendo ser observado o estabelecido no subitem 9.16.1, alínea "h".

10.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

10.16. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.funcab.org no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (Horário local), conforme Cronograma Previsto – ANEXO I.

10.17. No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a FUNCAB procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pela FUNCAB. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

10.17.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela FUNCAB, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.17.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Serão convocados para a Prova de Títulos todos os candidatos aos empregos de ensino superior, aprovados na Prova Objetiva.

11.2. Os títulos para análise deverão ser entregues, impreterivelmente, no período definido no Cronograma Previsto - ANEXO I, no Posto de Atendimento – ANEXO II ou encaminhados via SEDEX à FUNCAB – Concurso Público CEARÁPORTOS, Caixa Postal nº99708 – CEP: 24.020-976 – Niterói/RJ, devendo ser notificado à FUNCAB seu envio, através de mensagem encaminhada para o correio eletrônico notificacao@funcab.org ou via fax (21) 2621-0966, especificando nome completo do candidato, número da Ficha de Inscrição, data de postagem e o número identificador do objeto.

11.2.1. A entrega poderá ser feita por procurador, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato.

11.2.2. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

11.3. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, disponível no site www.funcab.org, onde o candidato deverá numerar e descrever todos os documentos que estão sendo entregues. Cada documento deverá ser numerado de acordo com o descrito no formulário de títulos. Deverá também anexar declaração de veracidade, conforme modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.funcab.org. Fica reservado à FUNCAB, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

11.3.1. Fica reservado à Comissão Coordenadora do Concurso Público da Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

11.4. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

11.5. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do emprego - habilitação.

11.6. As áreas e total de pontuação a serem considerados para a prova de títulos são os seguintes:

QUADRO I

Áreas consideradas para a prova de títulos

ÁREAS	PONTOS
I – Qualificação profissional	2,5
II – Exercício profissional	2,5
TOTAL	5

11.7. A Discriminação e respectivas pontuações atribuídas aos títulos encontram-se descritas nos QUADRO II e III:

QUADRO II

Discriminação de pontos por títulos

ÁREA I - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Doutorado na área específica a que concorre	1,0
Mestrado na área específica a que concorre	0,7
Curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5
Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área a que concorre.	0,2
Publicações de trabalhos científicos em periódicos internacionais e/ou nacionais, com conselho editorial (à exceção de publicações em jornal de caráter comercial e/ou assemelhados).	0,1

11.8. As comprovações dos títulos far-se-ão mediante fotocópias autenticadas em cartório dos respectivos diplomas ou certificados dos cursos e/ou eventos constantes da relação apresentada, não sendo aceitos protocolos.

11.9. Somente será pontuado um título em cada nível de titulação.

11.10. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no emprego público.

11.10.1. Para os empregos de Analista de Desenvolvimento Logístico, Engenharia de Segurança do Trabalho e Engenharia de meio ambiente, o candidato que possua mais de um curso de especialização que seja compatível com o requisito do emprego deverá enviar documentação referente a ambos, um para fim de comprovação do requisito e outro para pontuação. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado.

11.11. Para comprovação dos cursos de Doutorado, Mestrado e Especialização exigir-se-á o diploma ou certificado no qual conste à comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese, acompanhado do respectivo histórico.

11.11.1. Os certificados ou diplomas de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

11.11.2. Somente serão aceitas para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Doutorado, Mestrado e Especialização se estas forem emitidas a pelo menos 6 meses e desde feitas em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição.

11.11. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

QUADRO III

Discriminação de pontos por títulos

ÁREA II - EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS OBTIDOS POR TÍTULO
Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área específica a que concorre.	0,5 (meio) ponto por ano completo até o limite de 2,5 (dois e meio) anos

11.13. Considera-se exercício profissional toda atividade desenvolvida na área do emprego pleiteado.

11.14. Para comprovação na ÁREA II - EXERCÍCIO PROFISSIONAL serão aceitos somente os documentos especificados no QUADRO IV:

QUADRO IV
Comprovação da atividade prestada
ÁREA II - EXERCÍCIO PROFISSIONAL

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em órgão público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
Em empresa privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para a entrega dos títulos.
Comoprestador de serviço	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

11.15. Para pontuação será necessário: cópia(s) autenticada(s) em cartório ou o(s) original (is) de comprovante(s) de exercício profissional, indicando cargo ou funções, devidamente especificado, conforme QUADRO IV deste edital.

11.16. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas, observado o limite de ponto estabelecido no QUADRO I.

11.16.1. Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite estabelecido.

11.17. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no QUADRO IV e no subitem 11.15, bem como exercício profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como voluntário ou estagiário.

11.18. Quando a nomenclatura do cargo ou função exercida for diferente a do cargo pleiteado, conforme descrito neste edital, o candidato deverá complementar as informações do exercício profissional, descritas no QUADRO IV, com declaração expedida por órgão competente, que comprove o tempo de exercício, contendo carimbo do CNPJ da Instituição e da chefia imediata, especificando cargo ou funções correspondentes.

11.19. As listagens com as notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, serão divulgadas no site www.funcab.org, na data constante no Cronograma Previsto – ANEXO I.

12. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.

12.2. O recurso será dirigido à FUNCAB e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.

12.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.funcab.org, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário local.

12.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.

12.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

12.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

12.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão da nota da Prova de Títulos.

12.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado à FUNCAB, na data definida no Cronograma Previsto – ANEXO I, no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min (horário local), via formulário disponível no site www.funcab.org.

12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de

forma ofensiva à FUNCAB e/ou à Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS, for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

12.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através Internet no site www.funcab.org e afixadas no Posto de Atendimento, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – ANEXO I.

12.9. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial após o resultado dos recursos.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. A nota final no Concurso Público para os empregos do Ensino Médio e Ensino Médio Técnico será a nota final da Prova Objetiva.

13.2. A nota final no Concurso Público para os empregos do Ensino Superior será a nota final da Prova Objetiva adicionada à nota dos Títulos.

13.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art.27, da Lei nº10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

ENSINO MÉDIO

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Noções de Informática;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano de nascimento e, quando necessário, hora e minuto do nascimento.

ENSINO SUPERIOR

a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Específicos;

b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Portuguesa;

c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Conhecimentos Gerais;

d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina Língua Inglesa;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano de nascimento e, quando necessário, hora e minuto do nascimento.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.funcab.org ou por meio dos telefones (21) 2621 0966 - Rio de Janeiro e (85) 3086-6652 – Ceará ou pelo e-mail concursos@funcab.org ou no Posto de Atendimento - ANEXO II.

14.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a

serem divulgados na forma definida neste Edital.

14.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital de retificação.

14.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todos o período de validade do mesmo.

14.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação somente no Posto de Atendimento, nos primeiros 10 (dez) dias do início do período de inscrições. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este item.

14.4. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Comissão do Concurso Público e pela Fundação Carlos Bittencourt, no que a cada um couber.

14.5. Os resultados finais serão divulgados na Internet nos sites www.funcab.org e www.cearaportos.ce.gov.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

14.6. O resultado final do Concurso Público será homologado pela Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS.

14.7. Acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

14.8. A Empresa reserva-se o direito de proceder às convocações e admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.9. A convocação para apresentação de documentos será feita por meio de publicação no site www.cearaportos.ce.gov.br e no Diário Oficial do Estado, bem como por meio de Carta Registrada com aviso de recebimento enviada para o endereço do candidato. É de total responsabilidade do candidato, a atualização de endereço caso ocorram mudanças.

14.10. O candidato que não atender à convocação para a apresentação dos requisitos constantes deste Edital no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação no Diário Oficial do Estado ou data do recebimento da carta registrada com aviso de recebimento, o que ocorrer primeiro, será automaticamente excluído do Concurso Público.

14.11. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem 14.5.

14.12. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto à FUNCAB, até o encerramento das etapas do Concurso Público sob sua responsabilidade, e, após, junto à Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS, por ocasião da possível convocação.

14.13. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

14.14. O candidato aprovado no Concurso Público, quando convocado para admissão e efetivo exercício do emprego, será submetido a Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a admissão. Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

14.15. É expressamente proibido fumar no local de realização de provas.

14.16. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e da FUNCAB e, em última instância administrativa, pela Coordenação Jurídica da Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS.

14.17. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no item 2.4 deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

14.18. A Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS e a FUNCAB não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

14.19. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

14.20. A FUNCAB e a Companhia de Integração Portuária do Ceará -

CEARÁPORTOS reservam-se no direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

14.21. Os candidatos aprovados que não atingirem a classificação necessária ao número de vagas previstas neste edital para a contratação, integram o cadastro de reserva.

14.22. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Cronograma Previsto;

ANEXO II – Posto de Atendimento;

ANEXO III – Conteúdo Programático;

ANEXO IV – Atribuições dos Cargos.

Fortaleza, CE, 02 de maio de 2012.

Erasmão da Silva Pitombeira

DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do Edital	15/05/12
Período de solicitação de isenção do valor da inscrição	30/05 a 01/06/12
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	12/06/12
Recurso contra as isenções indeferidas	13 e 14/06/12
Divulgação da resposta do recurso contra isenções indeferidas	20/06/12
Período de inscrições pela Internet	DE 30/05 a 24/06/12
Último dia para pagamento do boleto bancário (inscrições pela Internet)	25/06/12
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	Até 5 dias antes da data da prova
Realização das Provas Objetivas	15/07/12
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva no site da FUNCAB (a partir das 12h)	17/07/12
Data para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	18 e 19/07/12
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva	Até 25 dias após o término do prazo para entrega dos recursos
Divulgação das notas da Prova Objetiva	4 dias úteis após a convocação para a entrega dos títulos
Convocação para entrega dos Títulos	Até 25 dias após o término do prazo para entrega dos títulos
Prazo para entrega dos Títulos	2 dias úteis após a divulgação das notas dos títulos
Divulgação das notas dos Títulos	Até 15 dias após o término do prazo para recurso contra a nota dos títulos
Recurso contra as Notas dos Títulos	
Divulgação da resposta aos recursos das Notas dos Títulos	
Divulgação do resultado final	

ANEXO II – POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
EMEIF - DEPUTADO JOSÉ DIAS DE MACEDO Endereço: Rua Nunes Valente, 809 - Meireles - CEP: 60.125-070 - Fortaleza-CE	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) De 9h as 12h e de 13h as 17h (Horário de Fortaleza/CE)

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

ENSINO SUPERIOR – COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais (relatório, ata, atestado, circular, declaração, memorando, ofício e requerimento).

LÍNGUA INGLESA: 1. Estratégias de leitura: compreensão geral do texto. Reconhecimento de informações específicas. Capacidade de análise e síntese. Inferência e predição. Reconhecimento do vocabulário mais frequente em textos não literários. Palavras cognatas e falsos cognatos. 2. Estratégias discursivas: tipo de texto. Função e estrutura discursivas. Marcadores de discurso. Elementos de coesão. 3. Aspectos gramaticais: conhecimento dos tempos e modos verbais. Uso de preposições, conjunções, pronomes e modais. Concordância nominal e verbal. Formação e classe de palavras. Relações de coordenação e subordinação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos de Internet e de Intranet. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico,

de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias e outros. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 3.2 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

CONHECIMENTOS GERAIS: 1 Comércio exterior e seus sistemas (SISCOMEX, MANTRA etc). 2 Noções de legislação portuária, trabalhista e ambiental. 3 Regulamento aduaneiro. 4 Noções de logística de transporte. 5 Noções de instalações e atividades portuárias. 6 Gestão Portuária DECRETO Nº6.620, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008. LEI Nº4.860, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1965. LEI Nº8.630 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993 DOU DE 26/02/93 e alterações. 7 História dos portos brasileiros. 8 Movimentação, transporte e armazenagem de cargas e infraestrutura portuária. 9 Tecnologias básicas e as novas tendências em infraestrutura e gestão portuária.

ENSINO SUPERIOR – ESPECÍFICAS CONFORME O EMPREGO CÓDIGO NS 6 – ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS – ADMINISTRATIVO/RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E SERVIÇOS: 1 Dinâmica das organizações. 1.1 A Organização como um sistema social. 1.2 Cultura organizacional. 1.3 Motivação e liderança. 1.4 Comunicação. 1.5 Processo decisório. 1.6 Descentralização. 1.7 Delegação. 2 Processo Grupal nas Organizações. 2.1 Comunicação interpessoal e intergrupar. 2.2 Trabalho em equipe. 2.3 Relação chefe/subordinado. 3 Reengenharia Organizacional. 3.1 Análise de processos de trabalho. 3.2 Eliminação de desperdícios. 3.3 Ênfase no cliente. 3.4 Preocupação com a qualidade. 4 Qualidade e Produtividade nas Organizações. 4.1 Princípio de Deming. 4.2 Relação cliente/fornecedor. 4.3 Principais ferramentas da qualidade. 5 Administração de Pessoal e Recursos Humanos. 5.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 5.2 Cargos e salários. 5.3 Administração do desempenho. 5.4 Treinamento e desenvolvimento. 6 Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. 7 Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. 7.1 Turbulência. 7.2 Adaptação. 7.3 flexibilidade organizacional. 8 Noções de estatística descritiva. 9 Legislação Trabalhista, Previdenciária e Tributária. 9.1 Conceito de empregado e empregador, contrato individual de trabalho, interrupção, suspensão e extinção de contrato de trabalho, trabalho em condições insalubre e perigosas. 9.2 Trabalho noturno, jornada de trabalho. 9.3 Repouso semanal, férias, licença paternidade e maternidade, repouso semanal remunerado, 13º salário, encargos sociais e previdenciários, imposto de renda, etc. 10 Legislação Administrativa. 10.1 Administração direta, indireta, e funcional. 10.2 Atos administrativos. 10.3 Contratos administrativos. 11 Administração Financeira. 11.1 Conceito. 11.2 Objetivos. 11.3 Função financeira nas organizações. 11.4 Fluxo de caixa. 11.5 Liquidez x rentabilidade. 12 Contabilidade Geral. 12.1 Conceito. 12.2 Usuários da contabilidade. 12.3 Patrimônio. 13 Noções de Direito Trabalhista. 14 Organização e métodos. 14.1 Gestão de documentos. 14.2 Administração de processos. 15 Conhecimentos de processos de licitação – Lei nº8.666, Lei nº10.520/02 e alterações. 16 Conhecimentos de processos de ISO 9.000 – Sistemas de qualidade. 17 Administração de material. 17.1 Gestão de estoques. 17.2 Aquisição. 17.3 Classificação. 17.4 Armazenamento. 18 Administração financeira e orçamentária. 18.1 Valor do dinheiro no tempo. 18.2 Planejamento financeiro. 18.3. Orçamento geral e orçamento flexível.

CÓDIGO NS 7 – CONTABILIDADE – FINANCEIRO/CONTROLADORIA: 1 Lei nº6.404 e legislação complementar. 2 Contabilidade Pública: Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. 2.1 Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). 2.2 Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei nº4.320/64. 2.3 Lei nº2.583/71. 2.4 Lei Complementar nº32/93. 3 Contabilidade comercial: elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. 4 Consolidação de demonstrações contábeis. 5 Análise econômico-financeira. 6 Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 6.1 Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 6.2 Plano plurianual. 6.3 Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. 6.4 Princípios orçamentários. 6.5

Diretrizes orçamentárias. 6.6 Processo orçamentário. 6.7 Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. 6.8 Normas legais aplicáveis. 6.9 SIDOR, SIAFI. 6.10 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 6.11 Despesa pública: categorias, estágios. 6.12 Suprimento de fundos. 6.13 Restos a Pagar. 6.14 Despesas de exercícios anteriores. 6.15 A conta única do Tesouro. 6.16 Tomadas e prestações de contas. 7 Destinação de resultado. 8 Imposto de renda de pessoa jurídica. 9 IRRF. 10 ICMS. 11 Contribuição social sobre o lucro. 12 PASEP. 13 COFINS. 14 Custos para avaliação de estoques. 15 Custos para tomada de decisões. 16 Sistemas de custos e informações gerenciais. 17 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 18 Matemática financeira. 18.1 Regra de três simples e composta, percentagens. 18.2 Juros simples e compostos: capitalização e desconto. 18.3 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. 18.4 Rendas uniformes e variáveis. 18.5 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 18.6 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 18.7 Avaliação de alternativas de investimento. 18.8 Taxas de retorno, taxa interna de retorno. 19 Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/02 e suas alterações posteriores. 20 Lei Complementar nº101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 21 Sistema Tributário Nacional. 21.1 Disposições Gerais. 21.2 Competência Tributária. 21.3 Limitações da competência tributária. 21.4 Competência Privativa da União, dos Estados, e dos Municípios. 21.5 Competência Residual. 22 Tributo: conceito e espécies. 22.1 Classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais. 22.2 Função dos tributos. 23 Legislação Tributária: Leis, Tratados e Convenções Internacionais, Decretos e Normas Complementares. 23.1 Vigência e aplicação da legislação tributária. 23.2 Interpretação e Integração da Legislação Tributária.

CÓDIGO NS 8 – ENGENHARIA CIVIL/CONTABILIDADE/ECONOMIA/COMERCIO EXTERIOR – FATURAMENTO: 1 Movimentação, transporte e armazenagem de cargas e infra-estrutura portuária. 2 Legislação pertinente à atividade portuária, operações e infra-estrutura portuária. 3 Tecnologias básicas e as novas tendências em infra-estrutura e gestão portuária. 4 Terminologia geral da gestão portuária. 5 Legislação Ambiental, fitossanitária e sanitária. 6 Normatização IMO – cargas perigosas. 7 Uso de containeres, tipos, características e classificação ISO. 8 Incoterms. 9 Medição e faturamento de serviços.

CÓDIGO NS 9 – ECONOMIA – CONTROLADORIA: 1 Conceitos fundamentais: formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 2 Microeconomia: teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, Curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, formas de mercado, concorrências perfeita e imperfeita, equilíbrio de curto e de longo prazos; economia do bem estar: ótimo de Pareto. 3 Macroeconomia: contabilidade social, contas de fluxos e de estoques, contas de produto, de renda e de despesa, identidades básicas, contas de governo e setor externo, matriz de fluxos de fundos, balanço de pagamentos, função consumo e o multiplicador, função investimento, governo e setor externo, equilíbrio agregado, oferta agregada, efeito de política fiscal e de política monetária, noções de macroeconomia aberta, precificação, equilíbrio do balanço de pagamentos.

CÓDIGO NS 10 – ANÁLISE DE SISTEMAS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Informática Básica 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.10 Arquitetura básica de uma workstation. 1.11 Arquitetura de computadores RISC e CISC. 1.12 Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados. 1.13 Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.14 Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. 2 Concepção e programação. 2.1 Construção de algoritmos: tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade; programação estruturada. 2.2 Estrutura de dados: conceitos básicos sobre tipos abstratos de dados, estruturas lineares e não-lineares, contiguidade versus

encadeamento, estudo de listas, pilhas, filas, árvores, deques, métodos de busca, inserção e ordenação, hashing. 2.3 Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de concepção e programação orientadas a objetos. 2.4 Linguagens orientadas a objetos: C++, DELPHI e Java. 2.5 UML e ambientes de concepção. 3 Desenvolvimento de aplicações e bancos de dados. 3.1 Princípios de engenharia de software. 3.2 Ciclo de vida de um software - produto. 3.3 Ciclo de desenvolvimento de um software-produto. 3.4 Modelos de desenvolvimento. 3.5 Análise e técnicas de levantamento de requisitos. 3.6 Análise essencial e projeto de sistemas. 3.7 Técnicas e estratégias de validação. 3.8 Gerência de projetos: estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas de prazo e custo; pontos por função. 3.9 Visão conceitual sobre ferramentas CASE. 3.10 Linguagens visuais e orientação por eventos. 3.11 Projeto de interfaces. 3.12 Análise e projeto orientados a objetos. 3.13 Arquitetura de aplicações para o ambiente Internet. 3.14 Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional. 3.15 Modelo entidades/relacionamentos. 3.16 Álgebra relacional. 3.17 Modelo relacional. 3.18 SQL. 3.19 Arquitetura cliente -servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, tecnologia usada em redes, arquitetura e políticas de armazenamento de dados e funções, Triggers e procedimentos armazenados, controle e processamento de transações. 3.20 Bancos de dados distribuídos. 3.21 Arquitetura OLAP. 3.22 Conceitos de qualidade de software. 4 Planejamento de sistemas de informação. 4.1 Conceitos. 4.2 Métodos de planejamento. 4.3 Planejamento estratégico empresarial. 4.4 Planejamento estratégico de informação. 4.5 Integração dos elementos das camadas de planejamento. 4.6 Identificação de necessidades de informação. 4.7 Arquitetura de sistemas de informação. 4.8 Plano de informática. 4.9 Componentes e priorização. 5 Formalização e controle. 5.1 Organização e métodos. 5.2 Gerência de projetos e modelo PMI. 5.3 Técnicas de entrevista. 5.4 Técnicas de reunião.

CÓDIGO NS 11 – ANALISE DE SUPORTE – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1 Informática Básica 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. 1.3 Sistemas de numeração, aritmética de complementos e ponto flutuante. 1.4 Organização e arquitetura e componentes funcionais de computadores. 1.5 Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento secundário. 1.6 Representação e armazenamento da informação. 1.7 Organização lógica e física de arquivos. 1.8 Métodos de acesso. 1.9 Arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle). 1.10 Arquitetura básica de uma workstation. 1.11 Arquitetura de computadores RISC e CISC. 1.12 Estrutura e organização do hardware de redes de comunicação de dados. 1.13 Conceitos e funções dos principais softwares básicos e aplicativos. 1.14 Internet: modelo hipermídia de páginas e elos, World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. 2 Fundamentos de sistemas operacionais: conceito, funções, características, componentes e classificação. 2.1 Sistemas de arquivos: facilidades esperadas, diretórios e direitos de acesso, compartilhamento e segurança, integridade, interrupções: conceito de interrupção, tipos e tratamento. 2.2 Escalonamento de tarefas: conceito de processo, estados e identificador, objetivos e políticas de escalonamento. 2.3 Gerenciamento de memória: organização, administração e hierarquia de memória, sistemas mono e multiprogramados, memória virtual. 2.4 Escalonamento de discos: políticas de otimização, considerações sobre desempenho. 2.5 Interoperação de sistemas operacionais. 2.6 Sistemas distribuídos: clusters e redes. 2.7 Interfaces gráficas (GUI). 2.8 Família Windows. 3 Comunicação de dados, redes e conectividade. 3.1 Evolução dos sistemas de computação. 3.2 Evolução das arquiteturas. 3.3 Redes de Computadores. 3.4 Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, switches. 3.5 Transmissão de informação: banda passante, taxa de transmissão máxima de um canal, formas de distorção de sinais em transmissão. 3.6 Multiplexação e Modulação: multiplexação na frequência, técnicas de modulação, sistemas em banda larga e banda básica. 3.7 Comutação de circuitos, mensagens e pacotes. 3.8 Codificação e transmissão de sinais em banda básica: transmissão síncrona e assíncrona. 3.9 Meios de transmissão. 3.10 Ligação ao meio: ponto a ponto, multiponto, redes de fibra ótica. 3.11 Arquiteturas de redes de computadores. 3.12 Modelo OSI da ISO. 3.13 Principais funções dos níveis físico, enlace, rede, transporte, sessão, apresentação e aplicação. 3.14 Padrão IEEE 802. 3.15 Arquitetura da Internet TCP/IP. 3.16 Considerações sobre o nível de rede: endereçamento, roteamento, tipos de serviço, controle de congestionamento, protocolo IP (Internet Protocol). 3.17 Ligação inter-redes: repetidores, pontes, roteadores e gateways. 3.18 Considerações sobre o nível de transporte: endereçamento, multiplexação e splitting, serviços oferecidos, estabelecimento e encerramento de conexões. 3.19 Protocolos de transporte da arquitetura TCP/IP. 3.20 O nível de aplicação Internet TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP,

WWW, SNMP. 3.21 Sistemas operacionais de redes: conceito de redirecionador, arquitetura Pier-to-Pier e cliente-servidor, módulo cliente, módulo servidor; redes ATM e gigabit. 4 Segurança em redes de computadores. 4.1 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 4.2 Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 4.3 Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia e aplicações. 4.4 Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive Firewalls e Proxies, pessoas e ambiente físico. 4.5 Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. 4.6 Ferramentas IDS. 5 Planejamento de sistemas de informação. 5.1 Conceitos. 5.2 Métodos de planejamento. 5.3 Planejamento estratégico empresarial. 5.4 Planejamento estratégico de informação. 5.5 Integração dos elementos das camadas de planejamento. 5.6 Identificação de necessidades de informação. 5.7 Arquitetura de sistemas de informação. 5.8 Plano de informática. 5.9 Componentes e priorização. 6 Formalização e controle. 6.1 Organização e métodos. 6.2 Gerência de projetos e modelo PMI. 6.3 Técnicas de entrevista. 6.4 Técnicas de reunião. 7 Modelos CMM, Cobit e ITIL.

CÓDIGO NS 12 – DIREITO – JURÍDICO: I DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos. 2 Organização do Estado: União, estados e municípios; administração pública: servidores públicos civis. 3 Congresso Nacional: processo legislativo – emendas à Constituição e leis. 4 Poder Executivo: presidente da República, suas atribuições e responsabilidades. 5 Poder Judiciário: princípios do Estado de direito – legalidade, igualdade, controle judiciário; funções essenciais da justiça: Ministério Público, Advocacia Geral da União e Defensoria Pública. 6 Sistema tributário nacional. 7 Ordem econômica e financeira: política urbana. 8 Ordem social: seguridade social e meio ambiente. II **DIREITO ADMINISTRATIVO.** 1 Organização administrativa brasileira. 2 Princípios fundamentais. 3 Administração direta, administração indireta e fundacional. 4 Atos administrativos. 5 Contratos administrativos. 6 Processo de licitação. 7 Concessão de serviços públicos. 8 Autorização e permissão. 9 Poderes administrativos: vinculado, discricionário, regulamentar, disciplinar e de polícia. 10 Desapropriação. 11 Servidão. 12 Requisição. 13 Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. III **DIREITO CIVIL.** 1 Conceito. 2 Negócio jurídico: espécies, manifestação da vontade, vícios da vontade, defeitos e invalidade. 3 Teoria da imprevisão. 4 Ato jurídico: fato e ato jurídico; modalidades e formas do ato jurídico. 5 Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos ilícitos, abuso de direito e fraude à lei. 6 Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. 7 Obrigações: conceito; obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. 8 Extinção das obrigações: pagamento – objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. 9 Contratos: disposições gerais, extinção e espécies. 10 Responsabilidade civil. IV **DIREITO PROCESSUAL CIVIL.** 1 Jurisdição e competência: formas e limites da jurisdição civil; modificações da competência. 2 Ação: conceito; ação e pretensão; condições da ação. 3 Processo: processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. 4 Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte e de estar em juízo. 5 Pedido: petição inicial – requisitos e vícios; pedidos determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. 6 Resposta do réu: contestação, exceção e objeção; carência de ação; litispendência, conexão e continência de causa; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia. 7 Execução: regras gerais; provisória e definitiva; embargos do devedor. 8 Sentença e coisa julgada: requisitos da sentença; julgamento extra, ultra e citra petitum; conceitos e limites da coisa julgada; preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva. 9 Recurso em geral: conceito, pressupostos, efeitos. V **DIREITO COMERCIAL.** 1 Sociedades comerciais: constituição, espécies e princípios gerais. 2 Sociedades por cotas de responsabilidade limitada. 3 Sociedades por ações. 4 Livros comerciais: escrituração mercantil. 5 Títulos de crédito. 6 Sociedades de Economia Mista. 7 Legislação relacionada ao transporte aquaviário. 8 Legislação da área portuária. VI **DIREITO TRIBUTÁRIO.** Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar; imunidades; princípios constitucionais tributários. Conceito e Classificação dos Tributos; espécies tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006 e alterações). Legislação Tributária. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária, responsabilidade dos Sucessores;

responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária; fiscalização; dívida Ativa; certidões negativas. Cobrança judicial da Dívida Ativa Lei Federal nº6830/80. VII DIREITO PENAL. Princípios constitucionais do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Imputabilidade penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a Fé Pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Crimes de Abuso de Autoridade (Lei nº4898/65 e alterações). Enriquecimento Ilícito. Lei de Improbidade (Lei nº8.429/92 e alterações). Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº8137/90 e alterações). Crimes contra o Sistema Financeiro. VIII DIREITO DO TRABALHO: Evolução histórica do direito trabalhista, denominação, conceito, fontes. Do contrato individual de trabalho. Do empregado e empregador. Da remuneração. Da alteração do contrato de trabalho. Da suspensão, interrupção, cessação. Do aviso prévio. Da organização sindical. Do contrato coletivo de trabalho. Das convenções coletivas de trabalho. IX DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. Conceito e princípios. Formas de solução de conflitos trabalhistas. Organização da Justiça do Trabalho. Competência. Atos, termos e prazos processuais. Nulidades. Partes, representação e procuradores. Ação trabalhista. Distribuição. Audiência. Resposta do réu. Das provas. Procedimento sumaríssimo. Sentença. Recursos. Procedimentos Especiais. Medidas Cautelares. Dissídios Coletivos. Execução. X DIREITO PREVIDENCIÁRIO. Conceito, autonomia, princípios e fontes. Proteção social. conceito, origem e relação jurídica. Previdência social e Sistema Previdenciário Brasileiro. Beneficiários da Previdência Social Urbana. Empresa e custeio da Previdência Social Urbana. Acidente de Trabalho. Sistema Previdenciário especial. Previdência Privada. XI DIREITO PORTUÁRIO. Natureza jurídica, classificação e características do navio. Nacionalidade e bandeiras de conveniência. Tripulação e auxiliares da navegação. Armação de navios e os contratos de utilização. Conhecimento de transporte marítimo. Avarias. Seguro marítimo. Ações judiciais e administrativas no direito marítimo. Atividades portuárias. CÓDIGO NS 13 – ENGENHARIA MECÂNICA – COORDENAÇÃO DAS OPERAÇÕES, COMERCIAL, SUPERVISÃO DE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO: 1. Operações de atracação e desatracação de navios. 1.1 Tipos de navios. 2. Movimentação, transporte e armazenagem de cargas 2.1 Cargas Perigosas, Legislação, Armazenagem, Transportes e Manuseio 3. Infra-estrutura portuária. 4 Tecnologias básicas e as novas tendências em infra-estrutura 5. Gestão portuária e Noções de Sustentabilidade Portuária 5.1 Terminologia geral da gestão portuária. 6. Normatização IMO 7 Uso de containeres, tipos, características e classificação ISO. 8 Incoterms. 9 Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. 9.1 NR 29. 10 Conhecimentos de administração. 10.1 Características básicas das organizações formais: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 10.2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação. 10.3 Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. 10.4 Auditoria de Processos 10.5 Custos e sua Composição 10.6 Padronização de Processos e Normas ISO. 11. Terminologia de Tráfego Marítimo. 12. Águas Jurisdicionais Brasileiras. 13. Procedimentos e determinações para o Tráfego Marítimo. 14. Comcontram. 15. Legislação e normas Portuárias. 16. Radiocomunicação marítima. 17. Tipos de Navegação 18.1 Embarcações Empregadas na Navegação em Mar Aberto. 18.2 Operação de Embarcações Estrangeiras em Águas Jurisdicionais Brasileiras 18.3 Tráfego e Permanência de Embarcações em Águas Jurisdicionais Brasileiras 18.4 Navegação e Cartas Náuticas 19. Legislação da Antaq relativa a portos 20. Gerenciamento da Água de Lastro de Navios 20. Meteorologia. 20.1 Atividades de Meteorologia Marítima 21. Máquinas e Equipamentos Marítimos. 22. Docagem, encalhe e lançamento da embarcação. 23. Mecânica Estática e Dinâmica 24. Mecânica dos Fluidos 25. Resistência ao ar e ao vento. 26. Os efeitos da variação de calado na resistências do navio. Efeitos de águas rasas nas resistências do navio. 27. Propulsão do Navio e Propulsores. Definição de propulsão. Teoria da propulsão. Interação entre o casco e o propulsor. Geometria da hélice. Cavitação. Tipos de propulsores. A ação de um propulsor parcialmente submerso. 28. Logística Portuária e Operações Portuárias 29. Logística Reversa 30. NETPP – Cearáportos 31. MERCOSUL 32. Legislação Aduaneira e seus impactos na área portuária brasileira 33. Simulação Estatística. 33.1 ANOVA. 33.2 EVA. CÓDIGO NS 14 – ENGENHARIA (SEGURANÇA DO TRABALHO) – MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 Legislação

específica. 1.1 Lei nº6514, de 22/12/77. 1.2 Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº3214, de 08/06/78. 1.3 Legislações complementares. 2 Acidente de trabalho: conceitos, registro, comunicação, análise e estatística. 3 Prevenção e controle de riscos. 4 Proteção contra incêndios e explosões. 5 Gerenciamento de riscos. 6 Higiene industrial. 7 Ergonomia. 8 Doenças do trabalho. 9 Proteção ao meio-ambiente. 10 Movimentação, transporte e armazenagem de cargas e infra-estrutura portuária. 11 Legislação pertinente à atividade portuária, operações e infra-estrutura portuária. 12 Tecnologias básicas e as novas tendências em infra-estrutura e gestão portuária. 6 Terminologia geral da gestão portuária. 13 Normatização IMO – cargas perigosas. 14 Uso de containeres, tipos, características e classificação ISO. 9 Incoterms. 15 Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. CÓDIGO NS 15 – ENGENHARIA (MEIO AMBIENTE) – MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 Ecologia e ecossistemas brasileiros. 2 Noções de meteorologia e climatologia. 3 Noções de hidrologia. 4 Noções de geologia e solos. 5 Qualidade do ar, poluição atmosférica e controle de emissões. 6 Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes. 7 Qualidade do solo e da água subterrânea, gerenciamento de resíduos sólidos, remediação de solos e de água subterrânea. 8 Legislação ambiental. 9 Economia ambiental. 10 Política ambiental e desenvolvimento sustentável. 11 Avaliação de impactos ambientais, riscos ambientais e valoração de danos. 12 Gestão ambiental. 13 Planejamento ambiental, planejamento territorial, vocação e uso do solo, urbanismo. 14 Meio ambiente e sociedade. 15 Gestão integrada de meio ambiente, saúde e segurança industrial. 15 Movimentação, transporte e armazenagem de cargas e infra-estrutura portuária. 16 Legislação pertinente à atividade portuária, operações e infra-estrutura portuária. 17 Tecnologias básicas e as novas tendências em infra-estrutura e gestão portuária. 6 Terminologia geral da gestão portuária. 13 Normatização IMO – cargas perigosas. 18 Uso de containeres, tipos, características e classificação ISO. 19 Incoterms. 20 Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. CÓDIGO NS 16 – ENGENHARIA ELETRÔNICA – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA PORTUÁRIA: 1 Eletrônica analógica. 2 Eletrônica digital. 3 Circuitos elétricos e de potência. 4 Conversão eletromecânica de energia. 5 Máquinas elétricas: transformadores e máquinas rotativas, máquina síncrona, motor de indução e máquina de corrente contínua. 6 Transmissão e distribuição de energia elétrica. 7 Análise de sistemas elétricos: p.u., componentes simétricos, modelagem dos elementos, faltas simétricas e assimétricas. 8 Acionamentos e controles elétricos 9 Equipamentos elétricos. 10 Eletrônica analógica e digital. 11 Eletrônica de potência. 12 Controle linear, não-linear e digital. 13 Sistemas lineares, não-lineares e digitais. 14 Instrumentação e técnicas de medidas. 15 Microprocessadores e microcomputadores. 16 Comunicação analógica e digital. CÓDIGO NS 17 – ENGENHARIA ELÉTRICA – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA PORTUÁRIA: 1 Circuitos Elétricos; 2 Circuitos de Corrente Contínua. 3 Conversão eletromecânica de energia; 4 Circuitos de Corrente Alternada. 5 Leis Fundamentais. 6 Elementos de Circuitos. 7 Grandezas fatoriais: tensão e corrente. 8 Impedância. 9 Potências ativa, reativa e aparente. 10 Fator de potência. 11 Energia. Medição de grandezas elétricas. 12 Conceitos básicos de sistemas trifásicos; 13 Grandezas de linha e de fase. 14 Potência Trifásica. 15 Fator de potência e compensação de potência reativa. 16 Conexões trifásicas de geradores, cargas e transformadores. 17 Modelagem de sistemas elétricos de potência. 18 Geradores. 19 Transformadores. 20 Cargas. 21 Conversão Eletromecânica de Energia. 22 Circuitos Magnéticos; 23 Transformadores, máquinas de corrente contínua, motores de indução e máquinas síncronas. 24 Instalações Elétricas. 25 Características de cargas elétricas. 26 Fator de demanda e de carga. 27 Cálculo e correção do fator de potência. 28 Proteção de sistemas elétricos: Relés e Disjuntores. 29 Acionamento Elétrico. 30 Conservação de Energia. 31 Projetos e manutenção elétrica de sistemas de condicionamento de ar. 32 Projetos elétricos de edificações prediais: caderno de especificações, planilha orçamentária. 33 Máquinas elétricas: transformadores e máquinas rotativas, máquina síncrona, motor de indução e máquina de corrente contínua; 34 Eletrônica analógica e digital. 35 Eletrônica de potência; 36 Análise de sistemas elétricos: p.u., componentes simétricos, modelagem dos elementos, faltas simétricas e assimétricas; 37 Noções de Computação Gráfica: AutoCAD CÓDIGO NS 18 – ENGENHARIA CIVIL – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA PORTUÁRIA, IMPLANTAÇÃO/EXPANSÃO: 1 Projetos de obras civis. 1.1 Arquitetônicas. 1.2 Estruturais (concreto, aço e madeira). 1.3 Fundações. 1.4 Instalações elétricas e hidrossanitárias. 2 Projetos complementares. 2.1 Elevadores. 2.2 Ventilação-exaustão. 2.3 Ar condicionado. 2.4 Telefonia. 2.5 Prevenção contra incêndio. 3 Especificação de materiais e serviços. 4 Programação de obras. 4.1 Orçamento e composição de

custos unitários, parciais e totais: levantamento de quantidades. 4.2 Planejamento e cronograma físico/financeiro: PERT-CPM. 5 Acompanhamento de obras. 6 Construção. 6.1 Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). 6.2 Alvenaria. 6.3 Estruturas e concreto. 6.4 Aço e madeira. 6.5 Coberturas e impermeabilização. 6.6 Esquadrias. 6.7 Pisos e revestimentos. 6.8 Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). 7 Fiscalização. 7.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.) 7.2 Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). 7.3 Controle de execução de obras e serviços. 8 Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. 9 Legislação e Engenharia legal. 10 Licitações e contratos. 10.1 Legislação específica para obras de engenharia civil. 11 Vistoria e elaboração de pareceres. 12 Princípios de planejamento e de orçamento público. 13 Elaboração de orçamentos. 14 Noções de segurança do trabalho. 15 Supervisão de equipes.

NÍVEL MÉDIO – COMUM PARA TODOS OS EMPREGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação de correspondências oficiais (relatório, ata, atestado, circular, declaração, memorando, ofício e requerimento).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos de Internet e de Intranet. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet na educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias e outros. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 3.2 Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

MATEMÁTICA: 1 Números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções. 4 Divisão proporcional. 5 Regras de três simples e compostas. 6 Porcentagens. 7 Equações e inequações de 1º e de 2º graus. 8 Sistemas. 9 Funções e gráficos. 10 Progressões aritméticas e geométricas. 11 Funções exponenciais e logarítmicas. 12 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 13 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 14 Noções de probabilidade e estatística.

NÍVEL MÉDIO – PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Código NM 01

Adicionalmente ao já relacionado no item do conteúdo comum aos cargos de nível médio, os seguintes tópicos:

1 Redação de expedientes. 2 Relações humanas. 3 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 4 Noções de administração financeira, de recursos humanos e de material. 5 Noções de cidadania. 6 Constituição da República Federal do Brasil. 7 CLT. 8 Conhecimentos de processos de licitação (Lei nº8.666/93 e suas alterações). 9 Direito do consumidor. 10 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 11 Patrimônio. 12 Contas: conceitos, contas de débito, créditos e saldos. 13 Conceitos de escrituração e lançamentos contábeis. 14 Noções de matemática financeira. 15 Noções de finanças. 16 Conceitos básicos de orçamento. 17 Noções de contratos. 18 Juros simples e compostos.

NÍVEL MÉDIO – PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Código NM 02

Adicionalmente ao já relacionado no item do conteúdo comum aos cargos de nível médio, os seguintes tópicos:

1 Noções de operações de atracação e desatracação. 2 Movimentação de mercadorias. 3 Movimentação, transporte e armazenagem de cargas. 4 Noções de infraestrutura portuária. 5 Terminologia geral da área portuária e logística de transporte. 6 Legislação ambiental, fitossanitária e sanitária. 7 Regulamento aduaneiro, comércio exterior brasileiro. 8 Noções de tributos (IPI, PIS, COFINS, PASEP, imposto de importação, imposto de exportação). 9 Noções dos sistemas SISCOMEX e MANTRA. 10 Normatização IMO – Cargas Perigosas. 11 Uso de containeres, tipos características e classificação ISSO. 12 Inconterms.

NÍVEL MÉDIO – PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Código NM 03 -TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Adicionalmente ao já relacionado no item do conteúdo comum aos cargos de nível médio, os seguintes tópicos:

1 Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. 2 Fundações e Estruturas. 2.1 Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. 2.2 Fundações superficiais e profundas. 2.2.1 Tipos. 2.2.2 Execução. 2.2.3 Controle. 2.3 Estruturas. 2.3.1 Pré-moldadas. 2.3.2 Metálicas. 3 Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. 3.1 Serviços topográficos. 3.2 Execução e Controle. 4 Edificações. 4.1 Materiais de construção. 4.2 Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. 4.3 Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, ar-condicionado. 5 Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação. 6 Normas ABNT. 7 Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD). 8 Orçamento de obras: estimativo detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos, cronograma físico-financeiro). 9 Execução e fiscalização de obras. 10 Noções de segurança do trabalho. 11 Escalas; projeto arquitetônico convenções gráficas, (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário); 12 Desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura; detalhes; contagem; esquadrias (tipos e detalhamento); escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho); coberturas (tipos, elementos e detalhamento); 13 Acessibilidade (NBR 9050/2004); 14 Noções de sistemas de tratamento de água e de tratamento de esgoto; 15 Noções de redes estruturadas.

NÍVEL MÉDIO – PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Código NM 04 TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

Adicionalmente ao já relacionado no item do conteúdo comum aos cargos de nível médio, os seguintes tópicos:

1 Educação Ambiental: 1.1 Bases filosóficas da questão ambiental; 1.2 Fundamentos da questão ambiental; 1.3 Fundamentos da ecologia; 1.4 Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade; 2 Métodos e Técnicas de análise ambiental; 3 Estrutura e funcionamento do ensino ambiental; 4 Didática; 5 Diagnóstico ambiental; 5.1 Impacto ambiental 5.2 análise e relatórios; 6 Trabalho e cidadania; 7 Gestão de recursos naturais. 8 Proteção Do Meio Ambiente: Direito ambiental; 9 Economia ambiental; 10 Desenvolvimento sustentável; 11 Qualidade e meio ambiente; 12 Saúde, segurança e meio ambiente; 13 Planejamento urbano. 14 Ciências do Ambiente. 15 Projetos Ambientais. 16 Legislação Ambiental. 17 Hidrogeologia. 18 Hidrologia: 18.1 ciclo hidrológico, 18.2 caracterização da água, 18.3 uso múltiplo da água, 18.4 qualidade da água, 18.5 sistema de abastecimento de água. 18.6 Sistema de esgoto e resíduos sólidos; 19 Geomorfologia; 20 Uso e Ocupação do Solo. 21 Biomass. 22 Ecossistemas. 23 Geoquímica Ambiental. 24 Climatologia. 25 Avaliação de Impactos Ambientais. 26 Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. 27 Recuperação de Áreas Degradadas. 28 Pedologia. 29 Análise de Química do Solo, Ar e Água. 30 Hidráulica. 31 Controle de Poluição das Águas. 32 Controle de Poluição Atmosférica. 33 Saúde Pública. 34 Planejamento dos Recursos Hídricos. 35 Obras Hidráulicas. 36 Conhecimento das normas ISO 14000:2004. 37 Preservação e Desenvolvimento Sustentável: Sistemas de Gestão Ambiental; 38 Estudo da Paisagem Urbana; 39 Gerência, planejamento e financiamento de Projetos Ambientais; 40 Gestão das tecnologias limpas e reciclagem.

NÍVEL MÉDIO – PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO – Código NM 05 - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Adicionalmente ao já relacionado no item do conteúdo comum aos cargos de nível médio, os seguintes tópicos:

1 Leitura e Interpretação de Projetos Diversos 1.1 elétricos, telefônicos, de gás, hidráulicos, sanitários, mecânicos, especiais, e de prevenção e combate a incêndios. 1.2 Símbolos e detalhes. 1.3 Desenho Arquitetônico: plantas especificações e símbolos. 2 Segurança e Saúde no Trabalho 2.1 Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988; 2.2 Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; 2.3 Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTb 3.214, de 08 de junho de 1978, e suas alterações; 2.4 Normas vigentes na ABNT referentes à Segurança e Saúde no Trabalho; 4. Sistema Federal de Inspeção do Trabalho: 4.1 Decreto 4552, de 27 de dezembro de 2002; 4.2 Portaria Interministerial MTb/SAF 6, de 28 de março de 1994, e suas alterações; 4.3 Portaria MTb 549, de 14 de junho de 1995, e suas alterações; 4.4 Instrução Normativa Intersecretarial 1, de 11 de março de 1994, e suas alterações; 4.5 Instrução Normativa Intersecretarial 8, de 15 de maio de 1995, e suas alterações. 5 Normas Internacionais - OIT: Convenção 81 -

Inspeção do Trabalho (Decreto 95.461, de 11 de dezembro de 1987); 5.1 Convenção 139 - Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos (Decreto 157, de 2 de julho de 1991); 5.2 Convenção 148 - Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos à Contaminação do Ar, ao Ruído, às Vibrações no Local de Trabalho (Decreto 93.413, de 15 de outubro de 1986); 5.3 Convenção 155 - Segurança e Saúde dos Trabalhadores (Decreto 1.254, de 29 de setembro de 1994); 6 Legislação Previdenciária: 6.1 Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; 6.2 Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; 6.3 Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, e suas alterações.; 7. Higiene e Medicina do Trabalho - Agentes ambientais físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais. Análise de elementos insalutíferos e perigosos. Fisiologia do trabalho. Toxicologia. Doenças do trabalho. Epidemiologia geral. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos toxicológicos e sua prevenção. Primeiros socorros. Recuperação de acidentados; 8. Segurança e Saúde no Trabalho - Conceito de acidente do trabalho. Causas de acidentes do trabalho. Custos do acidente. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas e administrativas de prevenção de acidentes; 10. Segurança do Trabalho: Ferramentas manuais portáteis. Máquinas e equipamentos. Motores e bombas. Equipamentos de pressão. Instalações e serviços em eletricidade. Cores e sinalização. Ventilação industrial. Segurança na construção civil; 11. Ruídos - Fundamentos e controle. Ondas acústicas. Efeitos do ruído e vibrações no homem. Instrumentação para medições e análise de ruído. Isolamento de ruído. Acústica de ambientes fechados. Protetores auriculares. Unidades e grandezas; 12. Ergonomia - Histórico e definição. Aspectos sensoriais. Aspectos específicos de projetos e instrumentos. Aspectos motores e energéticos. A ergonomia e a prevenção de acidentes. Antropometria. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de produção. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de escritórios. L.E.R./D.O.R.T. Levantamento de peso; 13. Prevenção e combate a incêndios. Sinistros; 15. Segurança Industrial e Saúde - Prevenção e combate a incêndios. Explosão e explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's).

ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO

Descrição Sumária geral - comum a todos os empregos de nível médio: Executar e controlar as atividades de fiscalização, acompanhamento e controle de contratos e critérios para execução dos compromissos assumidos pelos prestadores de serviços, bem como operações das áreas financeira, controladoria, recursos humanos, licitações, contratações de serviços, compras, almoxarifado, serviços gerais, de modo a otimizar os recursos visando a melhoria contínua dos resultados.

Descrição Detalhada Geral - comum a todos os empregos de nível médio:

- Apoiar as atividades de elaboração de instrumentos relacionados à regulamentação do setor e as atividades de gestão portuária;
- Auxiliar nas atividades de elaboração de documentos necessários à promoção de licitação, visando a outorga de serviços de operação portuária e outros de interesse da Companhia;
- Auxiliar/Apoiara no desenvolvimento de sistemas e executar as atividades de acompanhamento da manutenção das obrigações estabelecidas nos contratos de concessão e de permissão e termos de autorização dos intervenientes e prestadores de serviços na área do porto organizado;
- Pesquisar dados objetivando estabelecer subsídios para o acompanhamento do desempenho da prestação de serviços de gestão portuária, especialmente no que tange à qualidade;
- Apoiar e executar o acompanhamento da prestação de serviços na área do Terminal, especialmente no que diz respeito ao atendimento as medidas de segurança do trabalho;
- Participar do planejamento das atividades de fiscalização em função das diretrizes emanadas pelos órgãos superiores do setor;
- Executar vistorias, perícias, auditorias e avaliação em sistemas de comunicação ou informática, realizando inspeções e testes pertinentes, a fim de verificar o atendimento às especificações estabelecidas, bem como atender a convocações de autoridades e judiciais;
- Executar atividades de controle e arquivamento de documentos, reprodução e guarda em arquivo, de modo a manter atualizadas as informações;
- Atender diretamente ao público interessado, ou responder consultas sobre assuntos técnicos e regulamentares;

- Manter na empresa a cultura de segurança do trabalho e meio ambiente, observando procedimentos e a legislação pertinente;

Descrição Específica por área/lotação

ÁREA DE RECURSOS HUMANOS – Código NM 01

- Participar da administração da área de recursos humanos da empresa, tanto no que se refere a pessoal próprio, como terceirizado;
- Executar e acompanhar as atividades de controle e administração de pessoal, conferindo os registros e atualizações do sistema;
- Executar e controlar o processo de contratação de mão-de-obra terceirizada para os serviços relacionados à sua área, realizando solicitações de pessoal, entrevistas de admissão, treinamento, efetuando controle de assiduidade e desligamento;
- Realizar planejamento de férias, para pessoal próprio e comissionado;
- Realizar realinhamento salarial quando há convenções coletivas, providenciando aditivos nos contratos de terceirização de mão-de-obra;
- Participar das atividades relativas ao desenvolvimento de pessoal, realizando levantamento de necessidades, planejamento e execução de treinamentos.

ÁREA FINANCEIRA/CONTROLADORIA – Código NM 01

- Executar e controlar as atividades de contas a pagar e contas a receber do complexo portuário realizando as atividades complementares a execução;
- Controlar os registros e informações relativas ao planejamento e controle orçamentário, conferindo os valores, alocação das contas e emissão de relatórios;
- Controlar as informações e documentos necessários para realização de análise contábil averiguando divergências, identificando causas e providenciando acertos;
- Realizar classificação contábil dos documentos;
- Preparar e emitir relatórios com informações financeiras e contábeis para análise gerencial.
- Levantar informações necessárias à elaboração dos Relatórios Mensais da Contabilidade da Companhia, conforme orientação do superior hierárquico;

ÁREA DE MATERIAIS E SERVIÇOS – Código NM 01

- Executar e acompanhar as atividades de compras e estoques de materiais de expediente e outros;
- Controlar a tramitação de documentos relativos aos processos e atividades do setor, inclusive as referentes ao processo de licitação e compras diversas;
- Organizar e arquivar pastas e documentos da Área;
- Encaminhar e acompanhar processos para a CPFPC, SEINFRA e Licitantes, controlando todo o protocolo;
- Efetuar controle de quilometragem, gastos com combustível e manutenção de veículos;
- Executar as atividades relacionadas a suprimentos de material de limpeza, informática e escritório;
- Receber e atender requisições de materiais e serviços;
- Efetuar cotação de preços, e apoiar as demais Áreas nos processos de compras;
- Receber materiais de fornecedores, armazenar e manter o almoxarifado organizado;
- Realizar controle e inventário de estoque;
- Executar serviços de apoio, tais como digitar documentos, enviar correspondências, fax, etc.

ÁREA DE COMPRAS E CONTRATOS – Código NM 01

- Executar serviços de apoio na Área de Compras e Contratos;
- Preparar minutas de contratos e aditivos, realizar consultas, preparar, enviar e acompanhar processos e publicações, bem como prazos;
- Realizar pesquisas e cotações que se fizerem necessárias;
- Atender a fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços;
- Tratar de documentos variados da Área, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- Realizar o controle de prazos e processos, atualizando relatórios, planilhas e sistemas de gerenciamento;
- Verificar erros em documentações providenciando correções;
- Elaborar relatórios específicos de sua área de atuação;
- Dar suporte à Área no desempenho de suas atividades;
- Zelar e Garantir o cumprimento das normas e procedimentos bem como da legislação existente;
- Proceder com a compra de itens, serviços e passagens aéreas bem como com a solicitação de pagamento.

ÁREA COMERCIAL – Código NM 01

- Auxiliar no levantamento de necessidades;
- Montar e digitar propostas, contratos, tabelas e outros que se fizerem necessário;
- Acompanhar e/ou auxiliar recepção de visitas;
- Efetuar controle de informações elaborando relatórios específicos da

área de atuação, contendo movimentações realizadas, período, quantidades, segmentos etc.

- Acompanhar histórico de clientes, prazos e contratos;
- Monitorar os resultados obtidos e realizar projeções e estatísticas;
- Atualização de informações em sistemas e fornecimento de dados para outras áreas;
- Auxiliar a Área de Comunicação em textos e matérias promocionais e publicitárias.

- Organizar arquivo técnico e efetuar o controle de documentos.

ÁREA DE FATURAMENTO – Código NM 01

Controlar, digitar e realizar faturamento de armazenagens, pesagens, plugagens e monitoramento, movimentação operacional, energia, utilização de powerpack, serviços acessórios, coletas de resíduos, fornecimento de água, lavagem de container, ocupação do pátio, utilização das instalações de acostagem, estadias de trens, vagões e outros;

- Efetuar/emitir cobranças diversas;
- Dar suporte à Área no desempenho de suas atividades;
- Zelar e Garantir o cumprimento das normas e procedimentos bem como da legislação existente;
- Elaborar relatórios específicos de sua área de atuação;
- Organizar e arquivar pastas e documentos da Área;
- Executar serviços de apoio, tais como digitar documentos, enviar correspondências, fax, etc.

Atender diretamente ao público interessado, ou responder consultas sobre assuntos técnicos e regulamentares;

- Preparar e emitir relatórios com informações para análise gerencial.

ÁREA DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS PORTUÁRIOS – Código NM 02

Analisar documentos inerentes a movimentação de mercadorias sob guarda do fiel depositário;

- Realizar lançamento de dados em Sistemas de Informações Portuárias em perfil da atividade de conformidade com as determinações internas e de órgãos intervenientes;

Realizar operações de registro de informações utilizando computadores, coletores de dados e/ou outros equipamentos de entrada de dados;

- Zelar e garantir o cumprimento de procedimentos e atividades portuárias de ordem interna do Terminal e/ou externa proveniente de órgãos estaduais e/ou federais;
- Realizar inspeção em contêineres pelo reconhecimento de sua numeração própria, lacres, tipo e tamanho;
- Realizar operação inerentes a pesagem em Balanças Rodoviárias;
- Realizar relatórios via e-mail e/ou editores de texto quando determinado na atividade executada;

Dar suporte a supervisão imediata e/ou mediata na execução de tarefas inerentes a atividade portuária determinadas pelos Órgãos Intervenientes;

- Realizar liberações de mercadorias para realização de serviços, transferências de localização, entrada/saída do terminal de contêineres nos diversos modais de transportes disponíveis dentro do terminal, otimização de espaços seguindo os procedimentos internos;

Realizar inventários diários/mensais das mercadorias sob guarda do fiel depositário, corrigindo posições no Sistema de Informações Portuárias;

- Realizar a contagem, conforme acondicionamento da mercadoria, quando da saída ou entrada do terminal de conformidade com os documentos de liberação apresentados;

Acompanhar serviços de unitização e desunitização em pátio, armazéns e/ou câmaras frigoríficas (realizando a abertura de container com corte de lacre, inspecionando e contando as mercadorias originárias do seu interior e fechando o contêiner) e inventariando as mercadorias que entram ou saem do container;

- Acompanhar (conferindo e contando) o recebimento e/ou envio de mercadorias do e/ou para navios;

Inspeccionar ocorrências em mercadorias inerentes a operação de armazéns, gate e pátio;

ÁREA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA/IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO – Técnico em Edificações - Código NM 03

- Auxiliar na fiscalização e acompanhamento de projetos de obras civis;
- Executar levantamentos físicos, envolvendo características, especificações de materiais e recursos em geral;

Elaborar, sob orientação, anteprojetos e projetos de obras civis;

- Efetuar esboços e desenhos técnicos e elaborar plantas segundo normas e especificações técnicas;

Elaborar relatórios, controle de dados/informações técnicas e informativo de andamento de obras;

- Atender a direção, coordenação, órgãos oficiais, e outros em relação a consultas sobre assuntos técnicos e operacionais, inclusive se necessário realizar visitas técnicas para levantamento de dados;

Preparar e emitir relatórios com informações para análise gerencial.

- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática.

- Zelar e Garantir o cumprimento das normas e procedimentos bem como da legislação existente;

Fazer levantamento planialtimétrico e elaborar desenho topográfico;

- Desenvolver planilhas de cálculo, locar obras e conferir cotas e medidas;
- Auxiliar no gerenciamento, elaboração e desenvolvimento de projetos com a utilização de softwares específicos;

Listar máquinas, equipamentos e ferramentas bem como elaborar cronograma de suprimentos;

- Fazer estimativa de custos interpretando projetos e especificações técnicas;

Levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços;

- Fazer composição de custos diretos e indiretos, bem como elaborar planilha de quantidade e de custos e elaborar cronograma físico-financeiro;

- Organizar arquivo técnico.

ÁREA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO – Téc. Meio Ambiente - Código NM 04

Participar de Inventários de campo e planejar atividades;

- Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos
- Acompanhar ações nas unidades de conservação e de produção, atuar na preservação e conservação ambientais;

Fiscalizar e monitorar fauna e flora

- Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho, processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos.

Acompanhar e encaminhar os dados de monitoramento para as Áreas, órgãos e instituições competentes através de relatórios técnicos;

- Orientar e acompanhar os trabalhos de preenchimento dos relatórios, garantindo a exatidão e qualidade das observações monitoradas.

Coletar material e/ou realizar registro inclusive fotográfico de inconformidades, comunicando ao superior hierárquico;

- Prestar assistência técnica e auxiliar na elaboração de projetos, orientando quanto ao cumprimento de normas e legislação pertinente

Advertir, inclusive a terceiros, sobre procedimentos e ações inapropriadas ou proibidas em relação à área de meio ambiente;

- Ministrar treinamentos, participar de projetos e auxiliar em aulas práticas.

Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.

- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática.

ÁREA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO – Técnico de Seg. do Trabalho – Código NM 05

- Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos.

Treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.

- Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva.

Determinar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio.

- Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando a criação de condições mais seguras no trabalho.

Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças.

- Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho.

Distribuir e controlar os equipamentos de proteção individual (EPI).

- Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas.

Elaborar planos para controlar efeitos de catástrofes, criando as condições para combate a incêndios e salvamento de vítimas de qualquer tipo de acidente.

- Prestar apoio à SIPAT, organizando as atividades e recursos necessários.

Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO

Descrição Sumária geral - comum a todos os empregos de nível superior: Profissional que coopera na gestão e administração da organização dando suporte à área de auditoria, planejamento, orçamento e finanças, recursos humanos, operações, recursos materiais e serviços gerais, contabilidade,

infra-estrutura, informática e informação, podendo, sob supervisão, desenvolver projetos de pequena e média complexidade..

Descrição Detalhada Geral - comum a todos os empregos de nível superior:

- Planejar e participar do planejamento de auditorias, revisando trabalhos de acordo com o escopo e os recursos disponíveis, objetivando o aprimoramento técnico e racionalização das atividades;
- Elaborar planos de trabalhos, definindo e estabelecendo sequência lógica das atividades e estratégias de desenvolvimento, determinando prioridades, estimando recursos materiais, humanos e financeiros a serem empregados e efetuando cronogramas, objetivando a plena consecução dos trabalhos;
- Realizar estudos e análises relativas aos aspectos administrativos de sistemas de trabalho, efetuando a pesquisa, triagem e interpretação dos dados, a fim de verificar a necessidade de racionalização de serviços e a viabilidade de implantação de novos métodos;
- Desenvolver e participar do planejamento de projetos de sistemas, acompanhando o processo de levantamento de problemas, propondo os objetivos, estratégias, abrangência, produtos, atividades, prazos, recursos e custo dos projetos, atuando na apresentação das proposições aos órgãos envolvidos, identificando situações que impliquem na reformulação do planejamento e procedendo a adequação, visando fornecer subsídios para a adequada gerência dos projetos;
- Emitir parecer técnico sobre assuntos relativos à sua área de atuação, consultando arquivos, bibliografia especializada, manuais técnicos, normas, legislação vigente, regulamentos ou outros instrumentos e elaborando relatório especificando procedimentos e alternativas de ações, visando subsidiar decisões superiores;
- Coordenar e orientar tecnicamente atividades de planejamento, controle e execução referente a sua área de atuação, distribuindo os trabalhos, acompanhando sua execução, comparando e analisando os resultados, solucionando distorções e verificando a qualidade dos mesmos, objetivando maior eficiência no desenvolvimento dos serviços, dentro dos processos e prazos estabelecidos;
- Assessorar órgãos e autoridade superior em assuntos de caráter técnico administrativo, definindo métodos e sistemas, coordenando fatores isolados e em conjunto para composição de projetos, analisando os recursos envolvidos, estabelecendo prazos e prioridades a serem seguidos, acompanhando e comparando o trabalho executado com o previsto, a fim de regularizar pendências, verificar a necessidade de reformulação, otimizar sistemáticas adotadas e cumprir metas estabelecidas.
- Manter na empresa a cultura de segurança do trabalho e meio ambiente e meio ambiente, observando procedimentos e a legislação pertinente;

Descrição Específica por área/lotação

ÁREA ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS – Administrador – Código NS 06

- Coordenar as atividades de treinamento, desenvolvimento e avaliação de desempenho dos funcionários, planejando os eventos, acompanhando e avaliando os trabalhos desenvolvidos;
 - Supervisionar e controlar as atividades relacionadas à gestão da remuneração, avaliando os plano e políticas definidas pela direção da empresa;
 - Administrar a área de recursos humanos da empresa, tanto no que se refere ao pessoal próprio, como terceirizado;
 - Coordenar o processo de contratação de mão-de-obra terceirizada para os serviços relacionados à sua área, realizando solicitações de pessoal, entrevistas de admissão, treinamento, realizando controle de assiduidade e desligamento;
 - Realizar planejamento de férias, para pessoal próprio e comissionado;
 - Realizar realinhamento salarial quando há convenções coletivas, providenciando aditivos nos contratos de terceirização de mão-de-obra;
 - Coordenar o desenvolvimento de pessoal, realizando levantamento de necessidades, planejamento e execução de treinamentos;
 - Coordenar a execução do plano de emprego, carreira e salários da empresa, bem como o processo de avaliação de desempenho;
 - Analisar relatórios da área de recursos humanos e emitir parecer, observando a legislação pertinente;
 - Providenciar publicações oficiais de editais de licitação;
 - Encaminhar e acompanhar processos para outros órgãos da administração pública e Licitantes, controlando todo o protocolo de documentos;
 - Orientar quanto ao cumprimento de normas e procedimentos internos bem como outros que se fizerem pertinentes;
 - Realizar acompanhamento de contratos, monitorando prazos, cláusulas contratuais, elaborando aditivos, envolvendo-se em todo o processo até o encerramento dos contratos.
- ÁREA DE MATERIAIS E SERVIÇOS – Administrador – Código NS 06
- Coordenar e executar as atividades relacionadas a suprimentos de material de limpeza, informática, escritório, e demais suprimentos da Companhia;
 - Efetuar controle de quilometragem, gastos com combustível e manutenção de veículos;
 - Receber e atender requisições de materiais e serviços;
 - Efetuar cotação de preços, emitir ordem de compra, efetuar compras e atuar em processos de contratação de serviços de terceiros;
 - Receber materiais de fornecedores, conferir, armazenar e manter o

almoxarifado organizado, realizar controle e inventário de estoque;

- Acompanhar os processos de licitação, podendo atuar na elaboração de editais e projetos básicos;
 - Encaminhar publicações oficiais de editais de licitação;
 - Encaminhar e acompanhar processos para outros órgãos da administração pública e Licitantes, controlando todo o protocolo de documentos;
 - Realizar acompanhamento de contratos, monitorando prazos, cláusulas contratuais;
- ÁREA FINANCEIRA/CONTROLADORIA – Contador – Código NS 07
- Coordenar as atividades do Ativo Fixo.
 - Realizar alocação dos custos das despesas nas depreciações/amortizações.
 - Utilizar o sistema para incluir novos cadastros, assim como, emitir notas fiscais quando ocorrem os envios dos Boletins de Medições de Faturamento.
 - Preparar, quando solicitado, quadros, tabelas e gráficos objetivando subsidiar possíveis tomadas de decisões.
 - Informar à Diretoria ou áreas pertinentes, quando solicitado, informações sobre o faturamento;
 - Acompanhar e emitir boletos bancários e notas fiscais e entregar a clientes;
 - Acompanhar as baixas nos recebimentos;
 - Analisar documentos, cálculos e processos da Área ou correlatos;
 - Providenciar a quitação/pagamento de pedidos solicitados pelas Áreas e validados pela Diretoria;
 - Proceder com créditos em conta corrente, bem como transferências e depósitos devidamente autorizados;
 - Controlar a execução orçamentária, analisando balancetes, verificando variações ocorridas entre o orçado e o realizado, pesquisando junto aos responsáveis as causas dos desvios, propondo soluções e apresentando relatório, visando manter o controle da situação econômico-financeira e patrimonial, além de subsidiar novos planejamentos;
 - Elaborar e participar da elaboração de orçamentos, analisando dados, calculando e apresentando previsões diversas, bem como, preparando quadros, tabelas e gráficos demonstrativos, objetivando subsidiar a tomada de decisões;
 - Realizar análises comparativas de balanços patrimoniais e demonstrações de resultados, com base em informações de balancetes verificando as variações em relação ao período anterior;
 - Realizar análises comparativas das principais despesas operacionais (pessoal, material, serviços, serviços gerais, etc), com base em demonstrações de resultados efetuando comparações com dados históricos;
 - Preparar e fornecer informações contábeis financeiras, com base em dados fornecidos pelas respectivas áreas para atender a solicitações da diretoria executiva;
 - Analisar relatórios contábeis e financeiros e emitir parecer para diretoria, quando solicitado.
 - Coordenar as atividades de ativo fixo, contas a pagar, contas a receber, orçamento, fluxo de caixa, fundo fixo, fechamentos contábeis.
- ÁREA FATURAMENTO – Eng. Civil/Contabilidade/Economia/ Comercio Exterior – Código NS 08
- Supervisionar as atividades relacionadas aos processos de faturamento;
 - Emitir relatórios e boletins conforme a demanda da Diretoria ou demais Áreas;
 - Orientar quanto ao cumprimento das normas e procedimentos;
 - Distribuir tarefas a seus subordinados, orientando quanto à correta execução, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações dentro dos padrões estabelecidos;
 - Acompanhar os faturamentos, transmitindo para a Área Financeira as informações e dados necessários;
 - Proceder com processos de faturamento do terminal, realizando as faturas sempre que necessário ou solicitado;
 - Realizar auditorias e estudos sempre que necessário ou solicitado.
- ÁREA COMERCIAL – Economia – Código NS 09
- Elaborar e controlar contratos e aditivos, observando seus prazos e custos;
 - Acompanhar os aspectos econômicos e financeiros, visando contribuir para a elaboração de planos de ação que orientam a Diretoria quanto às ações necessárias;
 - Assessorar no planejamento estratégico e organizacional da empresa;
 - Acompanhar e dar apoio a consultorias, órgãos oficiais e outras entidades, quando da realização de trabalhos perante o Terminal;
 - Planejar, organizar e supervisionar as atividades comerciais observando princípios legais, políticas e diretrizes adotadas;
 - Atuar como representante da Empresa em reuniões externas e representá-la, em visitas a clientes e fornecedores, órgãos/repartições públicas e em outros compromissos que se façam necessários;
 - Emitir e encaminhar documentos para publicação oficial;
 - Executar trabalhos relacionados com a área Comercial, tais com: controles de documentos, verificação e atualização de sistemas, controle de custos, princípios legais, políticas e diretrizes adotadas;
 - Atualizar os sistemas de informações do Governo e da Empresa;
- ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Analista de Sistemas – Código NS 10
- Analisar e gerenciar as customizações e automatizações nos Sistemas;

- Coordenar a equipe de desenvolvimento de sistemas;
 - Pesquisar e avaliar sistemas disponíveis no mercado e sua aplicabilidade para a empresa, analisando a relação custo/benefício de sua aquisição, bem como participar do levantamento de dados e da definição de métodos e recursos necessários para implantação de sistemas e/ou alteração dos já existentes;
 - Analisar o desempenho dos sistemas implantados, reavaliar rotinas, manuais e métodos de trabalho, verificando se atendem ao usuário, sugerindo metodologias de trabalho mais eficazes;
 - Elaborar estudos sobre a criação e/ou alteração de metodologias e procedimentos necessários ao desenvolvimento de sistemas;
 - Estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados;
 - Elaborar, especificar, desenvolver, supervisionar e rever modelos de dados, visando implementar e manter os sistemas relacionados;
 - Elaborar manuais dos sistemas ou projetos desenvolvidos, facilitando a utilização e entendimento dos mesmos;
 - Emitir relatórios e boletins conforme a demanda da Diretoria ou demais Áreas;
 - Orientar quanto ao cumprimento das normas e procedimentos;
 - Acompanhar todo o processo de aquisição de novos equipamentos ou serviços relativos à sua área de atuação, desde a concepção à montagem final;
 - Coordenar e orientar equipe de apoio;
- ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Analista de Suporte – Código NS 11**
- Coordenar e supervisionar as atividades de segurança de rede de informática, transmissão e banco de dados;
 - Acompanhar e controlar as forma de acesso à rede de informática, cadastramento de senhas e usuários;
 - Acompanhar a avaliar os processos de expansão da rede e equipamentos de acordo com as demandas da empresa;
 - Coordenar e supervisionar o uso dos recursos de TI da empresa, como Correio Eletrônico, Rede de Dados, Link de Internet, entre outros;
 - Coordenar e administrar o Portal Web da empresa e a Intranet;
 - Coordenar a equipe de suporte técnico aos usuários e gerenciar a manutenção preventiva e proativa dos equipamentos de informática;
 - Analisar erros ou problemas de acesso, cabeamento, alimentação, etc.
 - Coordenar o plano de backup de estações e servidores;
 - Realizar auditorias para assegurar que os padrões operacionais e políticas de segurança de TI estejam sendo seguidos.
 - Emitir relatórios e boletins conforme a demanda da Diretoria ou demais Áreas;
 - Orientar quanto ao cumprimento das normas e procedimentos;
 - Acompanhar todo o processo de aquisição de novos equipamentos ou serviços relativos à sua área de atuação, desde a concepção à montagem final;
 - Coordenar e orientar equipe de apoio;
- ÁREA JURÍDICA – Direito – Código NS 12**
- Defender os direitos e interesse da Companhia de Integração Portuária do Ceará, elaborando processos e decisões, monitorando prazos, elaborando defesas, participando de audiências judiciais, protestando em caso de cerceamento de defesa e recorrendo a instancias superiores, quando necessário, com a finalidade de obter ganho de causa;
 - Patrocinar defesas em processos administrativos perante os órgãos da administração Pública Federal, Estadual e Municipal, assim como suas respectivas autarquias;
 - Interpretar a legislação pertinente, emitindo parecer, elaborando minutas e executando serviços jurídicos administrativos, visando orientá-los quanto a medidas cautelares e corretivas a serem tomadas no resguardo de seus interesses;
 - Emitir pareceres jurídicos sobre matéria de sua competência, consultando doutrinas, legislação e jurisprudência aplicáveis, a fim de resguardar, prevenir e reivindicar direitos;
 - Analisar atos e contratos pactuados pela Companhia, emitindo parecer sobre a legalidade de cláusulas e sugerindo alterações, de modo a resguardar os seus interesses;
 - Ingressar judicialmente ações de interesse da Companhia;
 - Acompanhar a legislação específica de sua especialidade (tributária, fiscal, trabalhista, etc.) e manter atualizado sobre possíveis alterações nos procedimentos;
 - Verificar a aplicação da legislação fiscal-tributária para o seu fiel cumprimento, inclusive no que diz respeito a sua aplicação às Companhias Portuárias;
 - Acompanhar todos os processos judiciais e administrativos, desde a propositura até o arquivamento, realizando controle da documentação enviada à escritórios terceirizados, análise das teses e contestação de recursos;
 - Participar como membro das comissões de licitação, fiscalização e credenciamento, quando designado para tal;
 - Analisar todo o processo relacionado a contratos administrativos, tais como licitações, conferindo toda a documentação, realizando análise jurídica para verificar a legalidade das cláusulas;
 - Postular, em nome da empresa, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais;
 - Realizar acompanhamento processual, monitorando prazos,

- comparecendo a audiências, preparando e acompanhando defesas e em alguns casos, trabalhando em conjunto com escritório de assessoria jurídica especializada;
- Dar suporte em relação à legislação quanto a negociações internacionais e nacionais;
 - Analisar legislação para atualização e implementação;
 - Dar suporte no gerenciamento dos contratos da área jurídica, envolvendo-se em todas as etapas do processo de licitação (planejamento, elaboração de editais, acompanhamento da execução).
- ÁREA DE COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES – Eng. Mecânico – Código NS 13**
- Autorizar e supervisionar a atracação de navios, autorizando procedimentos com base em informações pertinentes;
 - Emitir “check-list” antes da realização das manobras de atracação e após as manobras de desatracação dos navios;
 - Comparecer ao pier, pátio, armazéns e área externa sob responsabilidade da CEARÁPORTOS nas necessidades exigidas, para análise e verificação de problemas se houver;
 - Coordenar as operações portuárias e logísticas de pátio e armazéns;
 - Fiscalizar as operações dos prestadores de serviços operacionais e dos prestadores de serviços acessórios;
 - Supervisionar a utilização do pátio de armazenagem e dos armazéns, observando área designada e apropriada de acordo com o tipo de carga;
 - Supervisionar a limpeza do pier após realização do desembarque ou embarque de cargas pelas operadoras;
 - Liberar/autorizar o fornecimento de água para as embarcações (navios e rebocadores) através da emissão de requisições;
 - Acompanhar e fiscalizar a coleta de resíduos sólidos e de resíduos oleosos (“sludge”) das embarcações;
 - Advertir e lavrar auto de infração nas operadoras por descumprimento das normas;
 - Emitir relatórios operacionais sobre as prestadoras de serviços e fluxo de navios;
 - Supervisionar, na falta dos funcionários da administração (portaria e controle), a entrada e saída de pessoas, mercadorias e veículos conforme descrito na NETPP.
 - Supervisionar as equipes de supervisão de pátio;
 - Orientar quanto ao cumprimento das normas e procedimentos da área;
 - Registrar sinistros e observações que se façam necessárias e que sejam obrigatórias, na conformidade do relato feito pelas pessoas envolvidas, subordinados ou terceiros;
 - Dar suporte em pareceres técnicos e às solicitações das operadoras e prestadores de serviço
- ÁREA CONTROLE IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO – Eng. Mecânico – Código NS 13**
- Atuar em negociações com prestadores de serviço, clientes do CIPP e novos clientes que exijam conhecimento técnico quanto a atracação de navios, movimentação de máquinas, estrutura e correlatos;
 - Auxiliar as operações portuárias e logísticas de pátio e armazéns;
 - Fiscalizar, quanto à parte técnica, o cumprimento dos quesitos de credenciamento dos prestadores de serviços operacionais da CEARÁPORTOS, advertindo e lavrando notificações;
 - Supervisionar as operações portuárias dentro da área portuária;
 - Liberar/autorizar a prestação de serviços dentro da CEARÁPORTOS;
 - Lavrar auto de infração nas operadoras por descumprimento das normas;
 - Emitir pareceres para subsidiar decisões da Diretoria e das Áreas Jurídica e Comercial;
 - Supervisionar as equipes de projeto e operacionais;
 - Orientar quanto ao cumprimento das normas e procedimentos da CEARÁPORTOS;
 - Prestar assessoria em assuntos relativos a NETPP;
 - Registrar sinistros e observações que se façam necessárias e que sejam obrigatórias, na conformidade do relato feito pelas pessoas envolvidas, subordinados ou terceiros;
 - Dar suporte em pareceres técnicos e às solicitações das operadoras e prestadores de serviço;
 - Desenvolver (criando, detalhando e treinando) procedimentos operacionais;
 - Realizar auditoria em processos;
 - Analisar novos projetos a serem realizados na área, sugerindo modificações nos projetos que possam interferir nas operações do Terminal;
 - Acompanhar o alfundamento do terminal, as proposições de inclusão de novos regimes especiais aduaneiros e a legislação pertinente, além de atividades próprias da rotina administrativa decorrentes, verificando legislação e normas próprias do setor;
 - Acompanhamento de auditorias externas e atendimento de demandas ou informações com origem nos órgãos intervenientes do terminal (ANTAQ, SEP, RFB, ANVISA, VIGIAGRO, MARINHA MERCANTE, CAPITANIA DOS PORTOS e Outros), no âmbito de operações portuárias;
 - Apoiar o processo de planejamento de atividades relativas às obras de implantação e expansão do Terminal Portuário do Pécem;
 - Propor políticas e estabelecer diretrizes relativas ao desenvolvimento das atividades no âmbito da Diretoria a qual está vinculado;
 - Apoiar as implementações de TI quanto as regras de negócio e a

melhor adequação para os procedimentos portuários internos e relacionados a interface com os órgãos anuentes;

- Participar da elaboração das diretrizes de planejamento estratégico do Terminal, com relação a operações e logística de movimentações de carga e equipamentos portuários.

ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – Engenharia de Seg. do Trabalho – Código NS 14

- Executar procedimentos para que empresa siga as normas elaboradas e recomendadas para a higiene e segurança do trabalho;
- Analisar projetos de construção civil e de instalações industriais, a fim de adequá-los às normas legais de segurança;
- Elaborar, assessorar e ministrar programas de treinamento de higiene, segurança e prevenção de incêndios;
- Realizar vistorias periódicas nas instalações da empresa, a fim de identificar/corrigir condições inseguras de trabalho;
- Gerenciar a conservação dos equipamentos de segurança, solicitando reparo, troca ou aquisição caso seja necessário;
- Acompanhar a legislação pertinente, atualizando-se com as mudanças e implementações de normas e procedimentos;
- Fazer manter atualizado e vigente, laudos, relatórios, programas, fichas e outros documentos que sejam de obrigação da Empresa em relação à segurança e medicina do trabalho.
- Representar a empresa perante a fiscalização na área de segurança do trabalho;
- Desenvolver ações de educação, treinamentos, bem como eventos obrigatórios como a SIPAT;

ÁREA AMBIENTAL – Engenharia de Meio Ambiente – Código NS 15

- Avaliar os impactos sobre a natureza e sociedade.
- Promover ações visando o uso sustentável dos recursos naturais.
- Conhecer os processos ambientais e atuar de forma reducionista e prevencionista.
- Promover ações que visem adaptar a Empresa às exigências legais.
- Fiscalizar, planejar, orçar e coordenar serviços correlatos.
- Elaborar normas e documentação técnica.
- Acompanhar a legislação vigente e as possíveis interferências e adequações na Empresa.

- Desempenhar os serviços de elaboração, execução, fiscalização e controle do planejamento ambiental.

- Acompanhar a regularidade quanto a EIA/RIMA.
- Desenvolver ações e projetos de educação e sensibilização ambiental.
- Monitorar a gestão de resíduos, licenciamento ambiental; ordenamento do uso e ocupação do solo; planejamento energético e energia renováveis; poluições (água, atmosférica e do solo); redes de saneamento (tratamento de água de efluentes industriais).

- Acompanhar o monitoramento da biota marinha; conservação dos ecossistemas marinhos e das espécies neles inseridas.

- Preparar, quando solicitado, quadros, tabelas e gráficos objetivando subsidiar possíveis tomadas de decisões.

- Analisar documentos e processos da Área ou correlatos.
- Participar na elaboração e execução de projetos, auxiliando nos estudos das características, na preparação de planos, métodos de trabalho, recursos necessários e outros dados requeridos, com base em especificações técnicas.

- Supervisionar e acompanhar a contratação de serviços especializados;
- Realizar a fiscalização dos serviços prestados e emitir parecer.

ÁREA DE MANUT. DE INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA – Eng. Eletrônica – Código NS 16

- Responder pelos serviços de manutenção eletrônica do Terminal;
- Acompanhar e supervisionar as instalações e demandas de consertos e/ou manutenção preventiva e corretiva;

- Supervisionar e acompanhar a contratação de serviços especializados;
- Gerenciar contratos

- Solicitar serviços e acionar as empresas de manutenção de acordo com as necessidades;

- Realizar a fiscalização dos serviços prestados e emitir parecer;

- Analisar novos projetos a serem realizados na área, sugerindo modificações nos projetos que possam interferir nas operações do Terminal;

- Acompanhar todo o processo de aquisição de novos equipamentos portuários a serem adquiridos pela empresa e/ou prestadores de serviço, desde a concepção à montagem final.

- Participar na elaboração e execução de projetos de manutenção geral, auxiliando nos estudos das características, na preparação de planos, métodos de trabalho, recursos necessários e outros dados requeridos, com base em especificações técnicas.

ÁREA DE MANUT. DE INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA – Eng. Elétrica – Código NS 17

- Responder pelos serviços de manutenção elétrica do Terminal;

- Acompanhar e supervisionar as instalações e demandas de consertos e/ou manutenção preventiva e corretiva;

- Supervisionar e acompanhar a contratação de serviços especializados;

- Solicitar serviços e acionar as empresas de manutenção de acordo com as necessidades;

- Gerenciar contratos;

- Realizar a fiscalização dos serviços prestados e emitir parecer;

- Analisar novos projetos a serem realizados na área, sugerindo modificações nos projetos que possam interferir nas operações do Terminal;

- Acompanhar todo o processo de aquisição de novos equipamentos portuários a serem adquiridos pela empresa e/ou prestadores de serviço, desde a concepção à montagem final.

- Participar na elaboração e execução de projetos de manutenção geral, auxiliando nos estudos das características, na preparação de planos, métodos de trabalho, recursos necessários e outros dados requeridos, com base em especificações técnicas.

ÁREA DE MANUT. DE INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA - Eng. Civil – Código NS 18

- Responder pelos serviços de manutenção que envolvam a área de engenharia civil;

- Supervisionar e acompanhar a contratação de serviços especializados;

- Solicitar serviços e acionar as empresas de manutenção de acordo com as necessidades;

- Gerenciar contratos e realizar a fiscalização dos serviços prestados e emitir parecer;

- Supervisionar e analisar novos projetos propostos para o desenvolvimento da área do CIPP, bem como na implantação e desenvolvimento dos serviços e instalações a serem realizados pela CEARÁPORTOS ou parceiras, sugerindo modificações nos projetos ou na execução que possam interferir nas operações do Terminal;

- Participar na elaboração e execução de projetos de manutenção geral, auxiliando nos estudos das características, na preparação de planos, métodos de trabalho, recursos necessários e outros dados requeridos, com base em especificações técnicas.

- Elaborar, supervisionar e executar projetos de instalações, equipamentos ou manutenção geral, orientando e estudando características, preparando planos, métodos de trabalho, recursos necessários, apurando custos e prazos e outros dados requeridos, com base em especificações técnicas;

- Supervisionar as instalações da área administrativa e atender as solicitações e demandas de consertos e/ou manutenção preventiva e corretiva;

- Supervisionar e acompanhar os contratos de serviços especializados para pequenas obras;

- Solicitar serviços e acionar as empresas de manutenção de acordo com as necessidades;

- Supervisionar a manutenção de equipamentos portuários pertencentes à empresa e modificações na infra-estrutura;

- Implantar e manter na empresa a cultura de segurança do trabalho, elaborando procedimentos e observando a legislação pertinente;

- Acompanhar todo o processo de aquisição de novos equipamentos portuários a serem adquiridos pela empresa e/ou prestadores de serviço, desde a concepção à montagem final;

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO E EXPANSÃO - Eng. Civil – Código NS 18

- Responder pelos serviços de projetos e estudos que envolvam a área de engenharia civil;

- Supervisionar e acompanhar a contratação de serviços especializados;
- Solicitar serviços e acionar as empresas contratadas de acordo com as necessidades;

- Gerenciar contratos e realizar a fiscalização dos serviços prestados e emitir parecer;

- Supervisionar e analisar novos projetos propostos para o desenvolvimento da área do CIPP, bem como na implantação e desenvolvimento dos serviços e instalações a serem realizados pela CEARÁPORTOS ou parceiras, sugerindo modificações nos projetos ou na execução que possam interferir nas operações do Terminal;

- Participar na elaboração e execução de projetos de forma geral, auxiliando nos estudos das características, na preparação de planos, métodos de trabalho, recursos necessários e outros dados requeridos, com base em especificações técnicas.

- Elaborar, supervisionar e executar projetos de instalações, equipamentos ou manutenção geral, orientando e estudando características, preparando planos, métodos de trabalho, recursos necessários, apurando custos e prazos e outros dados requeridos, com base em especificações técnicas;

- Supervisionar e acompanhar os contratos de serviços especializados de obras;

- Solicitar serviços e acionar as empresas contratadas de acordo com as necessidades;

- Participar de estudos, pesquisas e projetos de nova estruturas e/ou equipamentos portuários pertencentes à empresa e possíveis modificações na infra-estrutura;

- Implantar e manter na empresa a cultura de segurança do trabalho, elaborando procedimentos e observando a legislação pertinente;

- Acompanhar todo o processo de aquisição de novos equipamentos portuários a serem adquiridos pela empresa e/ou prestadores de serviço, desde a concepção à montagem final;